ANNO LIX NUMERO 67 — QUINTA FEIRA 22 DE MARÇO DE 1883

PARA A CAPITAL E LUGARES ONDE NÃO SE PAGA PORTE

Por tres mezes adiantados	6$000
Por seis ditos idem	12$000
Por um anno idem	24$000
Cada numero avulso	$200

PARA DENTRO E FORA DA PROVINCIA

Por seis mezes adiantados	13$500
Por nove ditos idem	20$250
Por um anno idem	27$000
Cada numero avulso	$200

DIARIO DE PERNAMBUCO.

PROPRIEDADE DE MANOEL FIGUEIROA DE FARIA & FILHOS

TELEGRAMMAS

SERVIÇO DA AGENCIA HAVAS

(Especial para o *Diario*)

LONDRES, 20 de março.

A Camara dos Communs adiou suas sessões para o dia 29 de abril proximo.

BRUXELLAS, 21 de março.

Acaba de ser negado provimento ao recurso de graça dos irmãos Peltzer.

Agencia Havas, filial em Pernambuco, 21 de março de 1883

INSTRUCÇÃO POPULAR

CHIMICA ORGANICA

(*Extrahido*)

Capitulo VIII

CORPOS GORDOS NEUTROS

(*Continuação*)

91. *Sabões e emplastros* —Os sabões são combinações de alcalis, em geral com os acidos stearico, margarico e oleico. Os mais commummente usados são os que teem por bases a potassa ou a soda, e são soluveis na agua, no alcool e no ether. Os primeiros, são molles; os segundos, duros.

Os *emplastros*, de que a medicina usa, são formados por um sabão de base de chumbo (*emplastros simples ou ordinario*), a que se juntam medicamentos diversos (*emplastros de cicuta, de belladona, etc.*)

Os sabões preparam se saponificando os oleos por meio de lixivias—soluções alcalinas,—que se vão concentrando. O oleo mais geralmente usado é o *azeite de oliveira*, de má qualidade.

Põe-se a ferver o azeite com uma lixivia fraca, e a ultima é a mais concentrada. A lixivia será de soda para os sabões duros, e de potassa para os molles. A ultima lixivia que se emprega, leva dissolvido chloreto de sodio que faz com que o sabão se deposite em grumos á superficie. O sabão que se obtém, chamado *sabão bruto*, contém impurezas de que se liberta tractando-o por uma lixivia fraca, que precipita os sabões corados, deixando livre o branco que se deita em formas.

92. *Velas stearicas.*—Para fabricar as velas stearicas começa-se por saponificar o sebo pela cal; isto é, converte se o sebo n'um sabão de cal, que depois se decompõe pelo acido sulphurico. Este separa os acidos gordos que se solidificam pelo resfriamento, e que em seguida se submettem a uma forte compressão entre chapas (primeiramente frias, e aquecidas depois).

O acido oleico passa; os acidos gordos ficam. Tal foi o processo indicado em 1829 por Milly e Motard.—e mais tarde, em 1854, modificado pelo primeiro d'estes industriaes. A modificação consistio em diminuir a quantidade de cal e portanto a do acido sulphurico Para completar a saponificação,—deve, conseguintemente, elevar se a temperatura, executando se a operação em vasos fechados. Empregando 2,5 partes de cal para 100 partes de sebo, deve a temperatura subir de 170° a 180°.

O oleo de palma pode ser convertido em velas stearicas por processo ainda mais simples que consiste em submettel-o á acção do vapor d'agua sobre aquecido a 310°. O oleo desdobrar se-ha então em acidos gordos e em glycerina.

(*Continúa*).

PARTE OFFICIAL

Governo da Provincia

FALLA com que o Exm. Sr. conselheiro presidente da provincia, Francisco Maria Sodré Pereira, abrio a Assembléa Provincial de Pernambuco no dia 1.° de março de 1883

(*Continuação*)

SANTA CASA DE MISERICORDIA DO RECIFE

Continua essa corporação pia a prestar com desinteresse relevantes serviços á causa dos desvalidos, tendo a seu cargo o hospital Pedro II, Casa dos Expostos, hospital dos Lazaros, hospicio de alienados, asylo de Mendicidade e collegios dos orphãos.

HOSPITAL PEDRO II.

A coberta d'esse edificio exige reparos. Em detrimento das condicções sanitarias do hospital, ainda ali permanece a enfermidade de variolosos.

Embora contra a opinião dos medicos, a Junta Administrativa, attendendo o que ainda não foi possivel a creação do hospital de molestias agudas, alludido pela lei n. 1490 de 1879, julga necessario construir um galpão de madeira ou papelão no fundo do terreno do hospital para enfermaria de variolosos contanto que estes não fiquem no recinto do edificio, entretendo um fóco prejudicial de infecção.

Por isso instou o Provedor pela entrega dos 30:000$000, consignado para execução da referida lei.

E' forçoso, quanto antes, remover os variolosos por ser contra todos os preceitos da hygiene que n'um hospital e casa de dar vida e saude hajam enfermarias de molestias contagiosas para infeccionar os doentes, que, muitas vezes curados das molestias que ali os levaram, contrahem outras diversas e differentes.

E' para remediar-se esse mal, e grande inconveniente que vai em muita voga a opinião que condemna os grandes hospitaes permanente e a elles preferem os estabelecimentos de poly-clinica. onde os doentes são receitados diariamente, recebem os medicamentos e vão tratar-se em suas habitações.

Quando se occupam hoje os hygienistas em aconselhar a *sequestração dos doentes atacados de molestias contagiosas*, não póde o Governo convir com a Junta da Santa Casa no pensamento de construir no mesmo local do hospital, um galpão para os *variolosos*; e vem a proposito repetir-vos o que tive a honra de ouvir, no Rio de Janeiro, de um dos professores de poly-clinica geral ao iniinaugurar-se os seus trabalhos:

» Nos principaes hospitaes russos, os primeiros da Europa, sob o « ponto de vista de construcção e de hygiene, na phrase do celebre professor e « cirurgião francez o Sr. Leon Fort, que os visitou, é tal o cuidado no isola« mento de molestias contagiosas que, apezar de materialmente separados os « corpos de edificio, contendo cada grupo de doentes, não se permitte a com« municação do pessoal do mesmo hospital, e o visitante como o medico chefe, « unicos que podem percorrer todo o edificio, não passam de um compartimen« to para outro, ainda mesmo depois de atravessarem areas e jardins, sem se « rem obrigados a envolver-se, á entrada de cada nova secção, em ampla capa, « que deixarão ao sahir, para tomarem outra ao penetrar em segundo comparti« mento, de modo a isolarem completamente de suas vestimentas o ambiente. »

Não tendo sido ainda possivel, em vista do estado anormal das finanças da Provincia, a applicação do credito votado para a execução da citada lei, é justo que o decreteis de novo, para fundar-se o hospital, em qualquer ponto affastado da cidade, menos para qualquer construcção nas immediacões do hospital, por ser immensamente prejudicial á hygiene e salubridade publica.

Além do Director do serviço sanitario, tem o hospital Pedro II tres doutores em medicina, encarregados da clinica medica e tres da cirurgica, e um que serve gratuitamente na sala de maternidade, um pharmaceutico com dous ajudantes e um barbeiro.

Tem mais o hospital um capellão, dezeseis irmães de caridade, incumbidas da direcção e regimen do estabelecimento, um porteiro e trinta e dous serventes e sete lavadeiras.

Muitos casos importantes, clinicos e cirurgicos de resultados lisongeiros, teem contribuido para augmentar os creditos do hospital.

Ali quanto aos doentes:

Existiam em 1882	505
Entraram	4,698
Curaram-se	3,629
Falleceram	1,107
Existem	467

Na sala da maternidade;

Entraram	41
Deram a luz	28
Abortaram	4
Sahiram	5
Existem	4

De 28 parvulos nascidos, sahiram 20, morreram 5, nasceram mortos 2, existe 1,

CASA DOS EXPOSTOS

Tem esse estabelecimento 11 irmães de caridade, que o dirigem, 1 medico 1 capellão, 1 regente externo de amas, 1 porteiro e 1 servente.

O Provedor continúa a instar pela necessidade imprescendivel, reclamada pela hygiene, de augmentar-se os commodos do estabelecimento, construindo-se um outro raio do edificio, para o que a Provincia autorisou a despeza de 30:000$000, que ainda não foi possivel fazer.

No anno passado o movimento dos expostos foi:

Existiam	233
Voltaram da criação	18
Entraram	5
Casaram	8
Foram entregues	12
Existem	236

Creando se no poder das amas:

Existiam	126
Foram expostos	63
Recolheram á casa	18
Entregues por contracto	4
Aos paes	2
Falleceram	37
Existem	128

HOSPITAL DOS LAZAROS

Tem 1 regente, 1 medico, 1 capellão, 1 enfermeiro, 1 cozinheiro e 2 serventes.

Quanto aos doentes:

Existiam	36
Entraram	7
Morreram	10
Evadiram-se	4
Existem	29

Da visita que fiz a esse estabelecimento em 18 de Fevereiro cheguei ao conhecimento do muito de que carece para corresponder suficientemente aos seus humanitários fins.

Só a necessidade de amparar-se aquelles infelizes, dar-lhes coberta enxuta e alimento, póde justificar as faltas que ali ha, devidas aos seus minguados recursos, pois que a Junta da Santa Casa esforça-se, quanto permitte a obrigação de seu trabalho. para bem administral-o.

Em quanto não conseguir-se o augmento do patrimonio da Santa Casa por doações e legados de caracteres caridosos e de beneficencia individual; poucas esperanças tenho de que só pelos cofres provinciaes os estabelecimentos de caridade, de sua naturesa dispendiosos em sua edificação, mobiliamento e sobre tudo em seu custeio, possam attingir ás necessidades da humanidade desvalida, que as dezenas procura e demanda soccoros e amparo aos males que a affligem.

HOSPICIO DE ALIENADOS

Para o novo hospicio, cuja edificação começou em 1874, no sitio da Tamarineira, foram removidos, em o 1° de janeiro ultimo, os alienados, que até então se achavam no Hospital da Misericordia, em Olinda.

Embora recentemente levantado, o predio está longe de satisfazer os requisitos, exigidos pela sciencia moderna, para estabelecimento de tal ordem.

Mesmo assim, melhorou a todos os respeitos a situação dos infelizes, a quem a desgraça ferio para serem recolhidos ao hospicio, porque peior não podiam ser as condições do edificio de Olinda.

Apezar de feita a remoção dos alienados para a Tamarineira não devo calar a preferencia que, em minha opinião, para um hospicio de loucos, devia merecer o antigo convento da Ordem Carmelitana em Olinda.

Optimo local, arejado e situado em um dos pontos mais saudaveis, em roda d'esta capital, com edificio que podia ser reconstruido, com um elegante Templo para capella, facilidade de esgotos para o oceano, e abastecimento d'agua, tudo isso indica-o para um estabelecimento dessa ordem e naturesa.

Noto no edificio da Tamarineira dous grandes defeitos, o dos esgotos e do encanamento d'agua potavel.

Quanto ao primeiro, empregou-se um systema que até hoje entre nós, me parece não offerecer resultados desejaveis, qual seja o deposito das materias estercoraes em cisterna hermeticamente fechada, para serem depois de certo tempo extrahidos por meio de bombas.

Inda, porém, que assim venha acontecer sem inconveniente, é preciso haver um serviço especial para desinfecção e preparo d'aquellas mesmas materias para estrume: quanto ao segundo, pretende-se extrahir agua de uma cisterna do poço proximo áquelle deposito.

Mas é sabido que as escavações subterraneas, estabelecendo communicação reciproca entre si, tendem a communicar as infiltrações atravéz dos terrenos escavados ou perfurados, e d'esta sorte é muito ou quasi certo de presumir que a fonte emanancial d'agua, venha a ser contaminada das exhalações deleterias e mephiticas da cisterna dos esgotos.

O novo hospicio exige ainda obras complementares, de necessidade inadiavel.

Convém murar o sitio, para evitar a evasão dos alienados. Sem isso continuarão gradeadas de ferro todas as janellas do edificio; o que hoje é absolutamente condemnado, afim de arredar do alienado toda a suspeita ou desconfiança de coacção.

E' necessario tambem montar o serviço de duchas e o da lavanderia: preparar uma casa mortuaria fóra do edificio, prover sobre o fornecimento de muitos outros objectos, e finalmente pagar o saldo de 22:447$263, devido ao arrematante das obras.

O credito de 30:000$000, consignado pela lei n. 1,617 foi applicado á compra de fazendas para roupa, móveis, camas, colchões, utensis, á canalisação do gaz, ao assentamento da machina para a extracção d'agua potavel e da que abastece os apparelhos das latrinas, á canalisação para o esgoto das materias fecaes, e muitas outras obras, não previstas pelo respectivo orçamento.

A Santa Casa solicita e espera que concedaes no proximo futuro exercicio financeiro auxilio igual ao do anterior.

Tendo a Santa Casa em agosto do anno passado solicitado da Presidencia approvasse o regulamento, que organisara para o novo hospicio, declarou o meu antecessor nada ter que resolver a respeito, em vista do art. 18 da lei n. 1,597.

Parecendo me porém curial o pedido da Santa Casa, em vista do seu compromisso, resolvi tomar o assumpto em consideração, commettendo ao inspector de Saude Publica o exame e parecer sobre o regulamento citado, antes de deliberar sobre a sua approvação.

A respeito das condições do Asylo refiro-me tambem ao que larga e francamente expendeu o inspector da saude no seu relatorio.

ASYLO DE MENDICIDADE

Em consequencia da suspensão da cobrança dos impostos de consumo, diminuio consideravelmente a arrecadação do imposto addicional de 3 %, destinado á esse asylo. Pelo que foram suspensas as obras, que alli se faziam, continuando somente a factura de grades para as portas do raio do norte.

Ainda não foi possivel canalisar agua e gaz para o edificio. A frente deste já está ajardinada.

O pessoal do estabelecimento compõe-se de 1 director, 1 capellão, 1 medico, 1 mordomo interno, 1 amanuense, 1 porteiro, 1 enfermeiro e 4 vigias:

No anno findo:

Existiam	153	asylados
Entraram	198	«
Sahiram	127	«
Morreram	76	«
Existem	148	«

Adepto da critica sensata e desprevinida, que muitas vezes indica o melhor, consenti que vos falle com franqueza e isenção dos ramos do serviço publico, que tenho observado, sobre tudo dos estabelecimentos sustentados e mantidos pelos cofres da provincia, e para os quaes em vosso zelo tendes decretado impostos com destino especial, como os 3 % addicionaes ás imposições da provincia (lei n 777 de 1867) para creação e manutenção do asylo.

Sem fallar da falta de proporções e belleza architectural do edificio, lembro que se devem construir andares superiores para os dormitorios e enfermarias dos asylados; porque uns e outras em pavimentos terreos, além de reprovados pela hygiene, trazem comsigo inconvenientes de não pequena monta, não só para saude, principalmente estando o asylo em lugar onde ha alagados e mangues, como para o regimen dos asylados.

Feitas, logo que melhorem as circumstancias financeiras da provincia, estas obras supplementares, com vantagem ficarão aquelles alojamentos para as sallas de trabalho, refeitorios, repouso e recreios dos mesmos asylados.

Devo, porém, dizer-vos que notei bôa ordem, limpeza e asseio no edificio, quando o visitei

COLLEGIO DAS ORPHÃS

Por não ter sido abonada a consignação Provincial de 9:000$000, foram suspensas as obras, que se faziam, excepto a factura de uma escada, e forro do dormitorio, visto ser prejudicial interromper o serviço.

Aquellas obras são indispensaveis e por isso a Santa Casa insta pela renovação da citada consignação no futuro exercicio.

O collegio tem 11 irmães de caridade, uma das quaes é a Superiora, 1 medico, 1 capellão e 1 professor de musica.

Em 1882

Existiam	200	Educandas
Entraram	10	«
Casaram	9	«
Morreram	3	«
Sahiram	8	«
Existem	190	«

Todo e qualquer auxilio que vos dignardes conferir a este Estabelecimento e exemplar casa de educação nunca será exagerado.

De sua regularidade, ordem e bôa administração, tive a primeira prova na alegria e contentamento das reclusas, quando visitei o Estabelecimento.

Os trabalhos de agulha e outras prendas domesticas, a par de ensino da leitura e escripta deixaram me sufficientemente satisfeito para julgar a despeza da Provincia bem compensada pelos resultados vantajosos de uma Instituição, cujo humanitario fito é acobertar da miseria e devassidão as deserdadas de seus paes, que bem educadas e ensinadas, podem de futuro ser outras tantas mães de familia, que deem ao Estado prestantes cidadãos.

SECRETARIA

A Secretaria da Santa Casa compõe-se de 1 escrivão, que a dirige, 2 officiaes 2 amanuenses e 1 porteiro, accomulando as funcções de continuo.

Ha dous cobradores das rendas do Recife e Olinda. Para os negocios judiciaes tem a Santa Casa, no foro do Recife 1 advogado e 1 solicitador, e em Olinda 1 advogado, que tambem serve de solicitador.

SERVIÇO FUNERARIO

A arrecadação das taxas d'esse serviço. cobrada pela Santa Casa de conformidade com o regulamento de 28 de Agosto de 1879, attingio á Somma de............ 12:529$000.

E' pouco lisongeiro o estado economico da Santa Casa. Por isso julgo conveniente submetter á vossa consideracão o trecho do relatorio do digno provedor sob o titulo.

FINANÇAS

« Em 31 de dezembro findo apresentaram as caixas o seguinte resultado,

« Na dos estabelecimentos de caridade o deficit era de 61:881$072, e na do « Asylo de 317$781; sendo o saldo da do patrimonio de orphaos 1:517$116, da Re« cife Drayuage de 1:856$514, de deposito 18:226$394, e do serviço funerario de...., « 51:268$8 7.

« As caixas deficientes foram suppridas pelas outras caixas, medida autorisa« da por um dos antecessores de V. Exc.

« A caixa que figura com maior deficit é a dos estabelecimentos de caridade « pois é por ella que correm as despezas com o Hospital Pedro II., Casa dos Expostos « Hospital dos Lazaros e Hospicio de Alienados.

« A Assembléa Provincial em sua ultima sessão ordinaria, attendendo a esse « estado de penuria votou no orçamento vigente a subvenção da quantia de......., « 100:000$000. devendo ser a de 9:000$000 para as obras do collegio das Orphãs; « mas tendo apparecido a crise, que teve por origem e suspensão da cobrança dos im« postos, desses cem contos apenas póde a Santa Casa receber do Thesouro a qual fa « de 5:000$000 por conta dos 25 relativos ao trimestre de julho a setembro; deixan« do-se de receber os 20:000$000.

« O Governo Geral, á pedido do antecessor de V. Exc. por solicitações da « junta, concedeu por aviso de 25 de outubro do anno passado, pela verba Soccorros « Publicos do corrante exercicio, um auxilio de 10:000$000 mensaes, afim de ser ap« plicado ás despezas com a manutenção do Hospital Pedro II., até que tome elle uma « providencia definitiva sobre o assumpto; que deu causa á crise mas semelhante » auxilio só começou a ser prestado de outubro em diante, e. não tendo melhorado o « estado financeiro da provincia, não se tem podido receber o resto daquella quantia.

« Uma subvenção, pois de 100:000$000, igual a que a Assembléa concedeu « no anno passado e a preferencia para a extração de 48 partes de loterias em favor « da Santa Casa, são medidas indispensaveis para, senão equilibrar a despeza com a « receita, ao menos ir occorrendo ao pesadissimo custeio d'esses 4 estabelecimentos, « cuja receita muito tem diminuido pela baixa dos preços dos arrendamentos dos « predios.

« A caixa do Asylo de Mendicidade que apresentava em 31 de dezembro de « 1881 um saldo de 14:226$748, agora em igual data de 1882 tem um deficit de.... « 317$289. Este estado é o resultado da suspensão da cobrança dos impostos pro« vinciaes sob e generos de importação, cuja importancia, calculando se em.......... « 1.400:000$000 produziram dos 3 0/0 cobrados para o Asylo, a quantia de......... « 42:000$000, de que fica privado annualmente este estabelecimento, e por consequen« cia paralysadas as obras do ultimo raio do edificio, que se achavam em construcção.

« Na caixa de orphãos, se ainda se nota o saldo de 1:517$116, é porque « quasi que se suspenderam as obras em andamento e não se permittio mais a entrada « de menor apezar de haverem 10 vagas e ser o numero das inscriptas de 39, porque a « receita desse patrimonio é exclusivamente o da renda dos predios já bem dimiduida.

« As quantias recolhidas as caixas de deposito, Recife Drayuage e Serviço Fu« nerario teem fins especiaes. A 1ª contém dinheiros pertencentes a dotes de orphãs « e a joias de irmãos, o que constitue patrimonio da irmandade a 2ª quantias rece« bidas de inquilinos para ser indemnisado o Thesouro Provincial das annuidades que « paga á companhia pelo serviço por ella prestado nos predios por elles occupados, e a « 3ª as quantias provenientes das taxas dos enterramentos e as subvenções do governo « que tem sido e continuam a ser applicadas ás obras do novo hospicio de Alienados.

« E' este o estado da Santa Casa, cujo pessoal de enfermos e educandos é « de 1.286 individuos, ao qual é preciso sustentar, vestir e tratar; e ainda pagar a « empregados e reparar e conservar os estabelecimentos e os predios.

« Seria desanimador este estado, si não confiasse a junta administrativa na so« licitude do Governo e da Assembléa Provincial, que sempre se tem prestado a coad« juval-a no desenvolvimento da ardua missão de que está incumbida, afim de que « nunca falte ao necessitado o soccorro, que espera encontrar nos estabelecimentos « para esse fim creados.

« Espera, portanto, a junta que V. Exc. compenetrando-se das circunstancias « em que se acha a Santa Casa, se dignará de obter daquella corporação os auxilios de « que precisam os infelizes, que no mundo não tem outro amparo, a não ser esta « Instituição.»

(*Continúa.*)

EXPEDIENTE DO DIA 6 DE MARÇO

Actos:

— O presidente da provincia em vista o officio de 20 de fevereiro proximo passado, sob n 34, em que o engenheiro chefe da Repartição das Obras Publicas, informa que acham-se paralisadas as obras do 2º lanço da estrada de Agua Preta a Jacuhipe, e estragando se conseguintemente os materiaes gratuitamente fornecidos para as ditas obras pelo proprietario do engenho Camarão, principalmente a madeira; e considerando que acha-se concluido o prazo da conclusão dos trabalhos, e que o arrematante não obteve prorogação desse prazo, resolve, á vista da disposição do art. 56 do regulamento de 24 de fevereiro de 1874, rescindir o respectivo contracto, impondo ao arrematante a multa em que incorreu, e determinar que se proceda a avaliação do serviço feito e do que resta a fazer para ulterior deliberação.—Remetteram se copias deste acto ao inspector do Thesouro Provincial e engenheiro chefe da Repartição das Obras Publicas

— O presidente da provincia resolve nomear o bacharel Manoel Maria Tavares da Silva para o lugar de promotor publico da comarca de Aguas Bellas.—Communicou se ao inspector da Thesouraria de Fazenda, ao nomeado e ao juiz de direito interino da comarca de Aguas Bellas.

— O presidente da provincia attendendo ao que requereu o 1º escripturario do Consulado Provincial, Victoriano José Marinho Palhares, e tendo em vista os attestados medicos exhibidos, resolve usar da autorisação contida na lei n. 1,639. de 25 de maio de 1882, concedendo ao supplicante um anno de licença com todos os vencimentos para tractar de sua saude onde lhe convier.

Officios:

— Ao inspector do Arsenal de Marinha.—Sirva-se V. Exc. de providenciar para que, na manhã do dia 7 do corrente mez, sejam transportados 19 sentenciados e a respectiva escolta da casa de Detenção até a bordo do vapor da Companhia Pernambucana que deverá seguir para o presidio de Fernando de Noronha.—Communicou se ao Dr. chefe de policia.

— Ao inspector da Thesouraria de Fazenda. —Nos termos da sua informação de hoje, sob n. 183, mande V. S. supprir o almoxarifado do presidio de Fernando de Noronha com a quantia de 10:063$896, constante da inclusa demonstração, afim de occorrer as respectivas despezas no mez de abril proximo vindouro.

— Ao mesmo —Annuindo ao que solicitou o commandante da corveta *Trajano*, em officio de 3 do corrente, n 238, recommendo a V. S. que mande pagar aos officiaes e praças d'aquella corveta os seus vencimentos relativos ao mez de fevereiro ultimo, na importancia de 5:379$044 constantes das folhas apresentadas nessa Thesouraria.—Communicou-se ao commandante da corveta *Trajano*

— Ao mesmo.—A vista dos termos juntos por copia e das folhas que os acompanham, mande V. S. pagar no Arsenal de Marinha até 8 do corrente as gratificações a que teem direito os individuos mencionados em taes documentos, engajados nos corpos da armada e que devem seguir para a côrte no vapor *Pará*. —Communicou-se ao inspector do Arsenal de Marinha.

— Ao mesmo.—Mande V. S. pagar ao engenheiro Victor Alinquant a importancia de 2:497$426, correspondente aos vencimentos de que tracta a inclusa folha do pessoal empregado nos trabalhos da montagem do pharol do Cabo de Santo Agostinho, durante o mez de fevereiro proximo findo.—Communicou-se ao inspector do Arsenal de Marinha.

— Ao mesmo.—Mande V. S. pagar, por conta do credito concedido pela ordem do Thesouro Nacional de 16 de setembro ultimo, n. 148, a importancia de 404$046 devida a Francisco Xavier Soares, pelos reparos de que tracta o engenheiro chefe da Repartição das Obras Publicas, no officio junto por copia, executados na cocheira e casa da guarda do palacio desta presidencia.

— Ao commandante do presidio de Fernando de Noronha.—Receba V. S nesse presidio os 19 sentenciados mencionados na inclusa relação, os quaes para ahi regressam á requisição do Dr. juiz de direito das execuções criminaes.

— Ao mesmo.—Declaro a V. S. que pelo vapor *Jaguaribe* lhe será entregue por agora um caixão contendo peças de fazenda, mencionadas na inclusa conta, producto da quan-

tia de 400$, offerecidos pelos negociantes Theodoro C[illegible] e gerente da Companhia Pernambucana Clemente Lima, por si e pela directoria, afim de serem distribuidas com igualdade, para vestuario das crianças desvalidas que estiverem em condições de frequentarem as aulas de instrucção primaria de um e outro sexo alli existentes.

— Ao inspector de saúde publica.—Devolvendo o officio e cartas que V. S. submetteu á minha consideração [illegible] Dr. [illegible] interino da comarca [illegible] mandar satisfazer [illegible] remettendo para [illegible] meopathicos e o [illegible] systema allopathico [illegible] digentes alli acc[illegible] da variola.—Assim respondo ao [illegible] officio de [illegible] do corrente mez.

— Ao inspector do Thesouro Provincial.—Approvo a [illegible] de Manoel Francisco Travassos, para servir de quartel ao destacamento do districto de Vicencia, pelo aluguel mensal de 4$000 de que tracta Vmc. em officio de 17 de fevereiro, sob n. 473. Nesta data me dirijo ao Dr. chefe de policia no sentido de declarar ao interessado que deve observar o disposto no art. 250 do regulamento de 2 de julho de 1879.—Communicou-se ao Dr. chefe de policia.

— Ao mesmo.—De accordo com a informação de Vmc. prestada em officio de 16 de fevereiro ultimo, sob n. 471, autoriso o pagamento da quantia de 11:558$680 proveniente do custeio da illuminação publica, durante o mez de janeiro anterior, conforme as contas juntas.

— Ao commandante do corpo de policia.—Declaro a Vmc. para os fins convenientes, que nesta data determino que os voluntarios alistados para o serviço da armada fiquem no Arsenal de Marinha, até que tenham o conveniente destino, visto o exposto no seu officio n. 179, de 3 do corrente, dirigido ao inspector daquelle Arsenal.

Outrosim, expeço ordem á Thesouraria de Fazenda para ser paga a Vmc. mediante folha, que apresentará, a quantia adiantada para alimentação dos que estiveram no quartel do corpo sob seu commando.

— Aos agentes da companhia de vapores Chargeurs-Reunis.—Sirvam-se Vmcs. de communicar a esta Presidencia, por occasião das entradas dos vapores dessa companhia, em cumprimento ao telegramma do Ministerio da Agricultura, Commercio e Obras Publicas, de hontem, o numero de immigrantes que trazem com destino á côrte. *Mutatis mutandis* aos agentes das Companhias de Messageries Maritimes, United States, Pacific Steam, Royal Mail Steam, Franceza de Navegação á Vapor e Brasileira de Navegação á Vapor.

Portarias:

O Sr. agente da Companhia Brasileira de Navegação á vapor faça transportar á côrte, por conta do Ministerio da Marinha, no vapor *Pará*, esperado do norte, o ex guardião extranumerario imperial marinheiro da companhia de menores desta provincia, Vicente da Silva Pacheco, que para alli segue á disposição do quartel general da marinha.—Communicou-se ao inspector do Arsenal de Marinha.

— O Sr. agente da Companhia Brasileira de Navegação faça transportar á côrte, por conta do Ministerio da Marinha, no vapor *Pará*, esperado do norte, os 39 voluntarios da Armada, constantes da relação junta por copia, e bem assim o imperial marinheiro que os acompanha.—Communicou-se ao inspector do Arsenal de Marinha.

— O Sr. gerente da Companhia Pernambucana faça transportar ao Presidio de Fernando de Noronha, por conta do Ministerio da Guerra, no vapor *Jaguaribe*, as praças do 2º e 14º batalhões de infantaria, constantes da relação junta por copia, as quaes para alli se destacam, inclusive quatro que responderam a conselho de guerra e vão aguardar definitiva sentença.—Communicou-se ao general commandante das armas.

— O Sr. gerente da Companhia Pernambucana de Navegação faça transportar para o Presidio de Fernando de Noronha, á bordo do vapor *Jaguaribe*, os dezenove sentenciados mencionados na inclusa relação e a escolta que os acompanha, composta de um inferior e vinte praças do corpo de policia.

As passagens para os sentenciados de nomes Domingos, escravo, Joaquim Pedro de Aguiar e Manoel Bezerra da Costa, serão por conta do Ministerio da Justiça, por terem vindo o 1º e o 2º da provincia do Rio de Janeiro, e o 3º da do Maranhão para o referido Presidio; as da escolta e dos demais sentenciados que para alli regressam, tendo vindo á esta capital á requisição da autoridade competente, por conta da provincia.

EXPEDIENTE DO SECRETARIO

Officios:

— Ao director da directoria das obras publicas da secretaria de estado dos negocios da agricultura commercio e obras publicas.—De ordem do Exm. Sr. conselheiro presidente da provincia, envio a V. Exc., de conformidade com a circular de 8 de março de 1876, quatro exemplares impressos do relatorio da repartição das Obras Publicas desta provincia, concernente ao anno proximo passado.

— Ao general commandante das armas.—De ordem do Exm. Sr. conselheiro presidente da provincia, communico a V. Exc. que já procedeu-se ao exame e reparos dos bicos de gaz do quartel do 2º batalhão de infantaria, conforme V. Exc. requisitou no officio de 27 de fevereiro ultimo, sob n. 116.

— Ao Dr. chefe de policia.—De ordem do Exm. Sr. conselheiro presidente da provincia, communico a V. S. que em seu officio n. 227 de hoje datado proferio-se o seguinte despacho: Remettido ao Sr. commandante do Presidio de Fernando de Noronha para satisfazer a requisição.

— Ao juiz de direito do 2º districto criminal do Recife.—De ordem do Exm. Sr. conselheiro presidente da provincia, communico a V. S. que providenciou-se convenientemente sobre o assumpto de seus officios ns. 88 e 89 de hontem datados.

— Ao Dr. juiz substituto.—De ordem do Exm. Sr. conselheiro presidente da provincia, communico a V. S. que em seu officio de hoje datado exarou-se o seguinte despacho: Remettido ao Sr. commandante do Presidio de Fernando de Noronha para satisfazer a requisição.

— Ao commandante superior da Guarda Nacional do municipio de Garanhuns.—De ordem do Exm. Sr. conselheiro presidente da provincia, accuso o recebimento do officio sem data no qual V. S. communica haver prestado juramento e assumido o exercicio do commando superior da Guarda Nacional dessa comarca.

— Ao promotor publico da comarca de Olinda.—O Exm. Sr. conselheiro presidente da provincia, manda accusar recebido o officio de 3 do corrente, no qual V. S. communica o resultado de sua visita a cadeia dessa cidade.

— Ao engenheiro fiscal da estrada de ferro do Recife ao Limoeiro.—De ordem do Exm. Sr. conselheiro presidente da provincia, communico a V. S. que tiveram hoje o conveniente destino os documentos que acompanharam o seu officio de hontem sob n. 348.

EXPEDIENTE DO DIA 7 DE MARÇO

Actos:

O presidente da provincia attendendo ao que requereu José Joaquim Borges Uchôa, professor da cadeira de ensino primario na Capunga, e tendo em vista a informação n. 60 de 5 do corrente mez, do inspector geral da Instrucção Publica, resolve conceder ao peticionario 3 mezes de licença com ordenado para tractar de sua saúde onde lhe convier.

— O presidente da provincia resolve exonerar, á pedido, do cargo de adjunto dos promotores publicos desta capital, o bacharel Manoel Antero de Medeiros Furtado.—Communicou-se ao exonerado e ao inspector da Thesouraria de Fazenda.

— O presidente da provincia attendendo ao que requereu o administrador do Consulado Provincial bacharel Francisco Amyntas de Carvalho Moura, e tendo em vista o attestado medico exhibido, resolve prorogar por 2 mezes a licença que lhe foi concedida com todos os vencimentos, por portaria de 15 de dezembro do anno proximo passado, para tractar de sua saúde onde lhe convier.

— O presidente da provincia, em vista á demonstração apresentada pela Thesouraria de Fazenda com officio de hontem sob n. 186, resolve, de accordo com o decreto n. 2,884 de 1º de fevereiro de 1862, abrir, sob sua responsabilidade, um credito na importancia de 7:663$116 ás verbas á corpo de saúde e hospitaes e etapas, do Ministerio da Guerra, exercicio de 1882—1883, para occorrer a despeza [illegible] distribuida pela seguinte forma:

§ 7. Corpo de saúde e hospitaes	[illegible]$500
§ 12. Etapas	6:06[illegible]$6
	7:663$116

Remetteu-se copia á Thesouraria de Fazenda.

Officios:

— Ao presidente da provincia do Espirito Santo.—Remetto [illegible] exemplar [illegible] dos annos de 18[illegible] a 18[illegible] enviados por V. Exc. com officio, a que respondo, de 17 do mez findo.

— Ao general commandante das armas.—Sirva-se V. Exc. de nomear uma commissão para examinar os volumes contendo polvora, vindos do norte com destino á esta provincia, os quaes se acham depositados no forte do Buraco.

— Ao mesmo.—Deferindo o requerimento do cabo de esquadra do 2º batalhão de infantaria, Salustiano Alves Ferreira, autoriso V. Exc., á vista da sua informação n. 130, de hontem datada, á conceder-lhe permissão para tractar de sua saúde fóra da enfermaria militar, no seio de sua familia.

— Ao mesmo.—Deferindo o requerimento do 2º cadete 2º sargento do 2º batalhão de infantaria Manoel Thomé do Amaral e Mello, autoriso V. Exc., á vista do parecer da junta de inspecção, annexo por certidão, ao dito requerimento, e da sua informação n. 128, de hontem datada, a conceder-lhe licença para tractar de sua saúde no interior da provincia.

— Ao inspector do Arsenal de Marinha.—Approvo a deliberação que tomou V. Exc., segundo me participa em officio de hoje, sob n. 204, de ter contractado o pratico Manoel Franklin do Amaral para dirigir a navegação da corveta *Trajano* na viagem ao norte e regresso ao porto desta cidade, pela quantia de 200$000.—Communicou-se ao inspector da Thesouraria de Fazenda.

— Ao inspector da Thesouraria de Fazenda.—Declaro a V. S. para os devidos effeitos que o prazo da licença de 3 mezes com vencimentos na forma da lei, para tractar de sua saúde, concedida em 5 do corrente ao promotor publico da comarca de Buique, bacharel Vicente Pereira do Rego, deve decorrer do dia 1º de fevereiro proximo findo.

— Ao mesmo.—Pelo credito de 10:531$534 consignado na ordem do Thesouro Nacional n. 29 de 9 de fevereiro ultimo, a que allude o aviso do Ministerio da Marinha de 23 de janeiro anterior, sob n. 138 mande V. S. pagar á Companhia Pernambucana de Navegação Costeira a quantia de 5:000$000, parte da de 14:000$000 que se lhe deve por força de seu contracto relativo ao pharol das Roccas.

— Ao inspector da saúde do porto.—Em observancia á recommendação contida na circular de 20 de fevereiro findo do Ministerio dos Negocios do Imperio, chamo a attenção de V. S. para o decreto n. 8,866, publicado no *Diario Official* de 18 do mesmo mez dando instrucções relativas á correspondencia do inspector da saúde do Rio de Janeiro com as inspectorias provinciaes.

— Ao presidente do Banco Industrial e Mercantil do Rio de Janeiro.—Em resposta ao officio de V. S. datado de 18 de janeiro ultimo, com relação á pagamento de juros de apolices da divida desta provincia, cabe-me remetter-lhe copia das informações prestadas pelo Thesouro Provincial em officio de 12 de fevereiro posterior, sob n. 467, a respeito da reclamação feita no citado officio de V. S.

— Ao administrador do theatro Santa Isabel.—Communico a V. S. para os fins convenientes, que nesta data concedi este theatro ás sociedades Club Carlos Gomes e Nova Emancipadora, para em concerto vocal e instrumental, que deve ter lugar no dia 30 do corrente, a favor da segunda dessas sociedades, devendo ser lhes entregue o theatro tres dias antes para os devidos ensaios; e sem outra contribuição além das despezas inherentes ao serviço do edificio. *Mutatis mutandis* a directoria do mesmo theatro.

— Ao director interino do Arsenal de Guerra.—Autoriso Vmc. conforme solicita em officio n. 566, de hontem datado, a fazer entrega á companhia de cavallaria d'esta provincia, do cartuxame de que tracta o citado officio.

Outro sim, n'esta data providencio quanto a commissão para o fim alludido no dito officio.

— Ao mesmo.—Constando de communicação da intendencia da guerra de 27 de fevereiro findo, terem sido embarcados no vapor *Espirito Santo*, chegado do sul, seis volumes contendo diversos artigos destinados á provincia do Rio Grande do Norte; assim o declaro a Vmc. para seu conhecimento e fins convenientes.

— Ao engenheiro director interino das obras de conservação dos portos.—Devolvendo a Vmc. as propostas que acompanharam o seu officio de 20 de fevereiro proximo passado, sob n. 34, declaro lhe que approvo a acta, por copia, da sessão do conselho dessa repartição, verificada a 15 de janeiro para o fornecimento dos materiaes precisos á mesma repartição no corrente semestre até junho.—Officiou-se ao inspector da Thesouraria de Fazenda.

— Ao juiz de direito da comarca de Ouricury.—Sirva-se Vmc. de mandar proceder a minucioso exame, por pessoa competente, na cadeia dessa comarca; visto ser actualmente impossivel mandar ahi um engenheiro da repartição das Obras Publicas segundo o relatorio apresentado pelo engenheiro Mesquita em 1879 importavam os reparos precisos n'esse edificio em 1:611$359; mas, como foi esse orçamento organisado a quatro annos, é de suppor que seja agora insufficiente e não satisfaça ás actuaes condições do mesmo edificio.—Communicou-se ao engenheiro chefe da repartição das Obras Publicas e ao promotor publico da comarca do Ouricury.

Portarias:

— Declaro á Camara Municipal da cidade do Limoeiro, em resposta ao seu officio de 12 de fevereiro proximo passado, sob n. 9, em que faz ver a esta Presidencia que a verba do § 12 do art. 13 da lei n. 1.717, é insufficiente para occorrer ás despezas da reconstrucção da ponte sobre o riacho Pirauhyra, que, nas actuaes circumstancias dos cofres da provincia, o governo não póde ir além do que já determinou.

— Devolvo á Camara Municipal da Victoria o seu officio de 13 de fevereiro findo, afim de que volte acompanhado do projecto e posturas de que tracta o predito officio.

— Recommendo á Camara Municipal de Agua Preta, que remetta á secretaria desta Presidencia o balanço da receita e despeza do exercicio de 1881 a 1882, que deixou de acompanhar o seu officio de 28 de junho do anno passado, afim de ser enviado a Assembléa Legislativa Provincial.

— O Sr. agente da Companhia Brasileira de Navegação a Vapor faça transportar á côrte, por conta do Ministerio da Marinha, no vapor *Pará*, esperado do norte, o machinista de 2ª classe da corveta *Trajano*, 2º tenente Antonio José de Faria, visto achar-se soffrendo de beriberi, conforme declara o commandante da referida corveta em officio n. 143, de hoje datado.—Communicou-se ao commandante da corveta *Trajano*.

— O Sr. gerente da Companhia Pernambucana de Navegação á Vapor mande dar passagem por conta do Ministerio da Justiça para o Presidio de Fernando de Noronha, no vapor *Jaguaribe*, a Maria Guilhermina Francisca Bezerra.—Communicou-se ao commandante do Presidio de Fernando de Noronha.

Circular:

— Aos juizes de direito das comarcas da provincia.—Em cumprimento do aviso circular do Ministerio da Justiça de 31 de janeiro proximo passado, para satisfazer ao que solicitou o da Fazenda em 22 do mesmo mez, providencie Vmc. afim de que os tabelliães e escrivães dessa comarca não lavrem escripturas de vendas de escravos sujeitos á matricula e á respectiva taxa, sem que lhes seja apresentado documento que prove estar pago integralmente esse imposto, de accordo com o art. 32 do regulamento annexo ao decreto n. 7,536 de 15 de novembro de 1879, cessando a pratica de exigirem tão somente o conhecimento relativo ao ultimo exercicio.

EXPEDIENTE DO SECRETARIO

Officios:

— Ao agente da Companhia Brasileira de Navegação á Vapor.—De ordem do Exm. Sr. conselheiro presidente da provincia accuso o recebimento do officio, em que V. Exc. communica que o vapor *Espirito Santo*, chegado hoje dos portos do sul, seguirá para os do norte amanhã ás 5 horas da tarde.

— Ao commandante do Presidio de Fernando de Noronha.—O Exm. Sr. presidente da provincia manda declarar a V. Exc. que concedeu licença para ir a esse Presidio á José Joaquim Borges Uchôa que se acha doente de beriberi, levando em sua companhia seu sobrinho Christovão Agripino da C[unha].

— Ao secretario da Assembléa [illegible] Provincial.—De ordem do Exm. Sr. conselheiro presidente da provincia, transmitto a V. S., em resposta ao seu officio n. [illegible] de junho do anno passado, as contas do exercicio de 1880 a 1881 enviadas pelas Camaras Municipaes de Bom Conselho, Triumpho, Ingazeira, Floresta e Quipapá; deixando de ir as das demais camaras, alludidas no predito officio, por não terem sido enviadas a esta Secretaria, conforme foi exigido por officio da Presidencia de 19 do citado mez.

— Ao mesmo.—De ordem do Exm. Sr. conselheiro presidente da provincia transmitto a V. S., para os fins convenientes, o orçamento da receita e despeza para o exercicio de 1883 a 1884 e o incluso projecto de posturas municipal, da Camara Municipal de Leopoldina e bem assim o balanço e orçamento da Camara Municipal de Olinda, acompanhados dos respectivos documentos.

— Ao mesmo.—De ordem do Exm. Sr. conselheiro presidente da provincia, transmitto a V. S. para os fins convenientes, o balanço da receita e despeza da Camara Municipal de Vertentes durante o exercicio de 1881 a 1882, acompanhado dos respectivos documentos e bem assim os inclusos quadros organisados pela Camara Municipal de Gamelleira e a relação dos respectivos empregados.

— Ao mesmo.—O Exm. Sr. conselheiro presidente da provincia manda communicar a V. S., em resposta ao seu officio n. 6, de hontem datado, que em 19 de fevereiro ultimo, providenciou para que se remettesse para o tratamento e dieta dos variolosos indigentes de Buique, uma ambulancia contendo medicamentos allopathicos e homeopathicos e 200$ em dinheiro sendo que em 3 do corrente, mandou remetter para alli mais 200$.

— Ao Sr. secretario da provincia do Paraná, Dr. Vicente Machado da Silva Lima.—Pelo officio, a que respondo, de 15 de fevereiro findo, fico inteirado de haver V. S. prestado juramento e tomado posse do cargo de secretario dessa provincia. Aproveito a occasião para apresentar a V. S. meus protestos de estima e consideração.

— Ao engenheiro director das obras publicas.—O Exm. Sr. conselheiro presidente da provincia ficou inteirado, pelo officio de V. S., de hontem datado, sob n. 42 de haver se passado certificado de pagamento da 2ª prestação, a que tem direito, o arrematante da obra do passadiço ao lado direito da ponte de Urushé na estrada de Pedras de Fogo.

— Ao commandante do Corpo de Policia.—O Exm. Sr. conselheiro presidente da provincia manda communicar a V. S. que exarou em seu officio de hoje, sob n. 423, sobre ajuda de custo ao capitão José Geraldo de Lima, o seguinte despacho: «Remettido ao Sr. inspector do Thesouro Provincial para os fins convenientes.»

— Ao gerente da Companhia Pernambucana.—De ordem do Exm. Sr. conselheiro presidente da provincia, communico a V. S. que por despacho de hontem, concedeu licença a José Joaquim Borges Uchôa, para embarcar para o presidio de Fernando de Noronha, por se achar soffrendo de beriberi, levando em sua companhia seu sobrinho de nome Christovão Agripino da Cunha.

— Aos Srs. José Alexandre Gomes de Sá e Silva, Firmino Gomes de Menezes, José Felix Pereira Rosa, Pedro Gomes Leal e Rufino Gomes Barbosa Leal.—O Exm. Sr. conselheiro presidente da provincia, manda communicar a V. S. que fica inteirado de haverem prestado juramento e tomado posse em 3 de janeiro ultimo, os 7 vereadores da Camara Municipal de Floresta, que tem de funccionar no quatriennio de 1883 a 1887.

— Ao agente da Caixa Filial do New London & Brasilian Bank Limited, nesta cidade.—De ordem do Exm. Sr. conselheiro presidente da provincia, accuso o recebimento do officio de hontem, com o qual Vv. Ss. enviaram copia do balanço das operações dessa caixa filial, effectuadas no mez de fevereiro proximo passado.

— —

DESPACHOS DA PRESIDENCIA DO DIA 20 DE MARÇO

Bacharel Alexandre de Crasto.—Sim.

Antonio Amador do Nascimento.—Informe o Sr. brigadeiro commandante das armas.

Antonio Jovino da Fonseca.—Sim, mediante recibo.

Clinio Alexandrino de Bourbon Camargo.—Prorogo por dez dias o praso concedido ao supplicante para reclamar a patente.

Francisco Deodato de Souza.—Prorogo por dez dias o praso concedido ao supplicante para reclamar a patente.

Fausto da Silva Thaumaturgo.—Deferido com o officio que dirijo hoje ao Sr. commandante do corpo de policia.

Tenente Godofredo de Abreu e Lima.—Deferido com o officio de hoje ao Sr. inspector da Thesouraria de Fazenda.

Justiniano Francisco Pereira da Silva Rego.—Prorogo por dez dias o praso concedido ao supplicante para reclamar a patente.

José Joaquim Alves da Silva.—Prorogo por dez dias o praso concedido ao supplicante para reclamar a patente.

José Faustino da Silva Jacques.—Deferido com o officio de hoje ao inspector da Thesouraria de Fazenda.

Tenente João Sabino Pereira Giraldes.—Deferido com o officio desta data ao inspector da Thesouraria de Fazenda.

Joaquim Vieira da Cunha.—Informe o Sr. brigadeiro commandante das armas.

Manoel Joaquim Pinheiro de Carvalho.—Prorogo por quinze dias o praso concedido ao supplicante para reclamar a patente.

Manoel Marques Ferreira Lins.—Prorogo por dez dias o praso concedido ao supplicante para reclamar a patente.

Manoel Pereira Camello.—Prorogo por quinze dias o praso concedido ao supplicante para reclamar a patente.

Conego Marcolino Pacheco do Amaral.—Informe o Sr. inspector do Thesouro Provincial.

Manoel Cardoso de Souza.—Dê-se.

Mariana Francisca da Conceição Chaves.—Sim, mediante recibo.

Pergentino José Bezerra.—Prorogo por quinze dias o praso concedido ao supplicante para reclamar a patente.

Umbelina Rosa de Lima e Silva.—Sim, mediante recibo.

Secretaria da Presidencia de Pernambuco, 21 de março de 1883.

O porteiro,
J. L. Viegas.

Repartição da Policia

Secção 2ª—N. 277.—Secretaria da Policia de Pernambuco em 21 de março de 1883.—Illm. e Exm. Sr.—Participo a V. Exc. que foram hontem recolhidos á Casa de Detenção os seguintes individuos:

John Johnisvan e Antoni Uasse, á requerimento do consul inglez; Manoel Dias do Nascimento, por crime de furto; Manoel da Silva Fernandes, Francisco Joaquim Dias, Antonio José Tavares de Medeiros, Anicato José Maria dos Reis, Antonio José de Souza, Manoel José Martins, Zeferino Marques dos Santos, João Francisco de Barros, Francisco Machado da Rocha Wanderley, Maria Jovina da Conceição, Generosa Maria da Conceição, Thereza Amalia da Silva, Luiza Francisca de Souza, Maria Amalia da Silva, Alexandrina Maria da Conceição, José Gomes do Nascimento e Geminiano, escravo do tenente-coronel Herculano, por disturbios.

No dia 18 do corrente, ás 7 horas da noite, foram aggredidos e espancados no lugar denominado Ambolê, do districto da Varzea, os individuos José de Mello Vasconcellos e Manoel Cyriaco de Albuquerque Henriques, o primeiro dos quaes morreu hontem pela manhã em consequencia dos ferimentos que recebera.

A vistoria foi feita pelos Drs. José Joaquim de Souza e Antonio de Arruda Beltrão, e contra o delinquente ou delinquentes está a autoridade policial procedendo nos termos da lei.

Communicou-me o delegado do termo de Agua Preta, que no dia 26 do mez passado e em terras do engenho Pharol, Lucia Maria da Conceição ferio gravemente com uma facada a Felippe Alves, com quem era amasiada, contra a delinquente, que foi presa em flagrante, procedeu a autoridade competente nos termos do inquerito policial.

Deus guarde a V. Exc.—Illm. e Exm. Sr. conselheiro Francisco Maria Sodré Pereira, muito digno presidente da provincia.—O chefe de policia, *Joaquim da Costa Ribeiro.*

— —

Camara Municipal

ACTA DA 1ª SESSÃO EXTRAORDINARIA DA CAMARA MUNICIPAL DA CIDADE DO RECIFE, EM 7 DE FEVEREIRO DE 1883 (*)

PRESIDENCIA DO SR. COMMENDADOR NEVES

Aos 7 dias do mez de fevereiro do anno de 1883 achando-se reunidos, ás 10 1/4 horas da manhã, no Paço da Camara Municipal da cidade do Recife, o vice-presidente da mesma, commendador José Pedro das Neves, e todos os Srs. vereadores, occupando o Sr. vice presidente a cadeira competente, declarou aberta a sessão.

Lida, discutida, approvada unanimemente a acta da antecedente, o Sr. Dr. Barros Rego, obtendo a palavra pela ordem, mandou á mesa e justificou o seguinte requerimento que foi approvado:

«Requeiro que depois da acta se passe ao expediente e requerimentos, ficando assim alterada a ordem do dia, para melhor ordem dos trabalhos. Camara, 7 de fevereiro de 1883.—*Barros Rego.*»

Em consequencia do que entrando-se na 1ª parte dos trabalhos, o secretario dando conta do expediente, apresentou as redacções de alguns officios dirigidos á presidencia, que foram assignados, sendo do expediente apresentado lidas, dando o conveniente destino, ás seguintes peças, a saber:

Um despacho da presidencia em 10 de janeiro ultimo, mandando informar sobre a petição de Manoel Ferreira Junior, que pretende levantar uma pequena casa de taboa no terreno de marinha, contiguo ao Gymnasio, destinado ao passeio publico.—Ao engenheiro para examinar o terreno e dar parecer.

Outro da mesma, exarado em 15 do mesmo janeiro na petição de José Ricardo Coelho Junior, reclamando contra o acto dos novos vereadores, procedendo a eleição do presidente da Camara por votação nominal, para que a Camara informe sobre o assumpto.

Posta em discussão a materia, fallaram sobre ella os Srs. Drs. Augusto Vaz, João Augusto e José Osorio, todos no sentido de não ter razão de ser o recurso interposto por José Ricardo Coelho Junior, porquanto não só a lei não prohibio aquelle modo de votar, quando usou da palavra—elegerá—, sem determinar o modo como devia ser feita a eleição, como porque nenhuma offensa soffreu o recorrente com o acto da Camara, e neste modo de pensar desenvolveram a questão, discorrendo largamente.

O Sr. presidente disse que apresentava sua opinião, offerecendo um esboço da informação que se devia dar, em virtude do despacho de S. Exc., o qual esboço era concebido nos seguintes termos:

«Illm. e Exm. Sr.—Informando acerca do objecto do recurso interposto por José Ricardo Coelho Junior, da eleição por votação nominal do presidente e vice-presidente desta Camara cumpre dizer a V. Exc. o seguinte:

«Reunidos os novos vereadores no dia 7 de janeiro, e tractando-se de proceder á eleição do presidente e vice-presidente, foi proposto pelo vereador João Gonçalves Torres, que fosse nominal a votação. Apoiada esta proposta pelo Dr. Augusto Carlos Vaz de Oliveira, impugnada pelo Dr. José Osorio, venceu-se por grande maioria de votos contra os dos vereadores Drs. José Osorio, Goes Cavalcante, Correia de Araujo, commendadores José Pedro das Neves e José Candido de Moraes, e padre Antonio de Mello Albuquerque pela approvação da proposta, e assim se procedeu.

«Pretende o recorrente que taes eleições são nullas, porque a palavra—eleito—, quer na lei de 9 de janeiro de 1881, art. 23 § 5º, e no regulamento, quer na constituição, acto addicional, e mais legislação em vigor, exige como condição essencial o voto por escrutinio.

«Nem a constituição, nem o acto addicional, tratam do modo pratico de proceder á eleições, que o art. 97 da constituição faz depender de uma lei especial.

«Nas differentes leis reguladoras do processo eleitoral que temos tido não se fez depender a validade das eleições em geral do segredo do voto, e sempre que em certos casos quiz a lei que a votação fosse feita por escrutinio secreto, o declarou expressamente, como se vê dos arts. 18 e 23 § 2º do decreto 1,812 de 23 de agosto de 1856 art. 1º § 2º do decreto 842 de 19 de setembro de 1855.

«Ao contrario do que allega o recorrente, a lei de 19 de agosto, art. 93, exigia a assignatura do eleitor nas cedulas, quanto ás eleições secundarias; e quanto ás eleições primarias facultava o art. 51 ao votante assignar ou não a sua cedula, faculdade que foi conservada nas leis posteriores.

«Nunca se annullou eleição alguma por semelhante motivo, nem se deixou de apurar o voto. Só posteriormente o art. 22 das instrucções de 22 de agosto de 1860 dispoz que fosse secreto o voto nas eleições secundarias sómente.

«Quanto ás demais eleições não ha disposição alguma legal que mande deixar de apurar o voto assignado; ao contrario os arts. 108, 125 e 131 das instrucções de 12 de janeiro de 1876 (decreto n. 6,097) autorisam a assignatura da cedula nas eleições para eleitores, vereadores e juizes de paz.

«O art. 22 § 5º e não 23, da lei de 9 de janeiro, bem como o art. 190 do regulamento de 13 de agosto dispõem apenas que os presidentes e vice presidentes das Camaras Municipaes serão eleitos annualmente, na primeira sessão, pelos vereadores entre si.

«Nada dispõe sobre o modo pratico, ou processo para essas eleições.

«Ainda mesmo, pois, que ellas sejam feitas por escrutinio, não estão privados os vereadores de assignar o voto, assignando as suas cedulas.

«Em vista do exposto, não havendo lei que prescrevesse a eleição por escrutinio secreto, deliberou a Camara por quasi unanimidade pela approvação da proposta do vereador João Gonçalves Torres, no sentido da votação nominal.

«Occorre finalmente á Camara ponderar que o recurso interposto só poderia competir a qualquer dos vereadores, e não ao recorrente que nenhum prejuizo soffreu pela deliberação impugnada, em vista do que decorre do art. 73 da lei de 1º de outubro de 1828.

«E quanto cumpre a Camara informar á V. Exc. Deus guarde a V. Exc.—Illm. e Exm. Sr. conselheiro Francisco Maria Sodré Pereira, muito digno presidente da provincia.»

Posta em discussão a redacção apresentada pelo Sr. presidente, e a votos foi approvada, declarando o Sr. Dr. Carneiro da Cunha que votava contra a ultima parte da redacção.

Officio da Presidencia, em 15 de janeiro findo remettendo copia do officio que em 28 de dezembro ultimo dirigio o engenheiro fiscal da companhia Recife Drainage, para que a Camara tome em consideração o exposto sobre o serviço da limpeza publica.

Posta em discussão a materia, ficou resolvido, sobre proposta do Sr. capitão Torres, que se respondesse á S. Exc. que a Camara não tinha duvida em fazer cumprir por meio de seus agentes e por edital a providencia reclamada, uma vez que aquella companhia marque hora certa em que deve ser recebido pelas carroças o lixo das casas que deve ser conduzido ao seu destino.

Despacho da Presidencia, em 16 do mesmo mez, na petição do Dr. Antonio Gomes Tavares, que pede por aforamento o terreno de marinha, devoluto, no fundo do seu sitio no povoado do Monteiro, para que a Camara informe sobre o assumpto.—Ao engenheiro para examinar e dar parecer, tendo em vista a planta da cidade.

Officio da Presidencia, em 22 ainda do mesmo mez, remettendo por copia a informação do engenheiro chefe da Repartição das Obras Publicas acerca do procedimento do cobrador da barreira do Caxangá, em resposta ao da Camara sob n. 112 de 29 de dezembro.—Inteirada.

Outro do mesmo, em 23 do referido mez, declarando que mediante as condições constantes do officio da Camara sob n. 3, de 5 daquelle dito mez, poderá desapropriar o predio n. 66, sito á rua do Bom Jesus.—Ao Sr. commissario de policia.

Outro do presidente e secretario da Camara Municipal da capital da provincia da Bahia, em 7 de janeiro findo, em nome da mesma, communicando que acabava naquella data de prestar juramento e entrar no exercicio da administração do municipio.—Que se responda, agradecendo á Illma. Camara Municipal da capital da Bahia sua fineza, e se lhe communique tambem que esta Camara prestou juramento e entrou no exercicio da administração municipal.

Outro do secretario do Instituto Archeologico e Geographico Pernambucano, em 7 do corrente, solicitando da Camara a expedição das necessarias ordens para que sejam restauradas as inscripções gravadas nas bases dos pedestaes do arco de Santo Antonio. Posta em discussão a materia, o Sr. vereador Natividade Saldanha lembrou que pela verba Eventuaes se poderia fazer aquelle serviço, visto como não havia verba especial para elle. Encerrada a discussão, ficou resolvido que se respondesse, que não havendo verba destinada para este serviço, não podia a Camara satisfazer a solicitação, aliás bem lembrada daquelle Instituto; mas que daria as convenientes ordens no sentido de serem avivadas as alludidas inscripções, sempre que se houver de pintar aquelles pedestaes.

Votaram a favor da proposta do Sr. vereador Saldanha, o Sr. presidente e Dr. Goes Cavalcante; votando contra, a maioria dos Srs. vereadores, os quaes motivaram seus votos.

Officio do advogado da Camara remettendo o relatorio das causas em que é parte a Camara Municipal.—Ao Sr. commissario de legislação.

Outro do mesmo, dando a razão porque não procedeu ainda contra Machado Lopes & C. pela infracção das posturas, construindo sem licença da Camara um forno para a padaria estabelecida na casa n. 1, sita á rua de João do Rego.—Ao Sr. commissario de edificações.

Outro do administrador do Matadouro da Cabanga, remettendo o mappa do abatimento para consumo de 493 rezes do dia 31 do mez passado a 6 do corrente.—Inteirada.

Dous mappas remettidos pelo administrador do Matadouro da freguezia do Poço da Panella, declarando no primeiro que foram abatidos para consumo 25 rezes do dia 14 a 20 de janeiro; e 37 do dia 28 a 3 do corrente.

Officio do fiscal desta freguezia ao Sr. commissario de policia, em 6 do corrente, communicando que a companhia Recife Drainage não repoz o calçamento que levantou, ha mais de 15 dias, para concertos da canalisação de seus apparelhos no becco dos Patos, com prejuizo do transito publico.—Que se officie a S. Exc. o Sr. presidente da provincia, pedindo que se digne de expedir suas ordens para que seja reposto o calçamento.

Outro do mesmo, em 15 de janeiro ultimo, remettendo os termos de multa que impoz a Antonio Bento de Campos, Domingos Ramos da Silva, Antonio Jorge dos Santos, Manoel Francisco Costa Ribeiro e Fonseca Filhos & C., por infracção de posturas.—Ao procurador.

Outro do fiscal da freguezia da Boa Vista, em o 1º do corrente, remettendo um termo de multa, lavrado contra D. Maria Francisca da Conceição Wanderley, por infracção do art. 75, combinado com o 91 da lei n. 1,129 de 26 de junho de 1873.

Posta em discussão a materia, o Sr. Dr. Barros Rego fallou sobre ella e disse que o termo não estava completo porque não declarava expressamente que houvesse o fiscal intimado a demolição da obra, e concluio mandando á mesa o seguinte requerimento que foi approvado:

«Requeiro que se recommende aos fiscaes que no acto de imporem a multa do art. 91 das posturas municipaes, intimem aos infractores para demolirem as obras, constar expressamente isto tudo do termo. Camara, 7 de fevereiro de 1883.—*Barros Rego.*»

Outro do fiscal da freguezia da Graça, em 6 do corrente, declarando que inutilisou as carnes de uma rez abatida no matadouro d'aquella freguezia por não servir para a alimentação publica.—Inteirada.

Outro do fiscal da freguezia de Afogados, em o 1º do corrente, communicando que multou em 100$ a Antonio Gomes da Lima, com taverna no lugar das Areias, por infracção do art. 188 da lei n. 1.129 de 26 de junho de 1873, cujo termo remettia.

Posta em discussão a materia, fallaram sobre ella os Srs. Drs. Goes Cavalcante, Barros Rego e Augusto Vaz, que mandou a seguinte proposta:

«Proponho que volte o termo da infracção de posturas ao fiscal de Afogados para declarar no termo quantos pesos encontrou não aferidos, se o haviam sido ou não nos exercicios anteriores; se alem dos pesos encontrou outras medidas, se exactas ou falsificadas. Em 7 de fevereiro de 1883.—*Augusto Vaz.*»

Posta em discussão a proposta foi approvada.

Outro do administrador do cemiterio publico da freguezia de N. S. do Rosario da Varzea, em 6 do corrente, requisitando um carrinho de mão e um facão de roçar, para o serviço daquelle cemiterio.—Ao Sr. commissario dos cemiterios de fóra da cidade.

Consultando o procurador se devia pagar ao ex capellão do cemiterio de Santo Amaro padre Joaquim José de Faria o ordenado somente, como se acha lançado no despacho da Camara, em sessão de 24 de janeiro ultimo, ou em questão se ao mesmo ex capellão devia ser pago somente o ordenado ou se todos os vencimentos; ficou resolvido que se lhe pagasse todos os seus vencimentos, mandando a Camara que em entrelinha fosse o despacho emendado neste sentido.

Representação do coronel Manoel Joaquim do Rego Albuquerque, contra a invasão de servidão publica, praticada pela companhia da estrada de ferro do Recife a Caruarú, no sitio Bella-Vista, no districto do Peres.

Posta em discussão a materia, ficou resolvido o que se extrahisse copia da representação, e com ella se officiar a Presidencia, afim de dar as providencias que julgar conveniente e o caso pede.

Officio do solicitador da Camara, exhibindo as provisões de solicitador, exigidas por esta Camara na sessão passada.

Posta em discussão a materia, o Sr. Cussy fallou contra as provisões, mostrando que a ultima foi agora solicitada e estava irregular, e concluio pedindo a demissão do solicitador, e que seja obrigado a restituir os ordenados recebidos, a contar desta a data em que findou a provisão até agora.

O Sr. Dr. Augusto Vaz fez considerações apoiado com o Sr. Cussy.

Fallaram a favor das provisões os Srs. Dr. Goes e João Augusto, mostrando que a provisão estava legal, e que a ultima falta que commettia o solicitador foi de se furtar ao pagamento dos direitos, visto que estava autorisado a funccionar com a mesma condição; mas sendo uma falta leve que em nada offende a Camara, eram de parecer que fosse aceita a provisão, e que se officie ao solicitador, notando-se esta irregularidade no seu titulo.

Encerrada a discussão e posta a votos a proposta do Sr. Cussy, não foi approvada, votando por ella somente o seu autor, ficando com esta votação prejudicada a segunda parte da dita proposta, contra a qual fallou o Sr. Dr. Goes Cavalcante, visto como não póde a Camara privar os empregados dos seus ordenados que [illegible] percebidos em virtude de lei.

Petição de Francisco Antonio Alves Mascarenhas, expondo os obstaculos que tem encontrado na posse de sua propriedade no lugar do Cabocó, não obstante a sentença do juiz competente, que n'ella o manteve, e pedia licença para n'esse lugar levantar uma cerca em substituição á outra que foi derrubada por seus adversarios.

Posta em discussão a materia, o Sr. Dr. Augusto Vaz declarou que não tomava parte na discussão, não porque tivesse interesse particular n'este negocio, mas sim por ter sido advogado na questão.

O Sr. Cussy fez igual declaração.

O Sr. tenente Viegas requereu que fossem enviados os papeis ao Sr. commissario de legislação, para dar parecer.

O Sr. Dr. João Augusto disse que não podia haver parecer sobre esta questão, visto como, sendo ella de posse, estava já decidida pelo poder judiciario; e que se a Camara precisava do terreno para servidão publica, intentasse n'este caso a acção de desappropriação.

O Sr. Dr. Barros Rego disse que seria conveniente adiar a discussão d'esta materia para melhor esclarecimento da questão. Encerrada a discussão e posta á votos a materia, resolveu-se pela concessão da licença pedida; votando contra os Srs. Drs. Barros Rego e Carneiro da Cunha.

Petição de Manoel Gonçalves Agra, pedindo licença para tirar do ramal que serve á Camara a agua necessaria para o serviço da sua cocheira.

Posta em discussão a materia, fallaram sobre ella diversos Srs. vereadores, e posta a votos, depois de encerrada a discussão, foi indeferida contra os votos do Sr. presidente, tenente Viegas, padre Mello e Cussy.

Petição do guarda apresentado José da Annunciação Carvalho, pedindo pagamento dos vencimentos á que tem direito.—Ao Sr. commissario de legislação.

Outra de Penna & C., protestando contra a deliberação da Camara, suspendendo a execução do seu contracto provisorio celebrado com a Camara, em virtude de lei e com approvação da Presidencia, para a conducção de carnes verdes do matadouro para os mercados e talhos particulares, fazendo a Camara responsavel por perdas e damnos, lucros cessantes do capital empregado.

Posta em discussão a materia o Sr. Dr. José Osorio fallou sobre ella e concluio mandando á mesa a seguinte proposta:

«Proponho que se nomeie uma commissão composta de dous Srs. vereadores, para que examine o material que teem presentemente os contractantes Penna & C., para a conducção de carnes verdes: dando conta de tudo á Camara. Paço da Camara, 7 de fevereiro de 1883.—*José Osorio.*»

Posta em discussão a proposta, foi approvada, mandando-se archivar a communicação dos contractantes.

Petição de João da Silva Ramos, pedindo para que se accrescente no livro do Cemiterio o nome do senhor do escravo Manoel do Carmo, que, por não saber, deixou de mencionar no seu attestado.—Ao administrador do Cemiterio para fazer a nota.

Outra de Diniz & C., apresentada pelo Sr. vereador commissario de edificações que declinou para a Camara o despacho d'ella, pedindo para abrir uma fabrica para moer café e canna, por meio de uma machina a vapor alimentada pela luz de gaz, na rua da Imperatriz n. 28, pagando o aluguel mensal de 200$.—Ao Sr. commissario de legislação.

Outra de Carlos Antonio da Costa Carvalho, pedindo para ser admittido á aferir as balanças e pesos do seu estabelecimento, sendo dispensado da multa.—Indeferido.

Despacho do Sr. commissario de edificações, no officio do fiscal d'esta freguezia, em 16 de janeiro, declinando para a Camara o despacho na questão do forno da casa n. 3, sita á rua de João do Rego.—Ao mesmo Sr. commissario de edificações.

O Sr. presidente na qualidade de commissario dos mercados, communicou que o guarda Antonio Joaquim Lopes de Carvalho, não comparece no mercado ha 3 dias, e que em vista disto, propunha a sua demissão; visto como com a pena de suspensão que acabou de soffrer se não corrigio.

Posta em discussão a materia foi approvada a demissão, abstendo-se de votar o Sr. Cussy.

O Sr. Dr. José Osorio apresentou a seguinte proposta:

«Proponho que não se prehenchem os lugares de guarda fiscal que forem vagando até nova decisão da Camara e da discussão do orçamento municipal. Em 7 de fevereiro de 1883.—*J. Osorio.*»

Posta em discussão a proposta, fallaram sobre ella os Srs. Dr. Augusto Vaz e José de Goes Cavalcante, que requereu adiamento.

Encerrada a discussão e posto a votos o adiamento, não foi approvado, votando por elle o seu autor sómente.

Posta a votos a proposta, foi approvada contra os votos dos Srs. presidente, Cussy, Carneiro da Cunha, Silva Neves, tenente-coronel Octaviano e tenente Viegas.

O Sr. presidente propoz a seguinte questão: Estando o presidente da Camara occupado na presidencia da junta de classificação de escravos, e podendo succeder que o vice-presidente tenha algum impedimento que o prive de comparecer á Camara, a quem competirá substituil-o?

Posta em discussão a materia da duvida, ficou resolvido que se consultasse á Presidencia.

O Sr. presidente deu a palavra ao Sr. commissario de policia para dar conta dos despachos que proferio no intervallo da sessão; disse este que despachou as seguintes petições: A Julio Alves Guimarães, Antonio Cardoso do Rego, da commissão encarregada dos festejos do Carnaval, Lourenço Thomaz da Silva, Nicoláu Tavares do Lago, outra commissão de festejos do carnaval na praça Conde d'Eu, Manoel José de Albuquerque, Joventino dos Santos Silva, Adolpho Alves Guimarães, Calcidio Pedro Ferreira da Silva, Ferreira Rocha & C., João Machado Soares Junior, Manoel Theotonio Moreira de Souza, o mesmo, e Pedro Joaquim Augusto Ribeiro.—Foram todos approvados.

O Sr. commissario de edificações apresentou os despachos proferidos nas petições de Adolpho Alves Guimarães, o mesmo, D. Maria Amalia de Freitas, Moraes Pinheiro, Bastos & C., Agostinho Luiz Alves de Britto, Aurelio dos Santos Coimbra, Eduardo Duarte Rodrigues, A. J. Furtado, Eduardo Alexandre Burle, Anna Francisca Cortes, Eduardo Alexandre Burle, Francelino Victor Neves, Manoel Pinto das Neves, José Soares de Figueiredo Joaquim Dias Fernandes, o mesmo, ainda o mesmo José Soares de Figueiredo, o mesmo, Manoel Francisco de Souza Junior, Narciso José da Costa, Rocha & C., viuva Constantino P. F. da Silva & C., Antonio Pinheiro de Carvalho, Guilherme Purcell, Alexandrino Cavalcante de Albuquerque, Pedro de Alcantara dos Guimarães Peixoto, Bernardo Gonçalves Maia, Ernesto Aureliano de Barros Franco, Antonio João Alves, Manoel Martins de Amorim, Prudencio Sabino, José Felix dos Santos, Antonio Fernandes Velloso, Romão José da Silva Marques, Pinto Alves & C., José A. de Carvalho, José Augusto dos Santos e Maria da Conceição Carvalho Araujo.—Foram todos approvados.

Dada a palavra ao Sr. commendador Moraes, commissario da limpeza da cidade disse este que ainda esta semana havia multado os contractantes, por falta de cumprimento completo do seu contracto.

O Sr. Natividade Saldanha, commissario de aferições, apresentou a petição da viuva Fortunado Ribeiro Bastos, pedindo dispensa da multa em que incorreu, por falta dos pesos e balanças do seu estabelecimento, para que a Camara resolvesse em face da informação do director da 4ª secção.

Posta em discussão a materia, resolveu-se indeferir a petição da supplicante.

Passando-se á 2ª parte da ordem dos trabalhos da sessão, o Sr. Dr. João Augusto, commissario de legislação, apresentou seu parecer sobre o assumpto da petição de José Marcelino Gonçalves Salgueiro, que reclama contra a demissão que lhe foi dada do cargo

(*) Enviada ao escriptorio do *Diario* ás 3 horas 1/4 da tarde do dia 10 do corrente.

A REDACÇÃO.

ILEGÍVEL

de escrivão do juizo de paz da freguezia da Varzea; concebido nos seguintes termos:

« José Marcelino Gonçalves Salgueiro, antigo escrivão de paz da freguezia da Varzea requer a revogação do acto que o demittio de taes funcções, e nomeou outro para dito cargo.

« O peticionario allega que servira de fundamento á resolução da camara uma denuncia falsa apresentada contra elle, attribuindo lhe embriaguez continuada, contra a qual protestam diversos documentos que juntou, a saber: um attestado de Ignacio Alves Monteiro, como juiz de paz e subdelegado que tem sido; outro do deputado geral Francisco do Rego Barros de Lacerda, e um abaixo assignado de diversas pessoas gradas daquella localidade.

« Allega mais que sem prova de qualidade alguma de falta de cumprimento de seus deveres, não póde elle ser demittido.

« Tendo de emittir opinião sobre a pretenção do peticionario, cabe me dizer que sou de parecer que os escrivães de paz nomeados pelas camaras, de conformidade com o art. 14 do codigo do processo, são demissiveis por proposta do juiz de paz, perante quem servem, pelas camaras que os nomearem, e por consequencia é inatacavel a competencia e legalidade do acto em questão.

« Diversos avisos existem que exigem erro de officio provado e condemnação, como bases unicas da demissão de taes funccionarios; mas debalde busquei assento para taes cousas.

« Os escrivães de paz não têm provimento vitalicio, nem se acham comprehendidos em diversas leis que cogitam da vitaliciedade dos cargos; e, pois estão elles sujeitos aos principios da confiança, segundo o art. 52 do codigo do processo, pelo qual podem ser demittidos; salvo o direito de recorrerem ao governo para reparar a injustiça que houverem soffrido.

« Sendo legal o acto de que se trata, não vejo meio de ser attendido o peticionario.

« Somente com a demissão do actual serventuario, e nova nomeação do peticionario, poder se hia satisfazer á sua pretenção.

« Mas a demissão não póde ser feita, independente de proposta do juiz de paz respectivo, e tão pouco a nomeação.

« Não resta, pois, ao peticionario outro recurso, senão o de recorrer ao governo, de conformidade com o aviso de 18 de janeiro de 1856, que, aliás, me parece, carece de assento legal. »

Posto em discussão o parecer, o Sr. Dr. José Ozorio disse que sendo esta uma materia praxe e não estando preparado para discutil a, requeria adiamento da discussão.—Posto a votos o requerimento de adiamento, foi approvado.

O Sr. Dr. João Augusto, obtendo a palavra pela ordem, disse que sendo ultimamente nomeado para substituir ao Sr. padre Mello, por se haver exonerado de membro da commissão de syndicancia, encarregada de examinar o estado do cemiterio publico de Santo Amaro das Salinas, não só com relação ao estabelecimento, como tambem de sua administração, via se a referida commissão um pouco embaraçada para proseguir nas indagações que está fazendo para chegar ao conhecimento da verdade das accusações que pezam sobre o administrador, em vista do acto que acaba de praticar, demittindo o pedreiro encarregado do serviço daquelle cemiterio.

Que reconhece, e ninguem contesta, o direito que lhe dá o regulamento para nomear e demittir o pedreiro; e a este acto não ligaria a commissão importancia alguma, se a elle não houvessem precedido as circumstancias que a camara sabe.

O pedreiro do cemiterio já foi inquerido, e o seu depoimento não foi favoravel ao administrador; a sua demissão, pois, não póde ser attribuida senão a um acto de vingança, e um meio de que se serve o administrador do cemiterio para fazer pressão, e incutir terror a outros empregados subalternos, igualmente demissiveis, afim de que não digam a verdade, quando forem chamados a depôr.

Nestas circumstancias, acha se a commissão embaraçada; porque sobre tal pressão não poderão depôr livremente, não dirão a verdade aquelles que estão no caso de soffrer a pena que foi infringida ao padroeiro.

E quando a commissão se vê embaraçada e impossibilitada de chegar ao seu fim, por obstaculos oppostos por um empregado da camara: é todo o ponto necessario que alguma providencia de energia se tome, para remover esses embaraços; para que possa chegar ao conhecimento da verdade, por informações prestadas por depoimentos dados com toda a liberdade; para tal fim pede que a camara o autorise, e lhe dê a necessaria força de obrar, approvando os seus actos.

Neste mesmo sentido fallaram os Srs. Drs. Barros Rego e Correia de Araujo, accrescentando que o administrador do cemiterio ainda commetteu a falta de não communicar á camara, como devia, o acto da demissão.

Depois de haver o Sr. Dr. Góes Cavalcante feito algumas considerações, o Sr. Dr. João Augusto disse que já conhecia o espirito da camara, e portanto estava disposto a obrar como entendesse de justiça.

Prestou juramento nas mãos do Sr. presidente o Sr. juiz de paz do 4º. anno da freguezia da Graça, Custodio Moreira Dias.

Sendo tres horas da tarde, o Sr. presidente levanta a sessão, nomeando os Srs. vereadores tenente coronel Augusto Octaviano de Souza e Drs. Augusto Vaz e José Ozorio para estudarem o orçamento e darem parecer.

De tudo se lavrou a presente acta, que eu Pedro Gaudiano de Ratis e Silva, secretario, a escrevi; e ficou marcado o dia 10 do corrente para a seguinte sessão ordinaria.

José Pedro das Neves, vice presidente.—*Manoel Antonio Viegas.*—*Padre Antonio de Mello e Albuquerque*—*José Candido de Moraes*—*José Ozorio de Cerqueira*—*José Francisco de Góes Cavalcanti.*—*Francisco de Paula Correia de Araujo.*—*Dr. João Augusto do Rego Barros.*—*João Gonçalves Torres*—*Antonio da Silva Neves.*—*Dr. Antonio de Siqueira Carneiro da Cunha*—*Augusto Carlos Vaz d'Oliveira*—*Manoel Francisco de Barros Rego.*—*Augusto Octaviano de Souza.*—*José Raymundo da Natividade Saldanha.*

EXTERIOR

Correspondencia do Diario de Pernambuco

PORTUGAL —LISBOA, 5 DE MARÇO DE 1883.

A agencia Havas em telegramma de Pariz, do 1º do corrente, communica nos que o explorador Brazza adiou por alguns dias a sua partida para o Zaire em resultado das negociações que estão pendentes entre Portugal e a Inglaterra, para a conclusão de um tractado pelo qual a Inglaterra reconhecerá a supremacia de Portugal nos territorios das margens do Zaire, fundando se nos direitos de prioridade adquiridos por diversos exploradores portuguezes do seculo XVI.

Fallando da interpellação annunciada ao governo inglez pelo deputado Forster, a qual se realisou a 26 de fevereiro, o *Times* discute a questão da soberania na região do Zaire.

Depois de fazer a historia desta questão diz que é ao Sr. Stanley que pertence a honra de ter demonstrado a importancia do Zaire (ou Congo) para o commercio da Africa, e o rei da Belgica, por sua parte, collocou a empreza daquelle explorador n'um terreno internacional scientifico e philantropico.

« Quanto ao Sr Brazza, não faz este mais do que suscitar a questão da soberania e despertar as antigas reivindicações do governo portuguez.

« A Inglaterra, diz o *Times*, tem interesses nas margens do Zaire, mas estes interesses são de um caracter exclusivamente philantropico, sem nenhuma côr politica.

« Entretanto, ella tem o direito de ser consultada no caso em qualquer potencia europêa pretenda exercer sua soberania naquellas paragens. »

Duas potencias apresentam actualmente pretenções a esse respeito.

A França não tem nenhuma especie direitos, pelo contrario, Portugal descobrio a embocadura do Zaire no seculo XVI e foi o governo portuguez que estabeleceu as primeiras estações n[…]

O artigo conclue dizendo que a soberania de Portugal no Zaire que é talvez para desejar por si mesma; mas que é preferivel á soberania da França, e que, por consequencia a Inglaterra deve tomar partido por Portugal e contra a França.

Uma folha ministerial de Londres dá as seguintes informações particulares acerca do que se passou no parlamento inglez relativamente á questão do Zaire.

« Lord Fitzmaurice fallando em nome do governo, respondeu ao Sr. Forster «que havia negociações com Portugal acerca dos territorios na costa occidental d'Africa! as quaes abrangiam não só complicadas questões de jurisdicção mas tambem importantes pontos relativos á liberdade religiosa, franquias commerciaes e medidas preventivas contra o trafico da escravatura, sendo impossivel dar informação sobre este assumpto nos limites da resposta a uma pergunta, mas que não era intenção do governo a reprehender a camara e que amplas informações seriam dadas por documentos apresentados em devido tempo.»

De tudo isto, observa o *Diario Popular*, progressista, parece deprehender se que a questão ainda está difficil e para demora. E' o contrario do que tinha affirmado a imprensa regeneradora.

— A imprensa foi unanime em prestar as homenagens postbumas á memoria do fallecido professor de historia da academia das Bellas Artes, Miguel Angelo Lupi.

Alguns dos seus discipulos, admiradores e amigos mais intimos constituiram-se em commissão para organisarem uma exposição dos quadros que se poderem reunir do malogrado artista.

Esta idéa tem sido muito bem recebida.

— A benemerita directoria do Gabinete Portuguez de Leitura, do Rio de Janeiro, ficou com 500 exemplares do livro que a imprensa portuense publicou para commemorar o fallecimento de Antonio Rodrigues Sampaio, devendo o producto ser applicado na creação de uma escola primaria em S. Bartholomeu do Mar, aldeia onde nasceu o finado jornalista.

A directoria enviou 250$000 fortes, que se juntaram ao capital já existente, productos de identicos volumes.

A imprensa portuense e a de Lisboa tambem registram com louvor mais esse rasgo de patriotismo da colonia portugueza.

A escola primaria—Sampaio tem pois um nucleo para a sua fundação.

— Nas dioceses de Angra, Braga e Coimbra tracta-se de fazer assignar representações pedindo o restabelecimento de conventos. Em Angra é promotor da campanha o bispo da diocese.

De Coimbra dizem que andam os fanaticos e hypocritas, activos agentes da reacção, a invadir as casas das familias d'aquella cidade, instando com ellas para assignarem uma representação, de que trazem numerosos exemplares impressos, pedindo para voltarem aos bons tempos dos frades.

Sabe se tambem que muitos parochos do Minho teem lido á missa conventual a representação, pedindo o restabelecimento das ordens religiosas, por ordem dos respectivos arciprestes, mandando em seguida pelas casas dos seus parochianos a representação para a assignarem.

— Ha poucos dias (no 1º do corrente) houve reunião da maioria no ministerio do reino. Estiveram presentes os Srs. Fontes (presidente do conselho), Andrade Corvo, ministro dos negocios estrangeiros, Hintze Ribeiro, ministro das obras publicas e Julio de Vilhena, ministro da justiça.

O Sr. Fontes assegurando novamente o estado relativamente prospero da fazenda publica, declarou querer ouvir a opinião da maioria acerca dos projectos de reforma eleitoral de revisão constitucional Fallaram diversos deputados, mas affirmando a sua divergencia com relação a diversas disposições e pormenores O mais divergente de todos foi o Sr. Elydio do Valle. Os outros, os Srs. Drs. José Novaes, Luiz de Lencastre, Moraes Carvalho e Manoel da Assumpção, bem como o Sr. Luciano Cordeiro e B. Machado, foram mais reservados O Sr. Pereira Carrilho, deputado e director politico do *Economista* não assistio á reunião, e referindo se a ella no seu jornal, diz que nem todas as proposições foram unanimes e que o prurido de imitar tudo, bom ou mão, que se faz lá fora, não é caso para applausos. Combate claramente o projecto eleitoral do governo declarando utopia a representação das minorias e aconselhando o governo a pensar maduramente nas reformas, para que ellas possam ser uteis.

Por esta declaração e pelas que se fizeram na reunião aquelles deputados, vê-se que a maioria não está absolutamente de accordo com o governo nos projectos de reformas politicas e sobretudo no da reforma eleitoral.

O Sr. Fontes, segundo consta declarou que aceitaria quaesquer modificações á lei eleitoral, logo que lhe não alterassem o principio fundamental. S. Exc. fallou largamente e foi muito applaudido pela maioria.

— Chegaram ao Tejo as fragatas couraçadas *Minotaur, Azincourt, Northumberland* e *Achilles* da marinha de guerra ingleza e a corveta *Guinnebauy* da marinha de guerra norte americana.

— Foi eleito vigario capitular da archidiocese de Lisboa o Rvd. arcebispo de Mitylene.

— O Dr. Braam já apresentou ao Ministerio das Obras Publicas o pedido para o privilegio do lançamento do cabo submarino entre as diversas ilhas dos Açores.

Representa uma companhia com o capital de 1.500:000 francos.

No caso de o governo não fazer a concessão, prescindirá da ligação do cabo da America central nos Açores, preferindo as Bermudas.

— Falleceu de avançada idade o bem conhecido livreiro João Paulo Martins Lavado, caracter honestissimo e muito bem quisto de toda a gente, com quanto fosse firme nas suas idéas, legitimistas

A loja de livros que fundou na rua Augusta continúa estando a dirigil a um de seus filhos.

— O Sr. Ferreira de Castro, director do *Jornal da Noite* alvitrou á Camara Municipal a idéa de abrir uma nova avenida na cidade, rompendo a cerca do extincto convento do Coração de Jesus, (Estrella) pelo lado occidental do edificio, cortando a rua de Sant'Anna, quinta do Possôlo, Cova da Moura, Torre da Polvora e Parapalha.

— No dia 24 de junho proximo futuro, deve ter lugar a extracção da grande e unica loteria feita pela sociedade do *Palacio de Crystal* do Porto, afim de desenvolver os intuitos da sua creação.

Os premios são 1340 no valor 160:000$ fortes.

O premio grande é de 50:000$, o 2º de 20:000$ e o 3º de 10:000. Terá 2 de 5.000$; 10 de 1:000$ 20 de 500$000; 100 de 100$; 200 de 50$; 1000 de 20$ cada um.

O sorteio realisar se-ha na grande nave central do Palacio sendo immediatamente publicada a lista dos premios e aberto o respectivo pagamento.

— João Rosa fez o seu beneficio no sabbado 3, no theatro de D. Maria II, com o *Grande Industrial*, drama extrahido pelo Dr. Moura Cabral de um romance, *Le Maitre de forges*, de Jorge Ohnet

Agradou muito o desempenho, a *mise en scene* e a riqueza e elegancia das *toilettes* das damas.

El-Rei agraciou o primoroso actor que desempenhou o papel principal, com o collar da ordem de S. Thiago.

João Rosa merece realmente esta e outras distincções não só pelo seu extraordinario merecimento, como actor, mas pelos dotes do seu caracter.

No beneficio da actriz Jesuina, do Gymnasio, foi á scena a *Viscondessa de Valdomar*, de Cesar de Lacerda. E' o seu antigo drama *Aristocracia e Dinheiro*, mas remoçado e posto á moda.

Agradou como se fosse novo e valleu uma ovação ao fecundo dramaturgo.

Espera-se para D. Maria II uma companhia franceza de declamação de que faz parte a celebre Mme. Favart.

— Gayarre o eximio tenor hespanhol, o primeiro do mundo na actualidade, tem estado gravemente enfermo em Napoles; mas logo que esteja restabelecido volta a Lisboa, escripturado pela empreza Freitas Britto & C.

Como ahi deve ter constado, Gayarre fez furor em Lisboa nesta epoca, sobretudo na *Favorita*.

L.

PERNAMBUCO

ASSEMBLÉA PROVINCIAL

Sessão de 1883

9.ª SESSÃO ORDINARIA EM 12 DE MARÇO

PRESIDENCIA DO EXM. SR. DR. JOSÉ NICOLÁO TOLENTINO DE CARVALHO

Ao meio dia, feita a chamada e verificando se estarem presentes os Srs. Estevão de Oliveira, José Osorio, Tolentino de Carvalho, Paulo de Oliveira, Freitas Henriques, Nilo de Miranda, Barão de Tabatinga, Democrito Cavalcante, Cunha Beltrão, Goes Cavalcante, Arruda Falcão, Lourenço de Sá, Barão de Nazareth, Santos Pinheiro, Antonio Venancio, Rosa e Silva, Jacobina, Antonio Victor, Moreira Alves Alfredo Correia e Souza Ferraz, o Sr. presidente declara aberta a sessão.

Comparecem depois os Srs. Augusto Leão, Siqueira Cavalcante e Maximiano Duarte.

Faltaram os Srs. Olympio Marques, Meira de Vasconcellos, Barão de Itapissuma, Oliveira Escorel, Barão de Muribeca, Aquilino Porto, Drummond Filho, Regueira Costa, Luiz Paulino, Candido Ladislao, Juvencio Maria, Leonardo de Almeida, Costa Espinosa, Pitanga e Luiz de Andrada.

E' lida e, sem debate, approvada a acta da sessão antecedente.

O Sr. 1º secretario procede á leitura do seguinte:

EXPEDIENTE

Um officio do secretario do governo, transmittindo o orçamento da receita e despeza da Camara Municipal de Serinhãem para o exercicio de 1883 a 1884.—A' commissão de orçamento municipal.

Uma petição de Augusto Xavier Carneiro da Cunha, requerendo um privilegio por 30 annos para construir uma casa no Campo das Princezas para vender café e outros liquidos. —A' commissão de petições.

São successivamente lidos e postos em discussão, a qual fica adiada por ter pedido a palavra o Sr. Democrito Cavalcante, os seguintes pareceres:

« A commissão de orçamento municipal, á quem foi presente a petição de Antonio Lourenço de Mello Junior, arrematante de impostos municipaes do exercicio corrente, e pela qual pede a concessão de um abate da quinta parte do valor da referida arrematação, sob o fundamento de — prever prejuizos na arrecadação dos impostos, devido isto á decadencia em que se acha o commercio da cidade de Garanhuns; é de parecer que dita petição está no caso de ser indeferida.

« Paço da Assembléa, 12 de março de 1883. —*José Osorio.*—*Goes Cavalcante.* »

« A commissão de orçamento municipal, para poder emittir parecer sobre a petição de Antonio Maria de Figueiredo, que pede o abatimento da quinta parte do valor da arrematação de impostos do exercicio de 1881 a 1882, precisa e requer, que sobre dita petição informe a Camara Municipal de Garanhuns.

« Paço da Assembléa, em 12 de março de 1883 —*José Osorio.*—*Goes Cavalcante* »

O Sr. Nilo de Miranda—Sr. presidente, venho trazer á consideração da casa um pedido de informações sobre um facto succedido em Ponta de Pedras, e que foi noticiado pelo *Diario de Pernambuco* de 10 do corrente.

Não tenho em vista com este requerimento chegar a um resultado favoravel, porque, embora o actual administrador da provincia dê algumas providencias no sentido de serem punidos os autores desse facto, em todo o caso as suas providencias terão effeito negativo, ou serão simplesmente para *inglez ver*, como as que foram dadas pelo inspector da Alfandega com relação ao cyclone annunciado.

Se assim penso, já se vê, pedindo as informações, não tenho em vista outra cousa mais do que manifestar o meu interesse pelos negocios publicos e a attenção que presto ao que em particular diz respeito ao districto que me elegeu.

Digo que não confio nas providencias, porque factos da mesma ordem têm-se dado naquelle lugar, e diante delles os poderes publicos têm ficado n'uma inercia criminosa.

Os Srs Alfredo Correia e Moreira Alves—Apoiado.

O Sr. Nilo de Miranda — Ha bem pouco tempo, em Ponta de Pedras foi ferido gravemente um individuo por outro; a administração teve conhecimento disso pela imprensa, consta-me até que houve pedido de informações por parte do Dr. chefe de policia, e no entanto até hoje nem ao menos se sabe qual o procedimento das autoridades d'alli em relação ao mesmo facto; e o que é certo é que o individuo criminoso lá passeia impunemente.

A casa ha de recordar-se tambem do audacioso ataque feito por uma quadrilha de ladrões a um proprietario que ia da cidade de Goyanna para o seu engenho, a menos de uma legua, na estrada publica que conduz á cidade de Itambé

Os ladrões tudo lhe roubaram e quasi lhe roubam até a vida. Nesta casa foram pedidas providencias: o presidente da provincia mostrou se muito solicito em dal-as, prometteu tudo quanto era possivel, entretanto, apenas o inquerito policial foi iniciado, existindo nelle simplesmente o depoimento dos offendidos.

Um preso que por outros crimes está na cadeia de Goyanna, Francisco Felix dos Santos, indigitado como um dos autores desse attentado, até hoje nem sequer foi interrogado a este respeito.

Ora, o facto é grave, gravissimo, porque delle vem um mão precedente, qual é o dos assassinos perderem o escrupulo de atacar pessoas de certa ordem; e trouxe serias alterações naquella cidade, porque ninguem se julgou mais garantido depois de tal attentado. No entanto, elle deu se e nenhuma providencia foi tomada no sentido de conter esses criminosos.

Já se vê que, diante destes factos, eu não posso ter confiança no que o presidente da provincia, em relação ao caso que vou referir, possa fazer; mas em todo o caso cumpro um dever e, sendo assim, espero que não só os meus correligionarios, como todos aquelles que apoiam o governo actual, dêm o seu voto ao requerimento que vou fazer.

O Sr. Alfredo Correia—Não se trata de Cabrobó e por isso passa unanimemente. (Riso)

O Sr. Ferraz dá um aparte.

O Sr. Nylo de Miranda—O facto foi o seguinte:

Duas mulheres tiveram uma pequena altercação, e desta altercação resultou um ferimento leve, levissimo. Terminou o conflicto ahi; nem ao menos, na occasião a autoridade tomou delle conhecimento.

Mas, como uma dessas mulheres mora em casa de um certo Sr. Marroquim, cidadão pacifico e bem conceituado, que não é protegido pelos mandões do lugar....

O Sr Democrito Alias, do respeitavel ancião Marroquim.

O Sr Nylo de Miranda—.. e contra esse cidadão havia má vontade da parte da autoridade policial .

O Sr Moreira Alves—Apoiado.

O Sr. Nylo de Miranda—.. esta, horas depois, muitas horas depois, sahindo das raias de suas attribuições, dirigio-se á casa de Marroquim, prendeu o, pôl o em custodia, e levou o seu arbitrio até o ponto de prender a mulher e de mettel a no tronco!

O Sr Alfredo Correia—Apoiado.

O Sr Nylo de Miranda—Além de uma illegalidade, é uma cousa que não se justifica no dominio da decencia! (Apoiados). Este facto é real.

Eu vi que sobre elle o presidente actual fez um officio, mandando que o Dr. promotor publico de Goyanna se transportasse á Ponta de Pedras, para tomar conhecimento do crime e dar providencias.

Não confio nisto, não porque não conheça de perto o Sr. Dr. Camara Lima, promotor publico, faço delle o maior conceito, sei que tem as melhores intenções, mas em emergencia desta ordem o seu espirito póde entibiar se, como aconteceu com relação ao ferimento grave, de que ha pouco fallei.

Não é increpação que faço ao Dr. promotor publico da comarca de Goyanna, mas tenho razões para crer que elle apenas fará a sua viagem á Ponta de Pedras, e tudo ahi ficará como se nada houvesse succedido.

Mas, como não quero concorrer com o meu silencio para o esquecimento e impunidade de violencias desta ordem, praticadas pelas autoridades locaes, submetto o meu requerimento á consideração da casa, e espero a sua approvação.

E' lido, apoiado e posto em discussão o seguinte requerimento:

« Requeiro que se solicite da presidencia da provincia a seguinte informação:

« Se S. Exc., tendo conhecimento do attentado praticado em Ponta de Pedras pelo subdelegado Antonio Affonso de Mello, já deu providencias a respeito e quaes foram ellas.

—S. R.—*Nilo de Miranda* »

O Sr. Jacobina—Sr. presidente, o digno representante do 4º districto acaba de pedir informações e é muito natural, mas forçoso é confessar que o nobre deputado ha de ser difficil de contentar quanto ao resultado das providencias que por ventura se tenha dado, ou se possa dar. A razão é simples: é o peccado original para o nobre deputado e para todos seus amigos que se amargurem pela falta do poder.

Um Sr. Deputado—Não sou tão pessimista

O Sr. Jacobina—Não é ser pessimista, não. Tanto é assim que o promotor de Goyanna...

(Trocam-se apartes).

Dizia eu, Sr. presidente, tanto é assim que reconhecendo as boas qualidades, não contestando o merito do promotor de Goyanna, desde já declaro que não acredito que elle tenha a coragem, para no cumprimento do seu dever fallar a verdade. Para que, pois, esse systema de requerimento e censura quando as informações pedidas por esta casa já são publicadas nos jornaes? Que antes mesmo que o nobre deputado tivesse cogitado das providencias sobre o facto, a administração não descuraria disto. Se é pelo lado de uma satisfação que dá ao districto, neste caso a satisfação já está dada, e não havia motivo para suppor que nós outros deixassemos de apoiar o requerimento. O nobre deputado que providencias quer que se tome?

O Sr Nilo de Miranda—A demissão do delegado

O Sr Jacobina—Demittir antecipadamente, demittir antes de se ouvir essa autoridade? Se essa autoridade pertencesse á crença do nobre deputado, certamente diziam que era uma iniquidade, e contrario aos principios de administração, e da autoridade.

O S. Democrito dá um aparte.

O Sr. Jacobina—Acredite que sendo verdadeiro o facto, nenhum de nós tolerará isto.

Antes de tudo precisamos indagar da publicação dos jornaes. pois, não dizem a verdade que possa prescindir de informações.

O Sr. Nylo de Miranda da um aparte.

O Sr Jacobina—Que importa que seja o diario official? E' um jornal como outro qualquer, recebe as noticias e as transcreve e por isso não se póde impôr a crença, porque muitas informações que tenham não podem garantir, pois, não estão no lugar, e essas informações podem ser alteradas. Assim creio que os nobres deputados não hão de ter a convicção certa, juizo firmado, do que publicam os jornaes para a demissão dos funccionarios. Portanto, o que póde fazer o administrador? Receber as informações e verificar dos factos. (Apartes)

Eu creio que é uma das autoridades mais competentes, se não é para dar informação é ao menos para formar uma denuncia, que é de maior resultado. (Apartes)

Qual é a razão para se antepor um juizo dessa ordem? Não vejo senão precipitação ou antecipação movida só por um principio politico, e adverso a administração. Eu, porem, desejo que se liquide, que se descubra a verdade; não ha de nossa parte o menor desejo de esconder os factos maos que se dão e sempre se deram. (Trocam se muitos apartes)

O nobre deputado tambem menciona um facto relativo ao major Leodegario Eu creio que não tem sido a falta de diligencia para descobrir a verdade.

O Sr. Democrito dá um aparte.

O Sr. Jacobina—E digo, que o major não póde ser indifferente a descoberta do crime; pelo que grandes são as difficuldades. (Trocam se apartes)

Portanto, Sr. presidente, eu levantei-me para fazer estas considerações e voto pelo requerimento não obstante a supposição contraria ao seu autor e desejo mesmo que venham as informações e que descubram se o facto é verdadeiro em todas as circumstancias.

Não havendo mais quem peça a palavra, é encerrada a discussão. Procedendo-se á votação, é approvado o requerimento.

O Sr. Estevão de Oliveira—Vou tambem, Sr. presidente, offerecer á consideração da casa um requerimento de informações.

Já tive occasião de affirmar que estou em formal opposição á administração actual......

Um Sr. Deputado—E ao governo geral?

O Sr Estevão de Oliveira—Necessariamente, por connexão.

Esse meu juizo é firmado na observação dos actos praticados por S. Exc. A administração actual não passa de uma dessas vulgaridades que nós temos tido; infelizmente nada póde, nem nada fará em bem da provincia, como nada tem feito, em parte por lhe faltar meios de acção e em parte digamos a verdade, por falta de aptidão no administrador.

O Sr Moreira Alves—Apoiado.

O Sr. Jacobina—Não apoiado.

O Sr. Estevão de Oliveira—Parece severissimo este meu juizo, mas é o juizo que eu formo imparcialmente.

O que se poderá esperar, Sr. presidente, de um administrador que vem encontrar a provincia de Pernambuco nas condições em que estava quando veio o Sr. Sodré Pereira? Quem era esse homem que vinha na situação perigosa e critica em que estava a provincia, como ainda continua a estar encarregar se do seu governo? Era um ex ministro; mas isso não é bastante para recommendar o homem ao conceito publico, nem a posição elevada que porventura alguem tenha occupado faz presumir a illustração e o conhecimento pratico necessarios para bem administrar uma provincia. (Apoiados)

Como ministro, o nobre collega, o Sr. Moreira Alves referio um facto que basta para se poder julgal o sufficientemente; ignorava os factos mais importantes que se passavam na sua pasta. Apresentou se, como o meu collega disse, um dia na Camara dos Deputados pedindo urgencia para discutir-se um projecto de lei que já estava sanccionado e cujo decreto de sancção elle tinha referendado!

Um Sr Deputado—Foi por engano.

O Sr. Estevão de Oliveira—Não; foi por falta da attenção ordinaria que devia ter pelos trabalhos da sua pasta; e quem é assim não é o mais apto para dirigir a provincia de Pernambuco. (Apoiados)

O que vai acontecendo com a sua administração nós temos visto; os seus actos confirmam o juizo preventivo que eu desfavoravelmente d'elle formava.

Um Sr Deputado—Já o conhecia?

O Sr Estevão de Oliveira—Por esse facto e por outros que não o recommendavam, porque nunca praticou um acto que o elevasse acima do nivel commum dos homens. Julgava que elle era uma vulgaridade como outros e effectivamente esse juizo está confirmado.

Um Sr. Deputado—Elle é equilibrista.

O Sr. Estevão de Oliveira—Não sei se elle é equilibrista; equilibrista em que sentido? Conhece das leis do equilibrio physico? Póde ser

O Sr. Moreira Alves—Sabe montar bem a cavallo e dar passeios.

O Sr Estevão de Oliveira—Estreou na administração, e querendo dar arrhas de seu bom desejo, começou logo a fazer uns cortes; mas S. Exc. não via que os cortes que vinha dar eram pequenos e só tinham um effeito negativo (apoiados) eram cortes que jamais poderiam trazer o equilibrio da receita e despeza da provincia: as finanças não poderiam melhorar com os seus actos de economia, como não melhoraram.

S. Exc. começou a cortar despezas que estavam votadas, mas que jamais poderiam ser realisadas; fazia economias em relação ao votado no orçamento, mas não em relação ás forças financeiras da provincia.—Era um acto sem valor, sem utilidade

O Sr Moreira Alves—Era um louco.

O Sr. Estevão de Oliveira—Depois d'esses cortes inuteis que nenhuma expressão podiam ter, entrou a fazer córtes, que reduziam a despeza; mas tão mimiamente eram feitas essas reducções, que ainda o equilibrio do orçamento era impossivel achar-se; elle jamais poderia obter que, por essas suas economias, houvesse nos cofres o dinheiro necessario para occorrer áquellas outras despezas inevitaveis; e d'ahi o seu desejo de fazer economias foi subindo, e então vio-se nos seus actos inconscientes a offensa de direitos adquiridos e ainda mais, algumas vezes S. Exc. procedeu até criminosamente, infringio de frente a lei.

Como prova de alguma parte de minha asserção, eu lembro aos collegas que nós marcámos na lei da força o numero de 150 praças para a guarda civica; é numero certo e invariavel; a guarda civica no dominio d'essa lei não podia deixar de ter 150 praças; mas o que fez S. Exc.? Baixou uma portaria concebida nos seguintes termos: ...

Um Sr Deputado — V. Exc. tem todas as portarias?

O Sr. Estevão de Oliveira—Infelizmente dei me ao trabalho de colleccionar as *boas e brilhantes* portarias do novo emulo do Sr. Gustavo de Sá. (Lê)

Deixem passar a redacção, que é defeituosa.

Um Sr. Deputado — S. Exc. não se dá ao estudo da grammatica.

O Sr. Estevão de Oliveira continúa lendo

Ora vejam bem os collegas, dispensam-se os guardas cujo tempo de engajamento for-se vencendo, de maneira que póde até dar-se a hypothese de todos preencherem o seu tempo e desapparecer a guarda civica, e ficar unicamente o commandante geral com os commandantes das secções.

Então a lei que nós aqui fizemos foi para ter execução, ou foi para ser um brinquedo nas mãos do administrador da provincia? Nós devemos velar na execução das leis que aqui fazemos; não devemos deixar passar silenciosamente, sem a merecida censura um acto de arbitrio e violencia como é este. S Exc. não podia nunca mandar, como mandou, dispensar praças para reduzir o numero dos guardas civicos.

Embora podesse esse facto ter a justificativa no bom desejo de realisar economia, desde que essa economia é quasi nenhuma, e não altera a situação dos cofres publicos, não passa de um luxo de economias, ou de vaidade ou de falta de criterio por parte do administrador.

O Sr. Barão de Tabatinga—Elle não tinha dinheiro para pagar.

O Sr. Estevão de Oliveira—Se não tinha dinheiro, não seria com os minguados recursos resultantes da dispensa de quatro, cinco, oito ou dez praças da guarda civica, que elle poderia fazer face ás despezas que pesam sobre o Thesouro. Porque S. Exc não tem feito sentir ao Governo geral que o estado da provincia é lastimoso, que a Assembléa Provincial, por mais que queira, jamais poderá equilibrar a receita com a despeza? Porque não tem feito sentir ao Governo Geral, que por uma usurpação inqualificavel, por um modo criminoso que eu nunca cessarei de censurar, apoderou-se da maior parte da renda das provincias, convertendo as em beneficio seu, deve mandar alguma cousa em auxilio da provincia de Pernambuco? Pois é aquelle que já não tem sangue que se deve sangrar?

Pois é sobre a provincia que já não tem recursos, que se ha de lançar augmento de contribuição, ao mesmo tempo que se lhe reduzem as despezas?

Um Sr. Deputado—Então o presidente pede mais 30 praças de cavallaria.

O Sr. Estevão de Oliveira—E' justamente por isso que S. Exc. está em contradicção comsigo mesmo.

Qual é o criterio d'um administrador que, ora, n'uma portaria, recommendava ao chefe de policia que acabasse com as ordenanças dadas ás autoridades de policia n'esta capital e as mandasse para o quartel, pois que a força policial era insufficiente para o serviço, e, entretanto, elle que reconhece que o Corpo de Policia é insufficiente para o serviço, elle que sabe perfeitamente que o serviço de policia nas cinco freguezias da capital, é feito passimamente pela Guarda Civica, é esse mesmo presidente que reduz por sua conta e risco o numero de praças e que mais tarde no seu relatorio indica á Assembléa a creação de uma companhia de cavallaria.

A medida é util, tem sido, se me não engano, lembrada por muitos administradores, e nós mesmos aqui temos tido esta idéa. Mas por que não a temos realisado?

Um Sr. Deputado —Por que não temos dinheiro.

O Sr. Estevão de Oliveira—Exactamente; mas nós sabemos isto, e S. Exc. não o sabe! entretanto, está administrando a provincia...

O Sr Moreira Alves—S. Exc. não sabe o que quer, nem o que pede.

O Sr. Estevão de Oliveira—Não sabe, não; S. Exc não está á altura do cargo que exerce. E' uma infelicidade d'esta provincia ter de vez em quando presidentes que não podem occupar a administração superior. A provincia da Bahia, que é fertil em talentos, tem mandado para aqui umas mediocridades empavezadas que se inculcam de talentos; só nos manda talentos como os Srs. Gustavo de Sá e F. Sodré. E' uma infelicidade para Pernambuco...

O Sr Moreira Alves—O Sr. Sodré foi ministro por engano; os proprios bahianos não o queriam por ministro, mas é genro do Sr. Dantas.

O Sr. Estevão de Oliveira—Sr. presidente, para mostrar a leveza de espirito d'esse administrador, referirei, entre outros, um facto que vai confirmar a verdade do que tenho proferido.

S. Exc., em uma d'essas muitas visitas que tem feito—elle gosta de viajar e visitar—foi á casa das orphãs, em Olinda. Depois de ter percorrido o edificio, examinado as suas dependencias, etc., perguntou se não haveria alli algum trabalho d'agulha e a irmã superiora apresentou lhe trabalhos importantes, entre os quaes uma bonita e rica toalha de labyrintho e duas almofadas, obras essas em cuja factura ella irmã superiora despendeu cerca de 100$000 na acquisição da materia prima. S. Exc. disse lhe que remettesse esses trabalhos para palacio, e no dia seguinte mandou dentro de um *enveloppe* uma cedula de 20$000, como pagamento. Ora, Sr. presidente, um administrador criterioso e reflectido não deve praticar actos d'essa especie.

O que aconteceu, porém? A irmã superiora queixou se ao mordomo, este não quiz decidir por si, porque seria abrir uma questão com o presidente que assim prejudicava o pequeno peculio das orphãs, e communicou ao provedor da Santa Casa, o qual mandou tirar uma conta e remettel a ao presidente da provincia

Ora, um presidente, que é tão leviano no seu proceder, não é aquelle que póde vantajosamente administrar a provincia de Pernambuco

Referirei ainda um facto para mostrar quanto é mesquinho o espirito d'esse homem.

Foi elle assistir á uma festa de benção de imagem, e, quando teve que dar a sua esportula, procurou dinheiro no bolso, cahio lhe n'essa occasião um papelinho. Alguem que se achava junto de S. Exc., e viu cahir o tal papelinho, colocou-lhe o pé em cima, e apanhando-o depois, abrio. Era uma oração para corpo fechado, afim de livrar de tiro de emboscada e facadas! (Riso). De modo que até n'isso S. Exc. vota uma desconsideração enorme á provincia de Pernambuco, pois suppõe que nós somos tão faquistas, tão dadores de tiros, que lhe vamos dar tiros ou facadas. Isto é caracteristico da consideração em que elle deve ter a provincia de Pernambuco.

O Sr Jacobina—Esses factos não são exactos, não passam de caçoada.

O Sr. Estevão de Oliveira—Eu disse isto, entre parenthesis para corroborar a minha affirmação séria de que S. Exc. é de uma leveza tal de espirito que não se póde esperar bom desempenho do cargo que S Exc occupa.

No meio dos seus actos de desmandos, direi assim, S. Exc atirou-se sobre a instrucção publica. (Apoiados). Foi a primeira victima que elle encontrou para desfechar lhe o golpe, foi a instrucção publica; depois de haver sido recommendado pelo actual ministerio o desenvolvimento e propagação da instrucção publica, S Exc., como presidente, é quem mais difficulta essa propagação, contrariando assim as vistas do governo geral que elle representa.

Os meus nobres collegas sabem que a suppressão de diversas cadeiras foi por S. Exc. feita com manifesta incompetencia e desacerto. S. Exc. supprimio cadeiras, firmando se no officio do inspector geral da Instrucção Publica, quando esse officio não lhe favorece.

O Sr. Maximiano Duarte—As informações do inspector foram as mais exactas.

O Sr. Estevão de Oliveira—Eu, para bem tornar patente o que acabo de dizer, peço copia do officio do inspector geral da instrucção publica, e bem assim a nota que enviou a S. Exc. relativamente á frequencia das escolas, para saber em que S. Exc. fundou-se para supprimir cadeiras nocturnas, que jamais poderiam ser supprimidas.

Peço finalmente que informe quantos professores estão percebendo seus ordenados na fórma da lei, porque aquelles cujas escolas foram supprimidas por falta de frequencia, não recahindo a culpabilidade sobre elles, teem direito aos seus ordenados.

Supponho, porém, Sr. presidente, que nenhum dos professores cujas escolas foram supprimidas, teem recebido vencimento algum até hoje.

Um Sr. Deputado — E' exacto.

O Sr. Estevão de Oliveira—Quero que se me informe neste sentido e antes d'isto não adiantarei considerações. Mas preciso saber quantos estão nestas circumstancias.

Senhores, eu faço uma opposição franca a S. Exc e é por isso que assim me pronuncio.

O Sr. Maximiano Duarte—V. Exc. dá licença para um aparte?

O Sr. Estevão de Oliveira—Pois não.

O Sr. Maximiano Duarte—A responsabilidade desse acto que V. Exc. crimina deve recahir não sobre o presidente da provincia, mas sobre os delegados litterarios.

O Sr Estevão de Oliveira—Depois das informações veremos se S. Exc. é ou não culpado. Desde já, porém, penso que ninguem poderá isentar S. Exc. da responsabilidade que tem e que deve pesar sobre sua administração quanto a medida da suppressão de cadeiras. Não quero, porém, externar informações que me foram ministradas particularmente.

Declaro que sou um opposicionista franco, declaro que não tenho odio, que não me sinto despeitado para com S. Exc, e se assim procedo, faço o como deputado, porque nesta qualidade tenho o direito de tomar conta de todos os seus actos.

O Sr. Barão de Tabatinga—Até das almofadas.

O Sr. Estevão de Oliveira—E' um facto muito grave, porque é um prejuizo causado ás pobres orphãs.

O Sr Jacobina—A ser exacto isso, não vejo gravidade alguma.

O Sr. Estevão de Oliveira—Garanto a V. Exc que é exacto. Procurei informar-me do proprio mordomo.

Um Sr. Deputado—E o facto relativo a oração?

O Sr. Estevão de Oliveira — Quanto a esse poderei até citar o nome de quem m'o disse. Foi o Sr. Dr. Gaspar Drummond que me affirmou ser isso exacto.

Um Sr. Deputado—Quiz sem duvida fazer alguma caçoada.

O Sr. Estevão de Oliveira—Poderia ainda citar outros factos, mas abstenho me disso. Todavia penso que não devemos desprezar taes factos porque por elles se póde muito bem conhecer um caracter; são factos symptomaticos pelos quaes se póde julgar do espirito de um individuo.

Repito: não faço opposição á S. Exc. por odio ou por outro qualquer sentimento menos justificavel. Mas entendo que, como deputado devo modelar o meu procedimento por aquillo que eu julgo justo e razoavel.

E para que fique bem patente a minha posição nesta casa, e afim de ver se estou só ou acompanhado nesta bancada, peço a V. Exc. que consulte a casa afim de ver se esta consente que a votação sobre este requerimento seja nominal.

O Sr. Alfredo Correia—Muito bem.

E' lido, apoiado e posto em discussão o seguinte requerimento:

« Requeiro que pelos canaes competentes se peça o seguinte:

« 1.º Copia do officio n. 283 de 26 de setembro do anno proximo passado do inspector geral da instrucção publica; bem como copia da nota de frequencia das escolas diversas, a qual acompanhou aquelle officio;

« 2.º Copia da nota enviada pela mesma inspectoria, a respeito da frequencia das escolas nocturnas;

« 3.º Copia do officio de 15 de dezembro do anno passado do regedor interino do Gymnasio Pernambucano de que falla a portaria de 16 do mesmo mez;

« 4.º Que se informe quantos dos professores cujas escolas foram supprimidas, estão no caso de perceber seus ordenados, nos termos do art. 52 do Reg. de 7 de abril de 1879;

« 5.º Finalmente quantas praças de guarda civica foram dispensadas até hoje, por força da portaria de 15 de janeiro deste anno. S. R.—*Estevão de Oliveira* »

O Sr. Presidente—Não havendo quem peça a palavra sobre o requerimento, vou por a votos.

O Sr. Jacobina—Peço a palavra.

O Sr Presidente—Fica a discussão adiada pela hora.

O Sr. Moreira Alves (pela ordem)—Requeiro mais meia hora de prorogação, afim de que se vote o requerimento do nobre deputado.

O Sr. Presidente—Queira ter a bondade de mandar o seu requerimento por escripto.

O Sr. Moreira Alves—Sim, senhor.

Vem á mesa, é lido, apoiado e sem debate approvado um requerimento do Sr. Moreira Alves, afim de prorogar se por 30 minutos a hora do expediente para proseguir a discussão adiada.

Continúa, portanto, a discussão do requerimento do Sr Estevão de Oliveira.

O Sr Jacobina—Sr. presidente, me parece que o requerimento tem por fim pedir informações. Si outro é o seu alcance eu não posso conhecer os motivos que pesaram sobre o animo do nobre deputado para apresental-o. O nobre deputado na exposição dos factos que fez, alguns dos quaes desconhece completamente, não andou bem avisado, ou pelo menos foi mal informado, e sabe, que não tem alcance para a administração, e são estranhos a negocios publicos.

Sr. presidente, desde que entrei para esta casa nunca neguei o meu voto a pedido de informações, e ainda desta vez estou disposto a dal-o. S. Exc pede informações acerca das cadeiras que foram supprimidas, acerca da força publica que não podia ser augmentada a despeito da lei que a mandou augmentar.

Senhores, para mim, desde que se discute o augmento da força publica vi que ella não podia ter lugar em vista das condições financeiras da provincia. Desde o começo do exercicio do anno proximo passado nós vimos que a renda da provincia não podia attingir a cifra do exercicio anterior, entretanto as despezas se votavam. Nesta casa mais de um deputado oppoz-se a creação de despezas, mas foi debalde

A situação economica da provincia mais se aggravou com a suspensão dos impostos, e d'ahi a crise difficillima em que nos achamos.

A lei manda augmentar vencimentos, manda augmentar a força; mas, senhores, o administrador, desobedecendo a lei, porque não lhe é possivel pagar a tropa, não fez mais do que cumprir seu dever.

O Sr. Estevão de Oliveira dá um aparte.

O Sr Jacobina Eu não duvidaria, por minha parte declaro, suspender os novos engajamentos, desde o momento em que não ha recursos para pagar os existentes. Nestas condições, portanto, é melhor infringir a lei não preenchendo o numero..

O Sr Estevão de Oliveira—Mas o numero estava preenchido.

O Sr Jacobina—.. do que ter força pedindo-a e não haver dinheiro para pagal-a. Esta é que é a situação do administrador: ou dispensar o serviço, ou não o pagar, que importa descredito.

O Sr Democrito—V. Exc. não vá muito desembaraçado neste caminho pois, que elle mesmo desfez o seu acto mandando depois que ficasse sem effeito essa portaria. (Não apoiados).

O Sr. Jacobina—Não, perdoe-me o nobre deputado; não mandou ficar sem effeito, removeu uma séria difficuldade em face da primeira portaria. Addiou a portaria, mas não a destruio.

O Sr Democrito—Tem razão.

O Sr Jacobina—Portanto, nestas condições —ou ter tropa sem pagamento, ou não ter tropa—é que está a situação da provincia. O que fazer o administrador? Eu declaro por mim não faço convicção nem opinião para os nobres deputados; mas, em uma alternativa difficillima como esta, acho que procurar economisar não póde ser inepcia, não póde ser falta de intelligencia, não póde ser considerado como um facto muito comesinho e sem razão que o justifique.

O Sr. Estevão de Oliveira—Por esse modo elle praticaria todo acto illegal, contanto que pudesse executar o nessa mesma razão.

O Sr. Jacobina—A situação em que infelizmente está hoje a provincia, é difficilima para qualquer que seja o administrador, ainda mesmo um genio, que por ventura aqui viesse, e com falta de dinheiro.

O Sr. Alfredo Correia—Então não se incumba de fazer salvar a provincia.

O Sr Jacobina—Eu não me incumbi de ser

ILLEGIVEL

pregoeiro de fome de pessoa alguma, nem me consta, que houvesse pregoeiro....

O Sr. Alfredo Correia—Bem vê que não me refiro a V. Exc.

O Sr. Jacobina—.....apenas estou fazendo algumas observações sobre os motivos justificativos do requerimento, porque querendo dar o meu voto, mesmo para melhor convicção formar dos factos, quer da administração, quer dos seus auxiliares, não desejo que se tome esse voto como uma consequencia natural de censuras acerca de factos, que eu desconheço.

O Sr. Alfredo Correia—E eu estou admirando o talento de V. Exc.

O Sr. Jacobina—Agradeço ao nobre deputado ainda mais este gracejo.

O Sr. Moreira Alves—O requerimento é de opposição.

O Sr. Jacobina—Não importa que seja de opposição. Eu tenho votado pelos do nobre deputado, e por ventura não são de opposição?

O Sr. Moreira Alves—Mas os meus são muito innocentes.

O Sr. Jacobina—Declaro que tenho votado e votarei sempre pelos requerimento de informações, quer sejam de adversarios, quer não sejam; não vejo differença nenhuma em ter sido o requerimento apresentado pelo meu nobre amigo.

Aqui não ha questão politica. Desde que a Assembléa exige informações, quer formar o seu juizo; e eu tambem preciso das informações: venham ellas.

O Sr. Moreira Alves—Mas o nobre deputado deu a entender que era questão de confiança.

O Sr. Jacobina—De confiança?!

O Sr. Moreira Alves—Sim, pedio até votação nominal.

Um Sr. Deputado—Quer medir as suas forças.

O Sr. Jacobina—Declaro solemnemente, não faço misterio: se é requerimento como questão politica, se para approval o é preciso não apoiar a administração, não dou lhe o meu voto. Não tenho receio de assim pronunciar-me; felizmente até hoje nunca tive razão nenhuma para deixar de externar o que sinto e o que penso; mas acho que a accusação é exagerada, não está fundamentada.

O Sr. Estevão de Oliveira—Como exagerada é a contestação.

O Sr. Jacobina—Não, nem quero contestar factos da ordem dos que vi discutir.

O Sr. Estevão de Oliveira—Mas contestaes com argumento de habilidade para tirar effeitos do que diz.

O Sr. Jacobina—O requerimento pede informações sobre factos que eu desejava saber, por exemplo, se as suppressões de cadeiras estão ou não de conformidade com a proposta do director da instrucção publica. Desejo saber, quero convencer-me disto, porque alguns dos nobres deputados dizem que não, mas eu tenho informações de que são exactamente aquellas que elle apresentou.

Quero, pois, saber a razão porque S. Exc. é censurado pelos nobres adversarios, que aliás são correligionarios e amigos intimos do director da instrucção publica.

Eis aqui a razão porque dava o meu voto ao requerimento, porquanto, se a censura recahe sobre a administração e é feita por correligionarios do director da instrucção publica, que foi aliás quem apresentou essas cadeiras, não vejo razão nenhuma.

N'este caso a censura vai pesar directa e immediatamente sobre o director da instrucção publica...

O Sr. Góes Cavalcante:—A que vem isto?

O Sr. Jacobina—.... porque foi elle quem forneceu a base para a suppressão das cadeiras.

O Sr. Goes Cavalcante—Está enganado. O nobre deputado conhece a distincção que faz a secretaria entre as palavras—*tendo em vista*—e—*de conformidade*? Pois por essa distincção V. Exc. verá quaes foram as informações contrarias ou favoraveis.

O Sr. Jacobina—Nada mais simples: venham as informações para a Assembléa verificar tudo isto. (Apartes). Se os nobres deputados aceitarem a questão assim posta, neste caso declaro que, se eu votar pelo requerimento, é somente pela materia e não pela justificação delle; mas, se Vv. Excs. querem uma prova solemne de confiança politica, neste caso declaro que voto contra o requerimento.

Era a isto que eu queria chegar, porque por mim (isto é fóra de questão) desejo que venham todas as informações que esta Assembléa pedir, mesmo porque amanhã póde ser que eu tenha precisão das que solicitar e não quero ver a pretexto de politica, encobrir-se a verdade dos factos administrativos para que a provincia não tenha delles conhecimento.

E' esta a razão porque sempre votei pelos requerimentos de informações, quer sejam da opposição, quer não sejam; e faço o como principio politico; qualquer que seja o adversario ou correligionario que requeira a informação, voto sempre por ellas.

O Sr. Alfredo Correia—Mas votou contra o meu requerimento de informações.

O Sr. Jacobina—Não é exacto.

O Sr. Democrito—Ainda mesmo que o requerimento seja considerado como um acto de hostilidade, V. Exc. o approva?

O Sr. Jacobina—Ainda mesmo, porque para mim maior perigo é se estabelecer o principio de confiança ou censura no intuito de rejeitar-se um pedido de informações, quaesquer que sejam ellas.

O Sr. Alfredo Correia—E' muito fino e eu não comprehendo.

O Sr. Jacobina—Póde, entretanto, comprehender, porque eu, que estou muito aquem do seu talento..

O Sr. Alfredo Correia—Não apoiado.

O Sr. Jacobina—... estabeleço o principio—quaesquer que sejam as informações prefiro as a fazer questão politica.

Nestas condições, portanto, tinha o proposito de votar pelo requerimento e nenhum escrupulo teria em fazel-o, sendo que os motivos justificativos do mesmo requerimento não actuarão sobre o meu espirito, nem me demoverão do juizo em que estou acerca do administrador e dos actos da sua administração, e das qualidades dignas do Exm. Sr. conselheiro Sodré.

Não havendo mais quem peça a palavra é encerrada a discussão.

E' approvado o requerimento do Sr. Estevão de Oliveira para que a votação seja nominal, e a esta se procede, sendo approvado o requerimento.

Votaram a favor os Srs.: Estevão de Oliveira, José Osorio, Freitas Henriques, Nilo de Miranda, Democrito Cavalcante Goes, Cavalcante, Lourenço de Sá, Barão de Nazareth, Antonio Venancio, Rosa e Silva, Antonio Victor, Moreira Alves e Alfredo Correia, 13; e contra os Srs.: Paulo de Oliveira, Augusto Leão, Barão de Tabatinga, Cunha Beltrão, Siqueira Cavalcante, Santos Pinheiro, Ferreira Jacobina, Maximiano Duarte e Souza Ferraz, 9.

ORDEM DO DIA

Submettido á votação o projecto n. 12 de 1880, cuja 1ª discussão ficou encerrada em 5 de outubro de 1882, é approvado, sendo retirado o requerimento de adiamento do Sr. Barão de Nazareth, orando pela ordem o Sr. Paulo de Oliveira.

Procede-se á votação do substitutivo ao projecto n. 265 de 1882, e é approvado, bem como as emendas ns. 1, 3, 4, 5 e 7, sendo rejeitadas as de ns. 2 e 6, ficando rejeitada a de n. 4 do Sr. Jacobina.

O projecto, assim emendado, é adoptado para passar á terceira discussão.

O Sr Rosa e Silva, obtendo a palavra pela ordem, requer a impressão no jornal da casa das emendas approvadas.

E' depois approvado em 1ª discussão, sem debate, o projecto n. 39 de 1881.

E' submettido á 1ª discussão o projecto n. 2 deste anno.

Oraram os Srs. Barão de Nazareth e Goes Cavalcante, cada um duas vezes.

A discussão fica encerrada, deixando de votar-se por falta de numero.

Procedendo á chamada verifica-se estarem presentes apenas os Srs. Democrito Cavalcante, Freitas Henriques, Paulo de Oliveira, Cunha Beltrão, Barão de Tabatinga, José Osorio, Barão de Nazareth, Estevão de Oliveira, Goes Cavalcante, Alfredo Correia, Antonio Venancio e Nilo de Miranda.

Entra finalmente em 1ª discussão, a qual fica adiada, o projecto n. 28 de 1881.

E, sendo tres horas e 15 minutos da tarde, o Sr. presidente levanta a sessão, designando a seguinte ordem do dia: continuação da se- [illegible]; 1ª discussão dos projectos ns. 74, 74, 75, 76, 124, 125, 126, 180, 198, 200 e 271 de 1883; 2ª dos de ns. 16 de 1880, e 180, 22, 254 e 259 de 1882, e 3ª dos de ns. 35 de 1880 e 112, 221 e 248 de 1882.

REVISTA DIARIA

Assembléa Provincial—Não houve hontem sessão por terem apenas comparecido 5 Srs. deputados.

Foi lida e approvada sem debate a acta da sessão antecedente.

O Sr. 1º secretario procedeu á leitura do seguinte expediente:

Um officio do secretario do governo remettendo as informações sobre a quantia de .... 103,000$, pertencente a José da Silva Leyo e que deveria estar em deposito.—A quem fez a requisição.

Outro do mesmo, mandando as informações pedidas sobre praças de guarda civica dispensadas.—A' quem fez a requisição.

Uma petição dos promotores publicos do Recife, requerendo que se marque no orçamento futuro a quota a que teem direito como auditores do corpo de policia, e bem assim a verba necessaria para pagamento dos serviços prestados durante o anno financeiro corrente. A' commissão de orçamento provincial.

Outra de Joaquim José Pereira, continuo da Secretaria da Instrucção Publica, requerendo que se lhe faça extensiva a lei n. 1501.—A' commissão de instrucção publica.

Outra de Bernardo Teixeira de Moura, professor da cadeira da povoação de Vicencia, requerendo ser pago de seus ordenados segundo o § 9º do art. 4º da lei n. 1713.—A' commissão de orçamento provincial.

Em seguida dissolveu-se a reunião.

Excursão presidencial—Escrevem-nos de Palmares á 21 do corrente:

« O Exm. Sr. conselheiro presidente da provincia chegou á esta cidade no dia 16 do corrente com o intuito de visitar a *Colonia Isabel* e as obras do prolongamento da estrada de ferro do Recife a S. Francisco.

« Veio S. Exc. em um trem expresso, acompanhado de seu ajudante de ordens, e dos Drs. Moscoso, Nobrega, engenheiro em chefe do prolongamento, e Ezequiel, engenheiro fiscal da estrada de ferro.

« Aqui foi S. Exc. recebido na estação pelo Dr. Constantino Braga, juiz de direito, Dr Souto-Maior, promotor publico, Dr. Pothier, juiz municipal, commendadores Castro Rabello, coronel Franca e Augusto Rufino, Dr Paulino Cruz e Dr. Fernandes da Cunha, engenheiro do prolongamento, major José Victorino de Paiva, Olympio Loup, Bernardo Leão, coronel Laurentino de Barros Lins, tenente João Herminio, delegado de policia, tenente Avellar e Prudencio Pimentel, collector, e muitas outras pessoas gradas.

« S. Exc. hospedou-se em casa do empreiteiro do prolongamento, commendador Castro Rabello, que lhe offereceu, assim como á toda comitiva, um delicado almoço.

« Horas depois tomou S. Exc. um trem especial do prolongamento, que o transportou ao engenho *Balsamo*, 4 kilometros abaixo da *Colonia Orphanologica Isabel*, percorrendo assim não só a parte do prolongamento aberta ao trafego, isto é, de Palmares á Catende, como ainda a que se acha em construcção e que já recebeu trilhos até aquelle engenho.

« Ahi S. Exc., depois de examinar as pontes de Boa Vista e do Balsamo, servio-se da conducção mandada pelo Revd. Frei Fidelis e foi pernoitar na *Colonia*, onde teve uma recepção esplendida, daquellas que costuma fazer seu virtuoso director aos administradores que teem concorrido para o incremento do estabelecimento.

« No dia seguinte S. Exc. percorreu á cavallo o leito da estrada do prolongamento até o povoado Barra da Jangada, examinando attentamente todas as obras d'arte d'esse trecho, onde se acham a linda ponte da *Colonia*, a estação, a ponte e o tunnel do Maraval, e mais cinco pontes acima, voltando á tempo de pernoitar na *Colonia*.

« O dia 18 destinou S. Exc. exclusivamente á *Colonia*, que percorreu á cavallo em toda sua extensão, visitando as plantações e os terrenos em que pretende Frei Fidelis levantar o engenho modelo.

Em seguida percorreu todo o edificio, examinando minuciosamente as officinas, machinas e melhoramentos alli introduzidos. Feito isto, chamou S. Exc o Exm. Sr. senador Alvaro Barbalho e o Dr. Pedro Correia, filho do Exm. Sr. conselheiro João Alfredo (que tambem tinham vindo visitar a *Colonia*) e offereceu-lhes lugares á sua direita e esquerda convidando-os para tomarem parte no exame que ia proceder no pessoal do estabelecimento. Em acto continuado o Revd. Frei Fidelis apresentou os orphãos e todos os empregados e S. Exc demorou-se procurando conhecer as habilitações dos mestres e o aproveitamento dos educandos.

« Como todos os que visitam a *Colonia*, ficou S. Exc. possuido de grande enthusiasmo pelo monumento levantado por Frei Fidelis á civilisação do theatro das barbaras façanhas de S. Vicente de Paula. S. Exc. manifestou sua admiração pela *Colonia* nas linhas que deixou escriptas no livro dos visitantes e no brinde que fez á Frei Fidelis, no jantar que se seguio a este exame.

« A' noite assistio S. Exc. a um espectaculo em que representaram os orphãos, os quaes desempenharam cabalmente os papeis que lhes foram distribuidos. Nos intervallos tocou a banda de musica do estabelecimento, assim como o fez na recepção de S. Exc., e em todas as solemnidades que lá assistio.

« No dia 19 regressou S. Exc. á Palmares onde demorou-se algumas horas, visitando a escola publica regida pelo professor Sizenando Hilario Ramos e a bibliotheca do Club Litterario, que se tinha ornado com todas as suas galas para receber S. Exc.

« Em outra missiva descreveremos a festa que teve lugar na bibliotheca por essa occasião.

« Em seguida foi offerecido um lauto almoço a S. Exc. pelo commendador Castro Rabello, trocando-se na mesa diversos brindes, entre os quaes mencionaremos os seguintes: de S. Exc ao commendador Castro Rabello; do Dr. Souto-maior a S. Exc.; de S. Exc. ao Dr. Souto-maior; do Dr. Cornelio a S. Exc.; de S. Exc. ao Dr. Constantino Braga, a quem fez merecidos elogios; do Dr. Moscoso ao corpo de engenheiros brasileiros; de S. Exc. a Dr. Moscoso e seus dignos filhos; do Dr. Moscoso aos filhos da Bahia.

« A's 5 horas regressou S. Exc. á essa capital em um trem expresso, devendo levar uma agradavel impressão do bom acolhimento que teve em toda a excursão.

« O coronel Monteiro da Franca, querendo solemnisar de uma maneira mais duradora a visita de S. Exc. á Palmares, promoveu uma subscripção em favor de uma escrava do engenho *Camaleão do Sul*, que veio atirar-se aos pés de S. Exc. pedindo a liberdade. »

Santa Casa de Misericordia do Recife—Hoje nas horas de exposição do sepulchro farão hora ao Santissimo Sacramento na igreja do Paraizo os seguintes mordomos:

De meio dia a uma hora: os Srs desembargador Dr. Joaquim Correia de Araujo.

De uma ás duas horas: os Srs thesoureiro e Dr. João Capistrano Bandeira de Mello.

De duas ás tres horas: os Srs. Dr Alexandre de Souza Pereira do Carmo e Dr. Pedro Affonso de Mello.

De tres ás 4 horas: os Srs commendador Albino José da Silva e Dr. José Antonio de Almeida Cunha.

De quatro ás cinco horas: os Srs. Dr. João José Pinto Junior e Dr. Francisco Apolligorio Leal.

De cinco ás seis horas: os Srs. Dr. Luiz Egydio Rodrigues Vianna e Manoel Joaquim da Costa Carvalho.

De seis ás sete horas: os Srs. Dr. Augusto Carlos Vaz de Oliveira e Dr. Cicero Odom Peregrino da Silva.

De sete ás oito horas: os Srs. Manoel José dos Santos e Barão de Tabatinga.

De oito ás nove horas: os Srs. Antonio João de Amorim e Dr. José Eustaquio Ferreira Jacobina.

Autopsia—Com o Dr. delegado da capital e seu escrivão, dirigio-se á Varzea o Sr. Dr. J. J. de Souza, ante hontem á 1 hora da tarde para proceder á autopsia do infeliz José de Mello Vasconcellos, branco, de cerca de 35 annos de idade, parahybano, casado, e achou aquelle facultativo o seguinte: seis cacetadas na cabeça, uma das quaes com profundidade até ao osso, e uma facada penetrante de tres centimetros de largura no lado esquerdo do abdomen, interessando o grande epiploon, porções dos intestinos delgados, alguns ramos da arteria mesenterica inferior e o mesentereo e as costas, junto a columna vertebral.

Foi ferido Vasconcellos ás 7 horas da tarde de 18 e veio a morrer cerca de 24 horas depois.

Eis aqui como contam o facto.

Que o infeliz Vasconcellos com o seu cunhado Henrique de Miranda tinham ido tomar banho no rio Ambolê e presenciado no caminho dous individuos assentados, mas não os conheceram; que depois do banho Henrique vinha adiante e dous individuos, que pareceram os mesmos que já tinham sido vistos; um delles lhe deu uma cacetada na nuca que fel-o cahir da ribanceira ao rio, e nesse interim os mesmos individuos vendo que Vasconcellos estava só voltaram a elle, e o aggrediram á matar, deixando o estendido na estrada, onde o subdelegado do lugar foi buscal-o, logo que soube do facto, não podendo ir adiante por falta de força policial que o coadjuvasse.

Aggressão e ferimentos.—Informam-nos que, no dia 20 do corrente, pelas 8 horas da noite, quando sahia de uma casa á rua da Imperatriz o Sr. Antonio Alves Feitosa, morador em o 3º andar do predio n. 35, foi aggredido por tres moços, ao que parece moradores na mesma rua, os quaes, usando de cacetes, esbordoaram ao referido Feitosa, fazendo-lhe ferimentos no craneo e muitas contusões no peito e braços.

Em seguida evadiram-se os autores desse attentado.

O subdelegado respectivo tomou conhecimento do facto.

Paiol de polvora—Em virtude de requisição da Presidencia e ordem do Ministerio da Guerra vão ser concluidos os concertos de que precisa o paiol de polvora na—Imberibeira, afim de ser muito breve removida para alli a polvora que se acha no Forte do Buraco.

Ferro-vias do Caxangá e Olinda.—Os trens d'estas linhas ferreas, hoje e amanhã, serão regulados pelos horarios que vão publicados nas *Declarações* deste *Diario*.

Theatro Santa Isabel—A companhia dramatica do Sr Guilherme da Silveira, no sabbado 24 do corrente, dá em espectaculo o drama *Soror Theresa*.

Diario de Pernambuco—Em consequencia de estarem fechadas hoje e amanhã as nossas officinas, em respeito aos dias em que a igreja commemora a Paixão e Morte do Redemptor, só daremos folha no proximo domingo 25 do corrente.

Hospicio de Alienados—A junta da Santa Casa de Misericordia, em sessão de hontem, nomeou para, interinamente, exercer o lugar de regente do Hospicio de Alienados, ao Sr. Dr. Joaquim Theotonio Soares de Avellar.

Asylo de Mendicidade—No domingo proximo (25 do corrente), este importante estabelecimento de caridade, de accordo com o seu regulamento, será franqueado aos visitantes das 11 horas da manhã ás 5 da tarde, por ser esse o dia do anniversario (12º) de sua installação.

Pelas 7 1/2 horas da manhã haverá, na respectiva capella, missa e benção solemne do S. S. Sacramento, e á tarde uma banda de musica tocará no jardim, o qual achar-se-ha ornamentado de bandeiras.

Ferimento grave—Refere a parte policial que no dia 26 do proximo findo mez de fevereiro, e em terras do engenho *Pharol*, Lucia Maria da Conceição ferio gravemente com uma facada á Felippe Alves, com quem vivia amasiada.

A delinquente foi presa em flagrante.

Mal reparado—Ante-hontem, na matriz de S Antonio, effectuou-se o casamento da menor Cosma Maria da Conceição que na sexta feira da semana finda queixara-se ao subdelegado da mesma freguezia de ter sido offendida no seu pudor pelo marceneiro João da Cruz Mello Maia.

Tendo sido preso o offendido no sabbado 17 do corrente, e tendo confessado o crime, aquella autoridade immediatamente tractou de effectuar a reparação do mal causado.

Jornal da Infancia—Deste interessantissimo semanario illustrado, instructivo, recreativo e moral, acabam de chegar de Lisboa os ns 8 e 9.

Agradecemos á redacção a remessa destes numeros.

A Moda—Foi publicado no Porto o n. 2 desta publicação trimensal, illustrada com figurinos em phototipia e offerecida aos consumidores revendedores da real e imperial chapellaria de Costa Braga & Filhos.

A feira em Alliança.—Em 17 do corrente, escreveram nos do povoado de Alliança o seguinte:

« Teve hoje lugar neste povoado a primeira feira em dia de sabbado. Não foi debalde, quando em minha ultima carta disse, que não avançava nenhuma proposição, relativamente ás feiras, por não gostar de antecipar as cousas. Hoje, porém, que está devidamente provado, que é impossivel manter-se aqui a feira no dia sabbado, venho por meio da presente dar conta do modo porque foi ella feita

« No sabbado, por volta de 1 hora da tarde, quando já não esperavamos feira, appareceram oito cargas com farinha, duas com milho, uma com feijão, duas de laranjas, 25 cocos e duas cargas de sal.

« Assim foi a nossa feira! Nos domingos ella era sempre boa; o commercio nada vendeu e a ruina do lugar está vista e provada

« Sabemos que isto que dizemos nada aproveita; entretanto é bom que fique ao alcance de todos a injustiça que acabamos de soffrer. A Assembléa Provincial, a quem cumpre remediar o mal, attenda a falsa posição em que nos achamos, e se digne de fazer os cortes precisos nas posturas municipaes da Camara de Nazareth, tanto mais que a feira de Tracunhãem continúa a ser aos domingos, pois pessoa de fé do lugar disse nos que ella não seria mudada. »

O tempo—Da estação telegraphica terrestre, nos foram remettidas as seguintes notas sobre o tempo:

Dia 21 de março.—Pojuca, Bahia, Porto Seguro, Victoria, Campos, Rio, Mamanguape, Natal, Aracajú e Estancia, tempo bom. Fortaleza, Penedo e Larangeiras, tempo nublado. Maceió, Goyanna, Itambé, Parahyba, Rio Formoso, Barreiros, Porto Calvo, Camaragibe, Pilar, S. Miguel e Maroim, tempo chuvoso. Cururipe, trovoada.

Fogão authomatico—Lemos na *Folha Nova* da côrte:

« Hontem fez o Sr. engenheiro Mercadante uma experiencia do seu novo fogão, que na verdade, o que menos parece é um fogão. Estavam reunidos os Srs. Visconde do Rio Bonito, Barão de Mesquita, conselheiro Costa Pereira, commendadores Drummond e Avila e Souza, Dr. João Paulo, capitão Luiz Cunha e Drummond Junior, perante os quaes se acendeu o tal fogão, sem que disso se tivesse noticia senão por ouvir dizer.

« Nem fumo nem cheiro: cousa nenhuma.

« Oito minutos depois o Sr Mercadante, que, com muita maestria, tinha partido e batido uns tantos ovos, disse:

« —Agora façam o favor de ver; vou fazer lhes uma fritada.

« E levantando a tampa do fogão, despejou dentro os ovos, que d'ahi a instantes figuravam, louros e appetitosos, sobre a mesa, emquanto que outros guisados se preparavam instantaneamente

« Ao cabo de uma hora de cozinha, o calor da chapa era apenas sensivel, podendo-se conservar sobre ella a mão, sem o menor inconveniente.

« Se o custo do apparelho fôr, como assevera o Sr. Mercadante, nunca superior ao dos fogões communs, é uma revolução economica o seu invento, de cujo segredo vai pedir privilegio, aqui e no estrangeiro. E' uma cousa muito simples, diz elle, mas que ainda ninguem occorreu.

« Seja o que fôr é uma innovação que satisfaz as tres maiores condições de um utensilio tão indispensavel; economia, ausencia de perigo e asseio. »

Juventude—Realisa-se sabbado 24 do corrente, nos vastos salões desta sociedade o sarão dansante do corrente mez, que deve ser explendido á vista do interesse e animação com que delle se tracta.

Club Dramatico Familiar—Esta bem organisada sociedade dá o seu 9º espectaculo no dia 29 do corrente, levando a scena o importante drama, original portuguez: *Maria ou o Martyrio de uma Mulher* e a muito espirituosa comedia:—*Em papos de aranha.*

Generos alimenticios—Pelo vapor *Ek* e pelos navios *Huntress*, *Maren* e *Esmeralda*, vieram para o nosso mercado os seguintes generos: farinha de trigo, 2579 barricas; queijos, 25 caixas; sal 32000 litros; vinho, 120 pipas, 600 quintos e 600 decimos.

Leilões.—Effectuar-se-hão:

—Sabbado:

Pelo agente Burlamaqui, ás 11 horas, na rua do Imperador n. 22, de fazendas avariadas.

—Terça-feira:

Pelo agente Burlamaqui, ás 11 horas, na rua do Imperador n. 22, de predios.

Missa funebre.—Será celebrada:

Segunda feira: ás 8 horas, na matriz da Boa Vista, por alma de D Lylia Brandão de Souza Pitanga.

Matadouro publico—Foram abatidas no Matadouro Publico da Cabanga, 17 rezes para o consumo do dia 22 do corrente.

Loteria de Nictheroy.—Os bilhetes da 3ª serie d'esta loteria acham-se á venda na Casa da Fortuna, rua Primeiro de Março n. 23.

Loteria da provincia—Hoje, 22 do corrente, será extrahida a loteria 307.ª, em beneficio da Santa Casa de Misericordia, no consistorio da igreja da Conceição dos Militares, onde se acharão expostas as urnas e spheras arrumadas em ordem numerica á apreciação do publico.

Loteria da Bahia.—Corre no dia 20 de abril proximo vindouro.

Casa Feliz.—As duas grandes loterias do Ypiranga e Nictheroy acham-se expostas á venda na Casa Feliz, de Santos Porto, á praça da Independencia ns. 37 e 39.

Loteria do Ceará.—Aos 10:000$000. Acham-se á venda os bilhetes desta loteria na Casa da Fortuna, rua Primeiro de março n. 23.

Mercado Publico de S. José—Entraram para este estabelecimento no dia 21 de março 15 rezes, pesando 1,965 kilogrammas, pertencentes a diversos: foram vendidos a preço de 600 até 360 rs.

—Entraram para mesmo mercado:

Cargas de farinha	76
Idem de fructas	56

Casa de Detenção.—Movimento dos presos no dia 20 do corrente:

Existiam presos 364, entraram 20, sahiram 24, existem 360; a saber: nacionaes 315, mulheres 11, estrangeiros 11, escravos 23—Total 360.

Arraçoados 329, sendo:—Bons 309, doentes 20

—Movimento da enfermaria:

Tiveram baixa:

Antonio Pantaleão de Oliveira, Francisco Xavier do Nascimento, João José Francisco, Manoel Francisco da Motta.

Cemiterio Publico.—Obituario do dia 16 de março:

Mardocheu, branco, Pernambuco, 7 mezes, Graça; eclampsia.

Marcolina Gonçalves Vieira Guimarães, branca, Pernambuco, 65 annos, casada, Boa Vista; hemorrhagia cerebral.

Manoel, preto, Pernambuco, 11 horas, Boa Vista; asphixia.

Manoel Francisco da Silva, branco, Pernambuco, 20 annos, solteiro, Hospital Portuguez; febre amarella.

Sebastião Alves da Rocha, pardo, Pernambuco, 25 annos, solteiro, Boa Vista; bexigas.

Silvino Augusto dos Santos, preto, Pernambuco, 29 annos, casado, Santo Antonio; bexigas.

Maria, parda, Pernambuco, 2 annos, Boa Vista; dentição.

—17—

Leonisia, preta, Pernambuco, 22 annos solteira, Boa Vista; tuberculos pulmonares.

Jacintha, preta, Rio Grande do Norte, 13 annos, solteira, S. José; tuberculos pulmonares.

Floriano Manoel do Nascimento, preto, Pernambuco, 20 annos, solteiro, Santo Antonio; tuberculos pulmonares

José Arcelino de Andrade Santos, branco, Pernambuco, 36 annos, solteiro, S. José; gangrena.

Francisco Liberal, pardo, Pernambuco, 20 annos, solteiro, Santo Antonio; tuberculos pulmonares.

Anna Joaquina Soares de Carvalho, parda, Pernambuco, 70 annos, viuva, Olinda, congestão cerebral.

Maria Rita do Espirito Santo, parda, Alagoas, 36 annos, casada, Recife; tysica.

Julia, branca, Pernambuco, 9 mezes, S. José; convulsões.

Marcolina Maria do Rosario, preta, Pernambuco, 50 annos, hospital Pedro II; diarrhéa.

Delfina, preta, Pernambuco, 40 annos, viuva, hospital Pedro II; diarrhea.

Galdino Miguel da Costa, preto, Pernambuco, 25 annos, solteiro, hospital Pedro II; tuberculos pulmonares.

Antonio Caboclo, pardo, Pernambuco 35 annos, solteiro, hospital Pedro II; anemia.

José, pardo, Pernambuco, 3 annos, Boa Vista; pneumonia.

Manoel, pardo, Pernambuco, 3 annos, S. José; sarampão.

Maria, branca, Pernambuco, 4 mezes, Boa Vista; convulsões.

—18—

Leoncio Gomes Ferreira, pardo, Parahyba, 45 annos, viuvo, Boa-Vista; tuberculos pulmonares.

José, pardo, Pernambuco, 5 dias, Santo Antonio; fraqueza congenita.

Jeronyma Maria dos Prazeres, preta, Pernambuco, 23 annos, solteira, hospital Pedro II; tuberculos pulmonares.

Maria Antonia da Conceição, parda, Pernambuco, 16 annos, hospital Pedro II; bexigas.

Victorino José da Silva, pardo, Pernambuco, 65 annos, viuvo, hospital Pedro II; paralysia.

Julia Maria da Conceição, parda, Pernambuco, 16 annos, solteira, hospital Pedro II; bexigas.

Thomazia, preta, Pernambuco, 60 annos solteira, hospital Pedro II; cyrrhose.

Alexandrina Maria da Conceição, branca, 70 annos, solteira, Boa-Vista; diarrhea.

João Agripino dos Santos, pardo, Pernambuco, 47 annos, S. José; hepatite.

Carolina Leopoldina da Cunha, parda, Ceará, 40 annos, viuva, Boa Vista; tysica.

Joanna, parda, Pernambuco, 8 annos, Boa Vista; tetano.

Consula Anninha Maria do Carmo, branca, Parahyba, 58 annos, viuva, Boa-Vista; pneumonia.

Maria Felippa Souto, branca, Pernambuco, 68 annos, viuva, Graça; bronchite.

Isabel, parda, Pernambuco, 1 anno, S. José; sarampão.

Manoel Francisco das Chagas, pardo, Pernambuco, 24 annos, solteiro, S. José; tetano

—19—

Maria, preta, Pernambuco, 30 annos, solteira, Boa Vista; pneumonia.

João, preto, Pernambuco, 30 annos, solteiro, Boa Vista; beriberi.

Maria Gertrudes da Conceição, parda, Pernambuco, 20 annos, solteira, hospital Pedro II; variolas.

Sebastiana Maria da Conceição, parda, Pernambuco, 24 annos, solteira, hospital Pedro II; variolas

Ignacio Bezerra da Silva, branco, Pernambuco, 19 annos, solteiro, hospital Pedro II; bronchite.

Rufina Francisca Herminia, preta, Pernambuco, 40 annos, solteira, Boa-Vista; bronchite.

Severina, parda, Pernambuco, 6 annos, Boa Vista; espasmo.

Josepha Seabra de Andrade, branca, Pernambuco, 35 annos, solteira, Recife; bronchite.

Manoel Fernandes da Silva, branco, Portugal, 35 annos, viuvo, Boa-Vista; congestão cerebral.

Antonio, preto, Pernambuco, 6 mezes, Recife; dentição.

Lylia Brandão de Souza Pitanga, branca, Pernambuco, 54 annos, casada, Boa Vista; thrombose arterial.

Maria Josepha do Nascimento Ferreira, branca, Pernambuco, 23 annos, viuva, S. José; vermes.

Antonio, pardo, Pernambuco, 15 dias, S. José; tetano.

PUBLICAÇÕES APEDIDO

A justiça pharisaica

Ha dous annos pelos dias como estes de recolhimento e penitencia para o christão, escrevi n'umas columnas deste *Diario* os pensamentos que me acudiam á mente contemplando a grandeza do sacrificio do JUSTO, do Homem Deus em premio da grandeza de sua obra, a REDEMPÇÃO DA HUMANIDADE. Agora, pelo que se passa nestas horas, nestes dias, me recordo e vou lembrar a todos como foi o sublime padecimento, aquella iniqua condemnação, alcançada dos juizes pelo assulamento do povo, consequencia necessaria da tarefa que Jesus se impoz. Para derramar a doutrina Elle carecia arcar com a hypocrisia, encarar de frente os hypocritas e romper todas as mascaras.

Acendia portanto, a ira dos bandidos que, vencidos em todas as ciladas que lhe armaram, raivosos, assularam o povo contra Elle.

E' este sempre o preço do justo, a resposta dos bandidos, dos hypocritas, quando confundidos, não podem articular palavra.

E' o que estão fazendo comigo os hypocritas já quasi de todo desmascarados, porque me levanto contra os bandidos que erigindo o roubo em principio e cobrindo sua perversão com os nomes de liberdade e justiça, concitam o povo ás maiores desgraças.

Elles assulam contra mim os mais simplesos, me qualificam de todos os modos, e a meu proceder todos os motivos indignos assignam, furiosos de não poderem sustentar a mascara que lhes arranco ou despedaço, affrontando os.

Não é por mim que temo os bandidos, os salteadores de ao meio dia; é pelas desgraças a que insolentemente impellem a sociedade.

Não temo as iras populares que muitas vezes tenho affrontado, e nunca levei meus actos publicos, minha lide politica, por temor dessas iras, ou para alcançar ovações populares. Sempre em opposição a todas as situações politicas, sempre em opposição franca tenho estado a todas as excitações, aos mentidos patriotismos que se tem excitado no povo.

Sempre desejando ser deputado, nunca me atirei aos braços dos partidos, sempre exigentes de ruins serviços.

Nas cousas publicas o meu ponto de mira é o bem do paiz, o qual só vejo quando lhe se brepuja a justiça.

Por ella affronto todas as iras e todas as defamações.

Affronto de frente os hypocritas e os perversos, como o ensina o Divino Mestre, que procuro seguir no quanto é dado ao homem, no quanto ao meu alcance é dado, por que elle disse:

« Tomai sobre vós o meu jugo e aprendei de mim que sou manso e humilde de coração. » (Math. XII, 29).

E por isto elle diz adiante: (XIII, 32).

« E todo o que disser alguma palavra contra o Filho do Homem perdoar se lhe-ha; porém o que a disser contra o Espirito Santo, não se lhe perdoará, nem neste mundo nem no outro. »

Contra o Espirito Santo é o que é contra a verdade, a doutrina, a justiça. Por isto elle respondêra ás mormurações dos phariseus dizendo: (XII, 34)

« Raça de viboras, como podeis fallar cousas bôas, sendo máos? Porque a bocca falla o de que está cheio o coração. »

E pedindo lhe alguns escribas e phariseus algum prodigio,

« Elle lhes respondeu dizendo: Esta geração má e adultera pede um prodigio . . . . » (XII, 39).

. . . .

E no cap. XV.

« 1 Então chegaram a elle alguns Escribas e Farizeus, e lhe disseram....

3 E elle respondendo lhes disse:

. . . .

« Hypocritas, bem profetisou de vós Isaias quando diz:

« .... O que sahe pela bocca, isso é o que faz immundo o homem.

E dizendo lhe os discipulos que os Farizeus ficaram escandalisados com o que elle lhes respondera)....

« 19..... elle respondendo disse: Deixai-os: cégos são e conductores de cégos; e se um cégo guia outro, ambos vêm a cahir no barranco. »

São como os cégos do prompto e roubado abolicionismo que querem conduzir ás maiores desgraças o cégo povo.

Cap XVI respondendo aos Farizeus e Saduceus que o tentavam com arguciás, no v.

« 4... Esta geração perversa e adultera pede um prodigio... »

No cap. 22, v.

« 18. Porém Jesus conhecendo sua malicia, (dos Farizeus que lhe perguntavam se era licito pagar o tributo a Cesar): porque me tentaes hypocritas? »

No cap. XXIII.

V 29 Ai de vós Escribas e Farizeus hypocritas; que dizimaes a hortelan e o endro, e o cominho e haveis deixado as cousas que são mais importantes da lei; a JUSTIÇA, A MISERICORDIA E A FE

Não são assim os farizeus do abolicionismo?

V. 27. Ai de vós Escribas e Farizeus hypocritas, porque sois semelhantes aos sepulcros branqueados, porque pareceis por *fóra tão formosos aos homens, e por dentro estão cheios de ossos de mortos e de toda a asquerosidade.*

V. 28. Assim tambem vós outros por fóra vos mostraes na verdade, vos mostraes justos aos homens, mas por dentro estaes cheios de hypocrisia e iniquidade. »

E assim vai até o fim.

Não são outros que taes os hypocritas da liberdade e da justiça do abolicionismo pelo roubo?

Qual é o perverso hypocrita que não se enfurece contra quem lhes arranca a mascara e mostra a sua podridão e iniquidade?

A ira daquelles crucificou Jesus Christo; a ira dos nossos espero todos os furores porque os hei de perseguir com todas as forças com que me assistir o espirito de Deus, pois faço por seguir as sublimes, santas lições do Divino Mestre, que tem por base a justiça e a fraternidade; a fraternidade que sem a justiça é a iniquidade de uns contra outros, é a insidiosa doutrina da hypocrisia farisaica.

Recife, 21 de março de 1883.

Affonso de Albuquerque Mello

Companhia Ferro Carril de Pernambuco

Si não fôra o compromisso por mim tomado no artigo que publiquei em 10 do corrente de defender a Companhia Ferro Carril das accusações que lhe foram feitas na Assembléa Provincial pelo Sr. deputado Paulo de Oliveira, eu me contentaria entregando a apreciação da propria Assembléa e do publico tudo quanto S. Exc. disse no seu discurso publicado no *Diario* de 18 do corrente, pois que são completamente destituidas de fundamento as observações feitas com relação á Companhia Ferro Carril, como passamos a demonstrar.

Disse o Sr. Dr. Paulo de Oliveira:

« A Companhia Ferro Carril que hoje se apresenta *combatendo tenazmente* a pretenção da estrada de ferro do Caxangá, *tendo se compromettido* a realisar esse melhoramento, e não ha ainda muito tempo, Sr. presidente, n'uma das innovações do seu contracto, essa Companhia *obrigou se* a levar ao lugar da Varzea—diligencias de modo a facilitar o transito para alli, isto é: diligencias que partindo da estação do Sobrado Grande—fossem terminar na Varzea.

« Essa promessa da Companhia Ferro Carril tem sido *illudida* e até hoje nada ha realizado neste ponto..........

« O que é verdade é que esse melhoramento que se pretende realizar tem soffrido impugnações, e impugnações tenazes por parte d'essa Companhia Ferro Carril, unica que entende dever levar alli os meios de transporte, o que não tem feito até hoje. »

A Companhia Ferro Carril—*combate tenazmente* para garantir-se no direito claro e expresso que lhe resulta do artigo 25 do seu contracto « a ninguem será permittido, *sob qualquer pretexto que seja*, transportar passageiros sobre trilhos ou carris de ferro, ou de madeira, quer na cidade, quer nos subturbios servidos pela Companhia, *sem prévio accordo com ella*, salvos os direitos já adquiridos em virtude de lei. »

A Companhia Ferro Carril poderia obstar a que a Companhia do Caxangá levasse os seus trilhos pela estrada nova até á Varzea, como se evidencia de seu contracto, e de facto desde o dia em que a Ferro Carril estabelecesse um serviço de diligencias, lhe caberia por força do mesmo contracto a preferencia para assentamento de trilhos.

As clausulas 6 e 38 que em seguida transcrevemos são terminantes:

« Clausula 6.ª—Fica livre á Companhia manter o serviço de diligencias como auxiliar ao de suas linhas ferreas para todos os pontos que lhe convier e sem effeito os artigos 32 a 37 do sobredito contracto, continuando a vigorar para os pontos actualmente percorridos os preços estabelecidos no contracto, e sendo para quaesquer novas linhas cobrados os preços das passagens na proporção kilometrica dos actuaes.

« Clausula 38.—Em igualdade de circumstancias a Companhia terá preferencia para o assentamento de carris de ferro nos pontos, que forem percorridos pelas suas diligencias. »

Bem vê o Sr. Dr. Paulo de Oliveira que si quizessemos fazer o serviço de transporte para a Varzea tinhamos meio seguro de conseguil-o.

Não desejamos por modo algum nos encarregar de semelhante serviço; seja elle feito pela Companhia do Caxangá ou por outra qualquer empreza é para nós completamente indifferente, uma vez respeitado o nosso contracto.

O Sr. Dr. Paulo de Oliveira, no intuito de preparar a opinião, repetio por vezes que a Companhia Ferro Carril *obrigou-se a fazer esse serviço e illudio a obrigação contrahida.*

A clausula 6.ª acima transcripta, declarando facultativo o serviço de diligencias, responde satisfactoriamente a S. Exc.

Apesar de não ser a Companhia obrigada ao serviço tentou executal-o; foram porém taes os embaraços provenientes do transito na—estrada nova—de carroças e cavallos com mercadorias que reconheceu se ser impossivel manter uma linha regular de diligencias.

Durante o tempo de verão é tal a quantidade de pó que se levanta da estrada, que torna-se por demais incommodo transitar por alli; além deste inconveniente a viagem era muito demorada por causa dos embaraços resultantes do grande movimento de animaes.

Diz ainda o Sr. Dr. Paulo de Oliveira:

« *Não quero fazer o paralello* entre o serviço que faz a Companhia Ferro Carril e a estrada de ferro de Caxangá; deixo aos nobres deputados que conhecem perfeitamente ambos os serviços avaliarem qual é o melhor. »

Fez bem o Sr. Dr. Paulo em não fazer o parallelo entre o serviço das duas emprezas; me limitarei a apresentar alguns dados para que se possa julgar conscienciosamente do modo por que a Companhia Ferro Carril se desempenha das obrigações que contrahio.

No relatorio da Presidencia da Provincia de 1882 (fallamos d'este porque o d'este anno ainda não está publicado), encontra-se o seguinte com relação ás duas Companhias.

COMPANHIA TRILHOS URBANOS DO RECIFE A CAXANGÁ

« *Trafego.*—Os trens expedidos, durante o anno, foram 13 711, transportando 600.763 passageiros ou 18 748 passageiros mais do que no anno passado.

« *Accidentes.*—Deram-se quatro descarrilhamentos, sendo dous das locomotivas e dous dos carros de passageiros; dous ferimentos e tres mortes. »

O percurso annual dos trens foi portanto da cerca de 11,600 kilometros, e a expedição diaria dos mesmos trens de 36 5/10.

COMPANHIA FERRO CARRIL DE PERNAMBUCO

« *Trafego.*—Foi regular o serviço do trafego; e houve apenas alguma irregularidade no horario, devido segundo parece, ao grande inconveniente de servir-se a Companhia em algumas occasiões de animaes não affeitos ao serviço.

Uma das grandes difficuldades que ha no serviço d'essa empreza é a passagem pela ponte—Sete de Setembro—, especialmente no tempo da safra, pelo extraordinario transito que dá-se por aquella via de communicação.

A construcção da nova ponte entre o Campo das Princezas e o Caes do Apollo virá minorar esse máo estado de cousas.

O numero total de viagem redondas no anno passado, foi de 105,603, e o percurso foi de 931,834 kilometros. Foram transportados 1.799,580 passageiros dos quaes 41 146.

« *Accidentes.*—Sómente dous ferimentos deram-se no serviço dessa empreza, sem que houvesse culpabilidade dos empregados da mesma.

A média de viagens diarias regulou 289 5/10.

Convém conhecer-se que a extenção da linha da Companhia do Caxangá desde o Recife até o ponto terminal méde 13,550 metros e em todo o seu percurso nenhum embaraço encontra aquella empreza na livre passagem dos seus trens por se em as suas linhas assentadas em ruas e estradas suburbanas, onde pouco movimento se encontra.

Outro tanto não succede com a Companhia Ferro Carril, cujo serviço é feito na cidade nas ruas de mais movimento commercial e onde a circulação é constantemente interrompida.

O serviço das linhas da Companhia Ferro Carril resente-se de algumas irregularidades durante uma boa parte do anno, e nem de outro modo poderia ser, uma vez que, concorrem para isso graves motivos.

Como é sabido o ponto de partida dos carros da Ferro Carril está situado em um bairro de grande movimento, como é o do

ILEGÍVEL

Recife, e que apenas é communicavel com o centro da cidade por uma unica ponte e d'essa circumstancia provém um dos maiores embaraços com que lucta a Companhia Ferro Carril para conseguir passagem franca para seus carros como seria para desejar e quasi imprescindivel em um serviço da natureza do seu.

A safra dos productos da provincia (1881 a 1882) foi consideravel teve de ser quasi toda transportada por meio de carroças, n'aquelle bairro, em numero muito superior ao dos annos anteriores por ter cessado o serviço de transporte de mercadorias que era feito sob trilhos pela empreza « Locomotora ».

Além d'isto o avultadissimo numero de animaes e de vehiculos que do centro da cidade conduzem mercadorias ao mesmo bairro do Recife, onde estão estabelecidos os trapiches e armazens em que são ellas depositadas; e a inauguração que teve lugar do serviço da estrada de ferro do Limoeiro cuja estação principal é situada no extremo norte da rua do Barão do Triumpho tambem fez accrescer o grande movimento de vehiculos ordinarios de transporte n'essa rua e em geral em todo o referido bairro.

Procurando a Ferro Carril attenuar tanto quanto fosse possivel os males occasionados e regular a circulação de seus carros, dirigiu-se por vezes a seu respectivo engenheiro fiscal, rogando lhe que solicitasse das competentes autoridades algumas providencias que pudessem melhor regularisar o serviço ordinario de transporte e facilitar assim o desempenho d'aquelle que estava seu cargo, e effectivamente por parte das autoridades foram expedidas algumas ordens nesse intuito com as quaes pouco se pôde conseguir.

Além das causas acima expendidas que motivam as irregularidades no trafego, temos a considerar outras não menos importantes embora de caracter transitorio como sejam: a má tracção das linhas presentemente, a falta de agua canalisada, para as animaes durante tres mezes obrigando-nos a usar para esse fim de agua um tanto salitrosa de cacimbas: as interrupções que são causadas pelo levantamento e reposição dos novos trilhos principalmente no bairro do Recife, ponto mais explorado das nossas linhas; as continuas escavações feitas no leito das linhas pelas empresas de agua, gaz e esgoto da cidade para o serviço de canalisação e reparos.

Nas cidades onde as linhas se podem estabelecer duplas em toda sua extensão são menos sensiveis os embaraços occasionados no serviço pois que mais facilmente elle se restabelece uma vez alterado por accidentes muito communs; não acontece, isto, porém, nesta cidade, pela impossibilidade de assentar-se uma linha dupla nas ruas e passagens estreitas que percorrem os carros da Ferro Carril.

Nas empresas urbanas de viação ferrea onde *naturalmente* se encontram embaraços quasi insupperaveis é impossivel uma completa exactidão no horario das linhas, (nem essa exactidão se dá em parte alguma) e para conseguil-a tanto ou quanto, mister seriam providencias que certamente não são da alçada das mesmas emprezas.

Outras causas conhecidas concorrem para a dificuldade que a cada passo encontra a Ferro Carril na exploração de suas linhas como sejam:

1º A maior parte dos vehiculos que se occupam do transporte de mercadorias, nesta cidade, e talvez hoje sómente aqui, são puchados por bois e guiados com pouco cuidado, e tanto basta para dispensar commentarios.

2º O caes do Apollo por onde transitam *todos os carros* da Ferro Carril está constantemente obstruido com a carga e descarga de mercadorias, que alli se faz.

3º As pedras, tijollos e outros objectos propositalmente collocados nos trilhos, por vadios, com o intuito de fazer desviar os carros o que succede, algumas vezes.

4º A reunião do povo em diversos pontos da cidade por occasião de festejos, processões etc.

Continuaremos.

Recife, 20 de março de 1883.

Gerente,
G. A. Schmidt.

Recolher de 24 e 25 de março

A sempre applaudida musica do Corpo de Policia, tocará nas noite 24 e 25 no Campo das Princezas as bellas musicas de seu novo repertorio:

Batalha de Yvahi—por José Coelho.
Walsa—la Campana—por Corradi.
Galope—Diligencia—por Labar.
Marcha pernambucana—por Candido Filho.

COMMERCIO

Praça do Recife, 21 de março de 1883

As tres horas da tarde

Cotações officiaes

Acções da companhia de seguros Amphitrite, do valor realisado de 200$, á 210$000 cada uma.
Cambio sobre a Bahia, 60 d/v. com 1 1/4 0/0 de desconto.

NA HORA DA BOLSA

Venderam-se:
10 acções da companhia Amphitrite.

Augusto P. de Lemos,
Presidente.
P. J. Pinto,
Secretario.

RENDIMENTOS PUBLICOS

Mez de março de 1883

ALFANDEGA—De 1 a 20	589.763$318
Idem—De 21	55:72$933
	64?:?36$251
RECEBEDORIA De 1 a 20	68 227$749
Idem—De 21	6:147$832
	74 575$581
CONSULADO PROVINCIAL—De 1 a 20	53:260$418
—De 21	1:061$637
	54.322$055
RECIFE DRAINAGE—De 1 a 20	39.386$602
—De 21	139$038
	39 525$640

DESPACHOS DE IMPORTAÇÃO

Patacho dinamarquez *Maren*, entrado de Cette em 17 do corrente e consignado a Pereira Carneiro & C., manifestou:

Vinho 120 pipas, 600/5 e 600/10 aos consignatarios.

Barca allemã *Maria Spatz*, entrada de New Port em 20 do corrente e consignada a Recife Drainage Company, manifestou:

Carvão de pedra 469 toneladas a Recife Drainage Company.

Corrigenda

Na poesia publicada do dia 13 de março, offerecida a José Izidoro Martins Junior, na sexta strophe da ultima linha onde lê-se—Senho—lêa-se—Tenho.

EDITAES

Edital n. 18

De ordem do Illm. Sr. Dr. inspector, faço publico que no dia 21 do corrente vai de novo á praça o fornecimento de alimentação dos presos pobres da casa de detenção, relativo ao trimestre proximo futuro de abril a junho, servindo de base a diaria de 400 rs.

Secretaria do Thesouro Provincial de Pernambuco em 17 de março de 1883.

O secretario.
Affonso de Albuquerque Mello.

DECLARAÇÕES

Santa Casa de Misericordia do Recife

Arrenda-se por 1 á 3 annos a loja n. 1 C da rua do Cabugá a quem comprar a armação que na mesma existe: a tractar nesta secretaria, das 9 ás 3 horas da tarde.

Secretaria da Santa Casa da Misericordia do Recife, 5 de janeiro de 1883.

Pedro Rodrigues de Souza

Club Commercial Euterpe

Sarão dansante em 31 do corrente

A directoria deste Club convida os senhores socios a apresentarem a nota dos convites até o dia 25 do corrente.

Os ingressos para os senhores socios acham-se em poder do Sr. thesoureiro A. G. Valente.

Recife, 15 de março de 1883.

O 1º secretario,
F. Lopes.

Gremio dos Professores Primarios

Assembléa geral

São convidados todos os socios desta sociedade para se reunirem em assembléa geral quarta feira 21 do corrente, ás 10 horas da manhã, afim de continuar-se a discussão da reforma dos estatutos.

Secretaria do Gremio dos Professores Primarios em Pernambuco, 19 de março de 1883.

O 1º secretario,
Christovão Porto.

Camara Municipal do Recife

Relação dos contribuintes sujeitos ao imposto de 20$ sobre carros e 10$ sobre carroças existentes na freguezia no Poço da Panella, que deixaram de pagar e são chamados para fazel-o no prazo de 30 dias.

Apipucos
Felippe Needan, 1 carroça.
Companhia de Beberibe, 1 dita.
Saylema, 1 dita.
O mesmo, 1 dita.

Monteiro
Dr. Antonio Gomes Tavares, 1 carro.
Domingos de Lemos, 1 carroça.
Antonio Pedro Lopes, 1 dita.
Dr. Antonio Joaquim de Moraes e Silva, 1 carro.
Rodolpho Pessoa, 1 carroça.

Caldeireiro
Dr. José Bernardo G. Alcoforado, 1 carroça.

Casa Forte
José do Carmo Paz, 1 carroça.
Manoel de Carvalho Reis, 1 dita.

Rua Real
Jovino Bandeira, 1 carroça.
O mesmo, 1 carro.
João Nunes da Silva, 1 dito.

Encanamento
Adrião de Holladda Cavalcante, 1 carroça.

Coqueiros
Leonald Ceen, 1 carroça.

Apipucos
Baptista Pires, 1 carroça

Relação dos contribuintes sujeitos ao imposto de 20$ sobre baixas de capim, existentes na mesma freguezia.

Zungecê
Samphronio Olympio de Queiroz, 1 baixa.
Viuva de José A. do Rego Barros, 1 dita.

Pedra Mole
Companhia do Beberibe, 2 ditas.

Largo dos Mucus
D. Arcelina Xavier Rodrigues Campello, 2 ditas.
D. Maria Lucia Paes Barreto, 1 dita.

Apipucos
Herdeiros de Bento do R. W. Lins, 1 dita.
João Francisco do Rego Maia, 2 ditas.
Dr. Augusto Carneiro Monteiro, 1 dita.

Barbalho
Dr. Henrique Pereira de Lucena, 1 dita.
D. Candida R. Paes Barreto, 1 dita.
Galdino dos Santos Nunes de Oliveira, 1 dita.

Monteiro
Herdeiros de Carlos Martins de Almeida, 1 dita
Manoel de Paiva Pinto, 1 dita.
Vicente Alves Machado, 1 dita.
Dr. Antonio Joaquim de Moraes e Silva, 1 dita.
João Manoel da Veiga e Seixas, 1 dita.

Caldeireiro
Dr. José Bernardo G. Alcoforado, 2 ditas.

Casa Forte
Minervino A. Fiuza Lima, 1 dita.
Manoel Ferreira da Cruz, 1 dita.
Manoel Antonio da Cunha, 1 dita.
Herdeiros do Dr. Francisco José da Silva, 1 dita.

Rua Real
João Duarte Carneiro da C. Gama, 1 dita.
Jovino Bandeira, 1 dita.
Francisco José de Mello Tico, 1 dita.
Jorge Gatis, 1 dita.

Sant'Anna
Liborio A. Machado da Paz, 1 dita.
Thomé Rodrigues da Cunha, 1 dita.
Henrique Vogeley, 1 dita.
Thomaz Ardring, 1 dita.

Parnamerim
Dr. José Francisco de Góes Cavalcante, 1 dita.
João Antonio de Albuquerque, 1 dita.

Arraial
Antonio Arcoverde de Mello, 1 dita.
Herdeiros de Francisco de Paula Rodrigues, 1 dita.
Cardoso Mesquita, 1 dita.
Joaquim Moreira Reis, 1 dita.
Herdeiros de Sebastião A. do Rego Barros, 1 dita.
Herdeiros de Francisco Jorge de Souza, 1 dita.

Rua da Hermonia
Hermenegildo de Oliveira Bedunem, 1 dita.
Manoel Soares, 1 dita.

Coqueiros
Leonardo C., 1 dita.
João Alves dos Reis, 1 dita.
Pedro Além, 1 dita.
José L. Ribeiro Roma, 1 dita.

Relação dos contribuintes do imposto de 40 réis por pé de coqueiro existentes na mesma freguezia:

Jaqueira
Dr. Bento José da Costa, 18 pés.

Agua-Fria
Herdeiros de Henrique Gibson, 14 ditos.

Monteiro
Dr. Antonio Joaquim de Moraes e Silva, 32 ditos.
Manoel da Veiga e Seixas, 15 ditos.
Tito Livio Soares, 3 ditos

Parnamerim
Francisco Gonçalves Netto, 13 ditos.

Apipucos
Herdeiros de Sebastião Lopes Guimarães, 58 ditos.

— 2ª secção. — Secretaria da presidencia de Pernambuco, 20 de março de 1883.—De ordem do Exm. Sr. conselheiro presidente da provincia, faço saber aos interessados que se acham nesta secretaria as patentes dos seguintes officiaes:

De reforma do Barão de Itapissuma no posto de coronel commandante superior da guarda nacional das comarcas de Olinda e Iguarassú, e a de nomeação para o mesmo posto de tenente-coronel Manoel do Nascimento Vieira da Cunha.

De reforma com um posto de accesso do tenente-coronel Lourenço Bezerra Alves da Silva, commandante do 28º batalhão da do Cabo.

Do major Francisco Manoel de Siqueira Cavalcante, commandante do mencionado batalhão.

Do Arsenio Cordeiro Ribeiro Campos e Lourenço Candido de Oliveira, major ajudante de ordens e capitão quartel-mestre do commando superior da de Panellas, na ordem em que vão collocados.

O secretario,
José Austregesillo Rodrigues Lima.

Companhia Pernambucana de Navegação Costeira por Vapor.

No dia 30 do corrente, no escriptorio desta Companhia, começa o pagamento do dividendo de 5 por cento, relativo ao anno ultimamente findo.

Recife, 21 de março de 1883

Clemente Lima, gerente.

Companhia Pernambucana de Navegação Costeira por Vapor

O conselho de direcção convida os S.s. accionistas á reunir-se em assembléa geral, na séde da companhia, lugar do costume, no dia 30 do corrente, ao meio dia, para dar se cumprimento ao disposto no art. 9 dos estatutos.

Recife, 21 de março de 1883.

Saunders Brothers & C.
Wilson Sons & C. Limited
W. W. Robilliard.

Companhia Pernambucana de navegação costeira por vapor.

A contar do dia 2 de abril proximo e mediante apresentação dos coupons, paga se no escriptorio desta companhia, os juros do emprestimo por ella contrahido, do semestre que se vence no fim do corrente mez.

Recife, 21 de março de 1883

Clemente Lima, gerente.

Colonia Orphanologica Isabel

O abaixo assignado avisa aos paes, tutores ou procuradores de menores, despachados para serem admittidos nesta Colonia a apresental os na mesma Colonia no praso de 30 dias, sob penna de serem preteridos.

Directoria da Colonia Orphanologica Isabel, 18 de março de 1883.

Director,
Fr. Fidelis.

Hiate nacional *Esmeralda*, entrado de Macáu em 21 do corrente e consignado a Carlos Antonio de Araujo, manifestou:

Sal 32,000 litros á ordem.

Rectificação

No manifesto do vapor nacional *Pernambuco*, entrado dos portos do sul em 17 do corrente onde diz fumo deve ler se 246 volumes a Moreira Lopes Irmãos, 100 a Baltar, Irmãos & C., 81 a Beltrão Junior & Rezende, 70 a Soares da Motta & Filho, 17 a João Francisco Leite, 6 a Rodrigues de Faria & C., 1 a Valente & Irmãos.

DESPACHOS DE EXPORTAÇÃO

Em 20 de março de 1883

Para o exterior

— No patacho inglez *Tiber*, carregou:
Para o Canal, J. S. Loyo & Filho 1,200 saccos com 90 000 kilos de assucar mascavado.
— Na barca ingleza *Ethel* carregou:
Para o Canal, S. Brothers & C. 2,500 saccos com 187,500 kilos de assucar mascavado.
— No patacho sueco *Laura*, carregou:
Para New York M. J. da Rocha 168 saccos com 12,600 kilos de assucar mascavado.
— No patacho hespanhol *Antonieta*, carregou:
Para Barcellona, Amorim Irmãos & C. 28 saccas com 2,051 kilos de algodão.
— Na barca norueguense *Grane*, carregou:
Para Cronstadt, Bor-telmann & C. 50 fardos com 3,58? kilos de algodão.
— No vapor francez *Congo*, carregou:
Para Bordeaux, Bernet & C. 1 sacco com 60 kilos de café.

Para o interior

— No hiate nacional *Orizia*, carregou:
Para Porto Alegre, P. Carneiro & C. 725 barricas com 54 375 kilos de assucar branco e 595 ditas com 47,325 ditos de dito mascavado.
— No patacho norueguense *Elieser*, carregou:
Para o Rio Grande do Sul, J. M. Dias 800 volumes com 63 672 kilos de assucar branco.
— No brigue allemão *Delfim* carregou:
Para o Pará, Baltar Irmãos & C. 70 saccos com 13 9?9 litros de aguardente, 650 volumes com 45,997 1/2 kilos de assucar branco, 10 barricas com 7?6 ditos de sebo.
— No vapor nacional *Jaguaribe*, carregou:
Para o Ceará, P. Carneiro & C. 24 volumes com 3,600 kilos de graxa.
Para Aracaty, P. Carneiro & C. 6 barricas com [illegible]

Para Acarahu, E. C. Beltrão & Irmão 5 barricas com 199 kilos de assucar branco.
— Na barcaça *Venus*, carregou:
Para Parahyba, P. Carneiro & C. 130 volumes com 22,000 kilos de graxa.
— Na barcaça *Feliz Sociedade*, carregou:
Para Parahyba, Beltrão & Costa 10 saccos farinha de mandioca.

MOVIMENTO DO PORTO

Navios entrados no dia 21

Havre por escala—18 dias, vapor francez *Ville de Rio de Janeiro*, de 1.008 toneladas, equipagem 40, commandante Portier, carga varios generos; a Frederico Augusto de Oliveira & C.

Cap Town (na Africa)—21 dias, barca norueguense *Union* de 457 toneladas, equipagem 12, capitão John Petersen, em lastro; á ordem.

Bahia—10 dias, barca portugueza *Minho*, de 293 toneladas, equipagem 10, capitão João Pedro Ferreira, carga varios generos; a José da Silva Loyo & Filhos.

Ilha de Santa Helena—18 dias, patacho norueguense *Rondo*, de 215 toneladas, equipagem 8, capitão Martins Olsen, em lastro; á ordem.

Navio sahidos no mesmos dia

Rio Grande do Sul—Patacho inglez *Magic*, capitão Wallace, carga assucar.

Rio Grande do Sul—Patacho brasileiro *D. Francisca*, capitão J. Alfredo Monteiro, carga assucar.

VAPORES ESPERADOS

Ville de Rio de Janeiro	da Europa	hoje
Esperito Santo	do norte	a 24
Tasso	da Europa	a 26
Ceará	do sul	a 26
Mondego	do sul	a 29
Orator	da Europa	a 31
Pernambuco	do norte	a 4 de abril
Senegal	da Europa	a 5
Pará	do sul	a 7
Trent	da Europa	a 10
Advance	de New port-News	a 10
Galicia	do Pacifico	a 14
Cordillera	da Europa	a 15
Bahia	do sul	a 17
Orenoque	do sul	a 20

Estrada de Ferro do Recife á Caxangá

AVISO AO PUBLICO

SEMANA SANTA

De costume nos dias 22 e 23 do corrente quinta e sexta-feira santa os trens serão regulados pela tabella seguinte: No dia 22 pela manhã haverá os trens da tabella ordinaria menos o de carga.

LINHA PRINCIPAL

DIA 22 — IDA

Estações	Tarde			
Rua do Sol	1.30	4.30	7.30	9.30
Entroncamento	1.45	4.45	7.45	9.45
Monteiro	2.10	5.10	8.10	10.10
Apipucos	2.15	5.15	8.15	10.16
Caxangá	2.30	5.30	8.30	10.30

DIA 22 — VOLTA

Estações	Tarde		
Caxangá	3.0	6.0	9.45
Apipucos	3.15	6.15	10.0
Monteiro	3.20	6.20	10.5
Entroncamento	3.45	6.45	10.30
Rua do Sol	4.0	7.0	10.45

DIA 23 — IDA

Estações	Manhã		Tarde			
Rua do Sol	7.10	10.10	4.30	7.30	8.30	9.30
Entroncamento	7.25	10.25	4.45	7.45	8.45	9.4
Monteiro	7.50	10.5	5.10	8.10	9.10	10.10
Apipucos	7.55	10.55	5.15	8.15	9.15	10.15
Caxangá	8.10	11.10	5.30	8.30	9.3	10.30

DIA 23 — VOLTA

Estações	Manhã			Tarde	
Caxangá	5.45	8.45	11.45	6.0	9.45
Apipucos	6.0	9.0	12.0	6.15	10.0
Monteiro	6.5	9.5	12.5	6.20	10.5
Entroncamento	6.30	9.30	12.30	6.45	10.30
Rua do Sol	6.45	9.45	12.45	7.0	10.45

LINHA DO ARRAIAL

DIA 22 — IDA

Estações	Tarde			
Rua do Sol	1.30	4.30	7.30	9.30
Entroncamento	1.4	4.45	7.45	9.45
Monteiro	2.10	5.10	8.10	10.10

DIA 22 — VOLTA

Estações	Tarde		
Monteiro	3.25	6.25	8.25
Entroncamento	3.45	6.45	8.45
Rua do Sol	4.0	7.0	9.0

DIA 23 — IDA

Estações	Manhã		Tarde			
Rua do Sol	7.10	10.10	6.30	....	9.10	....
Entroncamento	7.25	10.25	6.45	....	9.25	....
Monteiro	7.50	10.50	7.10	....	9.50	...

DIA 23 — VOLTA

Estações	Manhã			Tarde	
Monteiro	6.10	....	9.15	5.30	8.25
Entroncamento	6.30	....	9.35	5.50	8.45
Rua do Sol	6.50	...	9.55	6.10	9.5

Todos esses trens devem partir da estação da Rua do Sol, onde sómente chegarão na volta, tocando em todas as estações.

Escriptorio da Companhia, 19 de Março de 1883.

F. E. Fenn, gerente.

Companhia dos Trilhos Urbanos do Recife a Olinda e Beberibe

Do meio dia para a tarde de quinta feira maior e sexta feira Santa, 22 e 23 do corrente, o horario dos trens regulará pela seguinte tabella:

QUINTA-FEIRA

MANHÃ

Recife a Olinda
Olinda ao Recife
Recife a Beberibe
Beberibe ao Recife
} Tabella em vigor menos o trem de carga.

TARDE

Recife a Olinda, 1 1/2, 3 1/2, 5 1/2, 7 1/2 e 9 1/2
Olinda ao Recife, 2 1/2, 4 1/2, 6 1/2 e 8 1/2.
Recife a Beberibe, 1 1/2, 4 1/2 6 1/2 e 8 1/2.
Beberibe ao Recife, 3 1/2 5 1/2 e 7 1/2.

SEXTA-FEIRA

MANHÃ

Recife a Olinda, 7 1/2 e 9 1/2.
Olinda ao Recife, 6 1/2 e 8 1/2.
Recife a Beberibe, 8 1/2.
Beberibe ao Recife, 7 1/2 e 9 1/2.

TARDE

Recife a Olinda, 3 1/2 5 1/2, 7 1/2 e 9 1/2
Olinda ao Recife, 2 1/2, 4 1/2, 6 1/2 e 8 1/2.
Recife a Beberibe, 2 1/2, 4 1/2, 6 1/2 e 8 1/2.
Beberibe, ao Recife 3 1/2, 5 1/2 e 7 1/2.

Escriptorio da Companhia, 20 de março de 1883.

O gerente,
A. P. Simões.

CLUB PIERROT

Dois grandes bailes com mascaras e sem ellas

SABBADO DE ALLELUIA
DOMINGO DE PASCHOA

Nos vastos salões do antigo Café Imperatriz

No sabbado percorrerá as principaes ruas da cidade o carro do Club.

Os socios do Club devem com antecedencia supprirem se dos respectivos bilhetes á rua do Imperador n. 23, cuja assignatura será regulada pela forma seguintee:

1 baile	3:000
2 «	5:000

Grande guarda roupa
Botequim sortido
Começará ás 9 1/2

Havendo vehemente necessidade de se regular o carnaval nesta cidade, como em outras de 1.ª ordem, constituindo boas sociedades carnavalescas, um distincto cavalleiro que ora reside aqui e pratico no genero tem resolvido organisar uma grande sociedade carnavalesca denominada *Diabos Provincianos* cujos socios serão preferidos dentre os socios do Club Pierrot.

Santa Casa da Misericordia do Recife

Devendo celebrar se no dia 22 do corrente, pelas 10 horas da manhã, a missa solemne que ha de preceder á exposição do SS. Sacramento em *laus perenne*, na igreja de N. S. do Paraizo, séde da irmandade, de ordem da Illma. junta administrativa da Santa Casa, convido a todos os senhores irmãos para que se dignem de assistir a esse acto.

Secretaria da Santa Casa de Misericordia do Recife, 17 de março de 1883.

O escrivão,
Pedro Rodrigues de Souza.

Irmandade de N. S. Mãi dos Homens

De ordem do irmão juiz, são convidados todos os nossos irmãos para comparecerem na igreja da Madre de Deus nos dias sexta feira 23, pelas 4 horas da tarde, e domingo 25, pelas 5 1/2 horas da manhã, afim de encorporados, acompanharmos as procissões de enterro e resurreição, que tem de sahir da matriz do Corpo Santo, para o que fomos convidados.

Recife, 20 de março de 1883.

O escrivão,
Faustino José da Fonseca.

Great Western of Brasil Railway C.º L.

AVISO

O trafego desta linha será suspenso na sexta feira da Paixão, 23 do corrente.

O superintendente interino,
John H. Conolly.

Gremio dos Professores Primarios de Pernambuco

SESSÃO ANNIVERSARIA EM 25 DO CORRENTE, AO MEIO DIA

O conselho do Gremio dos Professores Primarios não podendo, pelo curto espaço de tempo que lhe resta, expedir convites especiaes á todas as redacções de jornaes, funccionarios publicos, deleg dos litterarios, professores publicos e particulares e mais pessoas que de bom grado comparecem ás sessões litterarias, resolveu fazel o pelo presente. a todos os que se dignarem comparecer no dia 25 do corrente, ao meio dia, na rua de Pedro Affonso n. 29, os quaes com sua presença abrilhantarão a solemnidade do 5º anniversario da installação do Gremio dos Professores Primarios.

Recife, 17 de março de 1883.

O 1º secretario,
Christovão Porto

Irmandade de N. S. da Luz, erecta na igreja de S. José de Riba-Mar

Tendo sido transferida a festividade de nossa Padroeira para o dia 8 de abril proximo vindouro, roga se aos nossos amados irmãos e devotos, e especialmente áquelles que fazem parte da eleição e que teem de concorrer com suas esportulas, de entregarem á commissão que para este fim os tem de procurar.

Consistorio em mesa, 12 de março de 1883.

O secretario,
Joaquim José de Oliveira.

Veneravel irmandade do SS. Sacramento da matriz de S. Antonio

Pelo presente convido aos irmãos desta veneravel irmandade á comparecerem no respectivo consistorio ás 7 horas da manhã do dia 20 do corrente, afim de acompanharmos a procissão do Senhor aos enfermos, conforme determina o compromisso.

Consistorio, 16 de março de 1883.

O escrivão,
Joaquim Leocadio Viegas.

THEATRO SANTA ISABEL

direcção do artista portuguez

Guilherme da Silveira

Sabbado 24 de março

PRIMEIRA REPRESENTAÇÃO

Do importante e magnifico drama religioso em 5 actos.

SOROR THEREZA

Tomam parte os artistas:
Ismenia, Guilherme da Silveira, Ferreira, Lisboa, Rosa Menbuça, Recife, Deolinda, Maria Amancia, Mesquita, Sampaio, Tito e Julio.
Haverão para Olinda e bonds para todas as linhas.

MARITIMOS

Para Lisboa e Porto

Recebe carga para os portos acima a barca portugueza *Minerva*; a tractar com Rabello & Sobrinho, rua da Cruz n. 56, 1º andar.

Companhia Brasileira de Navegação a vapor

PORTOS DO SUL

O VAPOR

Espirito Santo

Commandante J. M. Pessoa

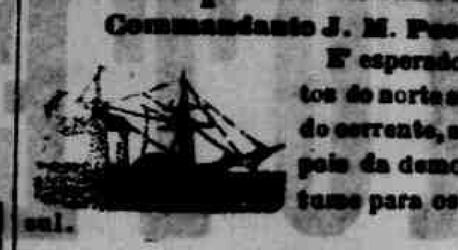

E' esperado dos portos do norte até o dia 24 do corrente, seguirá depois da demora do costume para os portos do sul.

PORTOS DO NORTE

O vapor

Ceará

COMMANDANTE INTERINO GUILHERME PACHECO

Espera-se dos portos do sul até o dia 26 do corrente, seguindo depois da demora do costume, para os portos do norte.

Para carga, passagens, encommendas e valores, tracta-se na agencia

44—RUA DO COMMERCIO—44

COMPANHIA PERNAMBUCANA DE Navegação costeira por vapor

PORTOS DO SUL

Barra-Grande, Porto de Pedras, Camaragibe, Maceió, Penedo e Aracajú

O vapor *Mandahu*, commandante Santos, seguirá no dia 26 do corrente ás 5 horas da tarde.

Recebe carga até o dia 24; encommendas, passagens e dinheiro a frete até ás 3 horas da tarde do dia da sahida

Caes da Companhia Pernambucana n. 12

United States & Brasil Mail S. S. C.º

O vapor americano

Advance

Espera-se de New Port News até o dia 10 de abril, seguindo depois da demora necessaria para

Bahia e Rio de Janeiro

Para carga, passagens, e encommendas, tracta-se com os

AGENTES

Henry Forster & C.

N. 8—Rua do Commercio—N. 8

PRIMEIRO ANDAR

LEILÕES

LEILÃO

De fazendas avariadas

Sabbado 24 do corrente

A's 11 horas em ponto

No armazem á rua do Imperador n. 22.

O agente Burlamaqui levará a leilão 15 1/2 duzias de camisas de linho, peças de riscadinhos, fardos com algodão, peças de estopa e diversas peças de cambraia vindas pelos vapores estrangeiros *Sully*, *Sculptor*, *Alice* e outros, por conta e risco de quem pertencer.

De differentes caixas com chitas escuras (avariadas.)

Sabbado 24 do corrente

A's 11 horas em ponto

POR INTERVENÇÃO DO AGENTE

Pinto

Rua do Bom Jesus n. 43.

LEILÃO

Dos botes, velas, ancoras, correntes, peças de cabos de linho e de manilha, cannos de ferro, rodas de arame, folhas de Flandres, remos, toldos, cadernaes, colchões, travesseiros, fogões de ferro, folhas de cobre e differentes volumes com louça, vidros, fazendas e ferragens, tudo pertencente aos salvados do vapor *Copernicus*.

Terça-feira 27 do corrente

No armazem alfandegado da Companhia Pernambucana.

LEILÃO

Agente Burlamaqui

No armazem da rua do Imperador n. 22

Terça feira 27 do corrente

A's 11 horas em ponto

De um sobrado e diversos lotes de bons terrenos á rua de S. Borja, outr'ora rua do Sebo

O agente acima autorisado pela Illma. Camara Municipal desta cidade e com assistencia do procurador desta municipalidade, venderá em leilão deste dia diversos lotes de terrenos á rua do Barão de S. Borja, e o sobrado sito á rua de Gervasio Pires n. 1, esquina da de S. Borja, com a condição de ser demolida parte do dito sobrado, para que fique alinhada dita rua.

Os Srs. pretendentes podem desde já examinar ditos terrenos e o sobrado, e alguma explicação com o mesmo agente.

Segundo leilão

Importante

De casas terreas e sobrados

Agente Burlamaqui

Terça-feira 27 do corrente

A's 11 horas em ponto

No armazem da rua do Imperador n. 22

A agente acima autorisado pelo Sr. Miguel Marcellino da Costa, chegado ha pouco da Europa, levará a leilão os importantes predios:

Um sobrado de 2 andares e pavimento terreo e bastante rendoso, em chão proprio, á rua do Visconde de Albuquerque n. 35, outr'ora da Gloria, freguezia da Boa Vista; 1 casa terrea e grande com bastantes commodos na mesma rua n. 184, rua da Gloria, lugar Quatro Cantos; 1 sobrado de 2 andares á rua da Restauração n. 40, outr'ora rua da Gloria; 1 dito de dito de 3 andares e sotão muito rendoso como verão, a mesma rua n. 53; 1 sobrado de 2 andares e sotão á rua dos Burgos n. 7, perto do Forte do Mattos; 1 boa casa terrea á rua de Domingos José Martins n. 46, em chão proprio, outr'ora rua Senzalla; 1 casa terrea a Passagem da Magdalena, na Ilha do Retiro n. 4, em chão proprio.

Os Srs. pretendentes fazem o obsequio de ir examinar ditas casas e sobrados, por serem muito boas e bons.

Em continuação

Tres casas terreas e grandes terreno á rua do Lima ns. 58 A, 60 e 62, em Santo Amaro, defronte a casa de saude, do Sr. Dr. Ramos, em chão proprio e bastantes rendosas, servindo de base a offerta de 2:?00$000.

Os Srs. pretendentes podem desde já examinar ditas casas.

AVISOS DIVERSOS

O— Precisa-se de uma ama para cozinhar, e comprar só quando não haja creado, e mais serviço de uma casa; na rua Duque de Caxias n. 16, 2º andar.

HOTEL FRANCEZ DE CAXANGA'

Vasto estabelecimento, junto á estação da ferro-via, com aposentos grandes, arejados, independentes e confortaveis.
Magnifica localidade para residencia, especialmente de pessoas chegadas do estrangeiro.
Almoços, jantares e ceias como se desejem. Serviço completo e bom.
Tambem se fez um banheiro no rio, especial e reservado para os frequentadores do mesmo hotel.
Todos os domingos terá almoço á moda allemã—*chou croute.*

BOA ACQUISIÇAO

Vende-se um piano do fabricante Vignes, especialmente construido para este clima: a tratar na praça da Independencia n. 36 e 38.

— Aluga se uma casa com parte de utensilios proprios para padaria, e uma outra annexa para armazem, ambas reedificadas, na rua imperial ns. 196 e 198, boa localidade, por preços commodos, tambem se aluga em separado; a fallar com José Feliciano de Nazareth, rua de Pedro Affonso, outr'ora rua da Praia, n. 2 .

— O abaixo assignado faz sciente a qualquer pessoa que seja possuidora de letras de seu aceite, que deverá apresental-as no dia do seu vencimento ao abaixo assignado, no engenho ..., ou aos Srs Barão de Petrolina e Francisco Antonio de Brito & Filho nos seus escriptorios, e não o fazendo ficará sem direito ao vencimento de juros da data do vencimento por diante. Recife, 20 de março de 1883.
Manoel de Souza Medeiros.

— O Sr. Cassiano F. F. de Mello não podendo por causa de sua saude continuar a leccionar em collegios particulares, resolve ensinar portuguez, geographia, historia, latim em casa de sua residencia na rua Augusta n. 106. Espera bom acolhimento como sempre.

— Precisa-se de dois officiaes de serralheiro na rua do Brum n. 46.

— Aluga-se por 25$000 a casa de azulejo n. 1?8 da rua Imperial, a qual tem 5 quartos, 2 salas, cosinha externa, quintal com cacimba e parede, e se acha caiada e pintada de novo; a tractar na pharmacia n. 34 da rua larga do Rosario.

— Aluga se a casa n. 293 da rua Imperial, propria para estabelecer qualquer negocio por ter accommodações, e mesmo para estabelecer deposito de sal, por ser um dos mais influentes daquelle lugar.

— O Sr. Antonio da Silva Quintas Maia venha pagar dous mezes e seis dias do alugue da casa n. 34 da rua estreita do Rosario, que ficou devendo.

— Precisa-se de uma cozinheira já idosa, a tractar na rua do Marquez de Olinda n. 26.

— Precisa se de uma criada e de um criado, sendo a primeira para cozinhar; na rua Duque de Caxias n. 59, e tractar na loja.

Ama para cozinhar e engommar; precisa se na rua larga do Rosario n. 15

Caixeiro

Precisa-se de um caixeiro que tenha pratica de ... e dê fiador á sua conducta; no pateo do Terço n. 34.

D. Anna Julia Brandão de Souza Pitanga

O Dr. Menezes Pitanga, traspassado da mais profunda dor, pela perda da sua cara esposa, agradece a todos os seus amigos as provas de amizade que recebeu durante a molestia de sua querida esposa, e o faz principalmente aos seus collegas que se mostraram em extremo dedicados, especialmente os Drs. Sá Pereira, Barros Sobrinho, Romão, Malaquias, Caetano Brito e outros que foram incansaveis em procurar meios de salvar, e aos seus compadres, Dr. J... Sergio Regalhão e padre Gama, as provas ... de zelo e dedicação que deram ... durante a molestia e soffrimentos de sua cara esposa; e pede ... ao seu cunhado Irineo Coelho da Silveira que convida a seus amigos para assistirem a missa que mandam resar na matriz da Boa Vista, no dia 26 do corrente, ás 8 horas da manhã, 7º dia da sua fallecida esposa, ao ... desde já sua eterna gratidão.

†

D. Anna Julia Brandão de Souza Pitanga

O ... Rochael resa á uma missa na igreja ... por alma de sua fallecida amiga, esposa do seu velho amigo o Dr. P. Pitanga, e para isso convida aos seus amigos e aos amigos do Sr. Dr. Pitanga a ouvirem dita missa, que terá logar ás 8 horas da manhã no dia 16 do andante.

Bom emprego

Precisa-se de um professor de primeiras letras para ensinar alguns meninos nesta cidade, paga-se bem, sob condição de occupar se do ensino das 10 1/2 horas da manhã ás 3 da tarde. Deixe carta nesta typographia com as iniciaes P. P. indicando sua residencia, para ser procurado.

CURSO LIVRE DO 1º ANNO PELO DR.

Manoel Portella Junior

A começar com as aulas do curso official. Ao meio dia das 10 horas da manhã ás 2 da tarde, na rua do Imperador n. 83. 1º andar.

AMA Precisa-se de uma ama que cozinhe e engomme, para marido e mulher sem filhos, dormindo em casa; a tractar na rua do Amorim n. 53, armazem.

— Na rua da Imperatriz n. 37, 1º andar, indica-se uma pessoa que se propõe a leccionar portuguez, francez e principios de latim, materias em cujo ensino já tem alguma pratica.

Peixe de viveiro

Vende-se em Santo Amaro das Salinas o peixe de viveiro no sitio onde mora o Sr. Rego Maia.

Sitio

Aluga-se o sitio denominado Olho d'Agua, na Magdalena, com casa nova e porteira, proprio para plantações e criação de gado; na rua do Imperador n. 46, loja.

— Precisa se de um menino para caixeiro de ...; a rua da União n. 34.

Engenho para arrendar

Arrenda se um engenho muito bom d'agua, com extensas terras e matas para safrejar até 2,000 pães annualmente, legoa e meia da villa de Jaboatão; a tractar na rua do Imperador n. 77, taverna.

Aluga-se barato

Companhia Pernambucana n. 4 A, armazem (com guindaste)
Rua do Coronel Suassuna n. 141, terrea.
Rua das Crioulas n. 5 (Capunga), terrea.
Tracta se no largo do Corpo Santo n. 19, primeiro andar.

Aluga se

a casa n. 15 da rua dos Coelhos, faz esquina para o caes do Capibaribe, tem no andar terreo 2 grandes salas, 6 quartos, cozinha fóra, quintal com telheiro para animaes, grande cacimba, quarto com apparelho para despejo, sotão com janellas em todo o oitão, pelo que se torna muito ventilada, portão ao lado, grande quintal murado, proprio para jardim e horta. Esta casa acaba seu proprietario de renovar toda a frente (segundo as posturas) o que se torna agradavel, e não duvidará canalisar para a mesma uma penna d'agua se o inquelino adiantar pelo menos um anno de aluguel: os senhores pretendentes queiram dirigir se ao pateo do Carmo, casa de banhos.

Ao publico

O abaixo assignado faz sciente ao respeitavel publico e com especialidade aos senhores pais de seus alumnos, que nesta data dispensou o Sr. Antonio de Castro Leão dos seus serviços, e por essa razão o abaixo assignado não se responsabilisa d'ora em diante por qualquer transacção que em seu nome o mesmo senhor possa fazer. Recife, 21 de março de 1883.
José de Souza Cordeiro Simões.

Attenção

Moreira Lopes Irmãos, recebendo pelo vapor *Pernambuco*, entrado em 17 do corrente, 246 volumes com fumos, e lendo o manifesto do vapor, por engano estão estes volumes declarados á Sodré da Motta & Filho, como se verifica do mesmo manifesto.

Camisaria parisiense
Rua Nova n. 53

Este estabelecimento que tem sempre caprichado em bem servir a todos os seus freguezes, já na melhor escolha de aviamentos, como na grande perfeição de seus trabalhos, seus proprietarios scientificam ao illustre publico, que fazem por medida:
Camisas para homens, brancas e de cores, desde 2$500 para cima.
Ceroulas para homem desde 1$500 para cima.
Camisas para meninos de todas as idades.
Collarinhos e punhos para homem.
Camisas para senhoras e meninas.
Lençóes, fronhas, e saias para senhora.
Concertam se camisas usadas, tudo por menos dez por cento do que em qualquer outra camisaria. Tem já fabricado estes artigos e expostos á venda; assim como tem uma grande collecção de romances e obras scientificas, que vende barato.

30:000

O Sr. José Francisco dos Santos Almeida

Roga se a este senhor o favor de vir dar cumprimento ao que se comprometteu quando por este *Diario* foi chamado ha pouco tempo, lembre se que é negocio que por sua honra o senhor deve quanto antes concluir para evitar algum dissabor maior.

Aluga-se

uma boa casa com um pequeno sitio arborisado, sito á segunda travessa do Ventura n. 2 (Capunga); a tractar na mesma casa.

Vende-se ou permuta-se

um sobrado de dous andares, sito á rua do Visconde de Inhauma n. 71 (antiga rua do Rangel): a tractar na rua do Barão de S. Borja numero 57.

Attenção

Vende se a taverna sita á rua da Assumpção n. 44, livre e desembaraçada de qualquer onus e bem afreguezada; o motivo da venda se dirá ao comprador, é propria para um principiante por ter poucos fundos.

E' um engenheiro

a quem se pede que vá pegar ao taverneiro da povoação de Beberibe a importancia do que ficou devendo quando lá morou o anno passado e não quer pagar, do contrario se publicará seu nome por extenso, o que muito o honrará.

Attenção

Constando-me que alguem tem se encarregado de propalar que um terreno á margem do Capibaribe, na estrada do Cabocó (ou Monteiro), e descripto no inventario do espolio de meu finado pai, o Sr. Antonio Pinto de Barros, como pertencente ao mesmo espolio, é de marinha, por forma a embaraçar a venda do mesmo terreno, ordenada pelo Exm. Sr. Dr. juiz da provedoria, para pagamento de credores, venho declarar á quem possa interessar: que a respectiva escriptura de compra, realisada em 26 de agosto de 1882, existe no cartorio do tabellião Apolinario.
Recife, 21 de março de 1883.
Manoel José de Paiva Pinto.

Ama para engommar

Precisa se de uma, a tractar á rua Duque de Caxias n. 47, loja Fragata Amazonas.

Ama que compre e cozinhe; na rua da Imperatriz n. 88, 2º andar.

Caridade

A viuva com ... travessa da rua do Marquez ... supplica ás almas caridosas que se condoerem de sua penuria, que a soccorram pelo amor de Deus.

— Aluga se a 8$000 umas ... novas, na travessa das Bargeiras (beco do Aquino): a tractar na rua do Rotovello n. 36.

SUSPENSORIO MILLERET elastico, sem ligaduras debaixo das coxas. Para evitar as falsificações, exigir a firma do inventor estampada em cada suspensorio. Fundas. Meias para varizes. MACARY, LE CAMBRES, successor. Paris, 43, r. J.-J. Rousseau.

DESCONFIAR DAS FALSIFICAÇÕES e das imitações.
O UNICO VINHO ao Extracto de FIGADO de BACALHAU cujo uzo produz os mesmos rezultados que o do OLEO de FIGADO de BACALHAU é o Vinho ao Extracto de Figado de Bacalhau DE **CHEVRIER**
EXIGIR A ASSIGNATURA CHEVRIER

Pharmacia
Precisa se de um pratico: a tractar na rua larga do Rosario n. 34.

ENFERMIDADES DO ESTOMAGO
Pepsina Boudault
Approvada pela ACADEMIA DE MEDICINA e a unica admittida nos HOSPITAES DE PARIS
Premio do Instituto ao Doutor Corvisart, em 1856
Medalhas nas Exposições internacionaes de PARIS 1867 — LYON 1872 — VIENA 1873 — PHILADELPHIA 1876 — PARIS 1878
Empregada com o maior exito contra DISPEPSIAS, GASTRITES, — GASTRALGIAS, FALTA D'APPETITE, — PITUITAS, — VOMITOS, DIGESTÕES TARDIAS E PENIVEIS, DYSENTERIAS e outras desordens da Digestão.
SOB AS FORMAS DE
ELIXIR ..... de Pepsina BOUDAULT
VINHO ...... de Pepsina BOUDAULT
PILULAS ... de Pepsina BOUDAULT
POS .... de Pepsina BOUDAULT
PARIS, HOTOT-BOUDAULT, 7, AVENUE VICTORIA e em todas principaes pharmacias.

TONICOS REGENERADORES
Xarope e Vinho de Quina e Ferro DE GRIMAULT E Cª Pharmaceuticos em Paris
Philadelphia 1876 — ... 1873
Estes dois medicamentos tonicos, febrifugos, reparadores e reconstituintes tem por base o Phosphato de Ferro, que é o melhor de todos os medicamentos ferruginosos, e a Quina o melhor tonico ... em materia medica e um vinho velho e generoso de Malaga.
O Xarope e Vinho de Quina ferruginoso de Grimault & Cª, sempre se prescrevem com efficacia em todas as molestias que resultam da anemia ... do sangue. ... o Xarope para ... os Vinhos para os adultos.
... efficazes ... quer ... da alimentação ... paizes ... agudas, diarrhéas ... depois de longas molestias. Estas preparações ... despertar ... restituindo ... principios ... as pessoas idosas, mulheres delicadas, e meninos fracos.
CADA FRASCO ... A FIRMA GRIMAULT & Cª E O SELLO DO GOVERNO FRANCEZ.
Em Paris, casa GRIMAULT & Cª, rua 8, Vivienne
E NAS PRINCIPAES PHARMACIAS E DROGARIAS.

A BELLEZA ETERNA da PELLE obtida pelo uso da
PERFUMARIA-ORIZA de L. LEGRAND, Fornecedor da Côrte da Russia.
BEAUTÉ ET JEUNESSE CRÊME-ORIZA DE NINON DE LENCLOS LEGRAND, PARFUMEUR fournisseur de plusieurs cours 207, RUE S.T HONORÉ, PARIS
Esta CREME amacia e branquêa a PELLE e DÁ-LHE A TRANSPARENCIA e o FRESCOR DA MOCIDADE mesmo na mais avançada idade. ...
ORIZA-LACTÉ LOÇÃO EMULSIVA ...
ORIZA-VELOUTÉ Sabão pela receita do Dr. O. REVEIL. O mais suave para a pelle.
ESS-ORIZA Perfumes de todos os ramalhetes de flôres novas Adoptados pela moda.
ORIZA-VELOUTÉ PÓ de FLÔR d'ARROZ adherente á pelle. Produzindo o aveludado do pecego.
ORIZAINE DE JAMES SMITHSON Um unico Vidro Basta para dar immediatamente aos Cabellos e á Barba a sua côr natural Qualquer que ella seja. COM ESTE LIQUIDO não é preciso LAVAR-SE a CABEÇA nem antes nem depois APPLICAÇÃO SIMPLES Resultado immediato ... A vendá em casa de todos os cabelleireiros. 207 rue St. HONORÉ, PARIS. L. LEGRAND
E NAS CASAS DE TODOS OS PERFUMISTAS E CABELLEIREIROS
ORIZA-OIL, Oleo para os Cabellos.
DESCONFIAR DAS FALSIFICAÇÕES NUMEROSAS.
Deposito principal: 207, rua Saint-Honoré, Paris.

FERRO BRAVAIS (GOTTAS CONCENTRADAS)
Chlorose Anemia Pallidez
EMPOBRECIMENTO DO SANGUE
Cada frasco é acompanhado de um prospecto detalhado indicando o modo de usar deste precioso ferruginoso.
VENDE-SE EM FRASCOS E MEIOS FRASCOS
Venda por atacado em casa dos Srs BOUTRON & Cia, Rua St-Lazare, 40 & 42, PARIS

DEPOSITOS EM TODAS AS PRINCIPAES PHARMACIAS.
Estabelecimento especial para a producção de OLEO de FIGADO de BACALHAU MEDICINAL, fundado em 1849, na TERRA-NOVA.
OLEO de FIGADOS FRESCOS DE BACALHAU DE **HOGG**
Efficacidade certa contra a Molestias de Peito, a Tisica, Prisões do Ventre, Bronquitis, Tosses chronicas, Affecções escrofulosas, Fraqueza geral, etc., etc.
ADVERTENCIA: Desde o 1º de JANEIRO de 1883, EXIGA-SE no rotulo o SELLO-AZUL do ESTADO FRANCEZ.
HOGG, Pharmº, 2, RUA CASTIGLIONE, PARIZ, e principaes Pharmacias.
Modelo do Frasco triangular

ALCATRÃO DE GUYOT
GOUDRON DE GUYOT
O Alcatrão de Guyot serve para preparar uma agôa de alcatraõ, muito efficaz e agradavel aos mais delicados estomagos. Purifica o sangue, augmenta o apetite, levanta as forças e é efficaz em todas as doenças dos pulmoẽs, catarrhos da bexigoa e affecçoẽs das mucosas.
O Alcatrão de Guyot foi experimentado com vantagem real, nos principães hospitães de França, da Belgica e Espanha.
Durante os calores e em tempo epidemico é uma bebida hygienica e preservadora. Um só vidro basta para preparar doze litros d'uma bebida salutarissima.
O Alcatrão de Guyot AUTHENTICO é vendido em vidros trazendo no rotulo e com tres cores a assignatura: Guyot
Venda a varejo na mor parte das Pharmacias. Fabricação em atacado: Casa L. FRERE et CH. TORCHON, 19, rue Jacob, Paris.

FABRICA TIGRE

AVISO NECESSARIO

Gonçalves & C., proprietarios da fabrica de cigarros denominada *Tigre*, á rua do Barão da Victoria n. 4, julgam de seu dever prevenir os seus numerosos freguezes e amigos contra as falsificações constantes de que são victimas.
Os *industriosos* falsificadores que estudam diariamente o melhor meio de illudir os incautos servem se agora dos proprios envolucros de nossa fabrica, arranjados por um meio que não sabemos definir, e enchem-os com cigarros ordinarios, mas de tal fórma que o comprador mais experiente não dá pela fraude. temos em nossas mãos um masso dos taes, com a firma de *Gançallo*, em vez de Gonçalves & C., que é a nossa firma.
Assim, pois, será justo que os nossos freguezes quando forem obrigados a comprar cigarros em outra qualquer parte onde se acham á venda, examinem com cuidado a marca que trazem no papel que os envolve.
Aproveitando o ensejo, participamos aos nossos freguezes do interior que nesta data abrimos um deposito de nossos cigarros na cidade da Victoria, onde os nossos freguezes encontrarão as mesmas vantagens e a mesma sinceridade no tracto. O nosso deposito se acha aberto no pateo da feira n. 2. Recife, 25 de janeiro de 1883.
Gonçalves & C.

Para cozinhar

Precisa se de uma ama para cozinhar: no terceiro andar do predio n. 42 da rua Duque de Caxias, por cima da typographia do *Diario.*

Ao n. 18 azul

N. 18—RUA DAS CRUZES N.— 18
Compra, vende, troca, aluga e conceta trastes velhos e novos
— por preços resumidos —
Espreguiçadeiras
— Fabricadas a capricho —
Tambem
Administra ou empreita trabalhos de carapina.

Rua do Brum

Aluga-se o 2º e 3º andares do sobrado que foi do Pinheiro; a tractar na padaria n. 62.

— Aluga se o sobrado n. 24 á rua do Aragão, uma soffrivel casa no Espinheiro á rua do Nunes Machado n. 36, uma outra no largo de Apipucos n. 17, a desoccupar se no ultimo do corrente, o pavimento terreo do sobrado n. 27 no pateo do Terço, e o de n. 41 á rua do Rangel: no 2º andar deste ultimo se dirá quem aluga.

Charuteiros

Precisa a fabrica Sultana, para 40 e 20 rs., paga se bem; na rua larga do Rosario numero 15

Pharmacia

Na botica franceza n. 22, rua da Cruz, se dirá quem precisa de um official pratico de pharmacia.

XAROPE DEPURATIVO LE GOUX
EFFICACIA CERTA no tratamento das Molestias da Pelle, Affecções cutaneas provindo de Syphilis antiga, etc., e todas as doenças causadas por um Vicio do Sangue.
PARIS, 20, PLACE DES VOSGES.
Pernambuco: Franco M. da Silva & Ca.

A **VELOUTINE** É UMA ESPECIE DE Pó de Flôr de Arroz especialmente preparado com BISMUTHO e por conseguinte d'uma acção saudavel sobre a pelle. É ADHERENTE E TOTALMENTE INVISIVEL dando á pelle uma frescura e aveludado natural.
Preço da Caixinha com borla, 5 fr.
Paris Ch. FAY, 9, rue de la Paix.
Depositos em todas as Pharmacias, Drogarias, Casas de Perfumarias.

O Vigor do Cabello de Ayer (Ayer's Hair Vigor)

RESTAURA AO CABELLO GRISALHO SUA VITALIDADE E CÔR NATURAES. É PREPARAÇÃO SEM IGUAL PARA O CABELLO, TORNANDO-O MACIO, FLEXIVEL E LUSTROSO.
Preparado pelo Dr. J. C. AYER & CIA, Lowell, Mass. E.U.A.
DEPOSITO GERAL
13— Rua Primeiro de Março—1
Rio de Janeiro
Unico agente em Pernambuco
ADAMSON HOWIE & C
N. 37—Rua Marquez de Olinda—N. 37
A venda em todas as boticas e drogarias

Ao commercio

Pessoa habitada em partidas dobradas, encarrega se de escripturações avulsas; quem precisar dirija-se, ou mande aviso, á rua 1º de março n. 18, loja.

FRANCFORT S/MEIN
PARIS 15 Rue de l'Echiquier — LONDRES 54 Aldermanbury E.C.
TRANSPARENT CRYSTAL SOAP
SABÃO transparente cristalino
Wm. RIEGER
conhecido do mundo inteiro como o melhor é mais perfeito de todos os sabaõs de toilette.
Especialidade.
Estractos é essencias triples de cheiros. Agua de Colonia. Vinagres de toilette. Pós d'arroz. Pommadas. Azeites é todas clases de perfumarias finas.
Superiores qualidades.
Depositos nas principaes Perfumarias, Pharmacias é Cabelleireiros do Brazil.
PRIZE MEDAL LONDRES 1862. — MEDALHA DE PRATA PARIS 1867.
Medalha de Progresso Vienna 1873.

Muita attenção

Uma Sra. solteira de idade maior, e de conducta exemplar, deseja encontrar uma casa de algum homem viuvo, moralisado, e que tenha filhos, que precisem de uma mentora, e mesmo para aprenderem as primeiras lettras, pois tem as habilitações precisas, e o mesmo offerecimento faz a alguma Sra. que de seu prestimo precisar.
Trata se no segundo andar da rua da Imperatriz n. 22

Amas

Precisa-se de uma ama secca para crear um menino, e de uma outra para cozinhar e mais serviços domesticos; na rua do Vigario n. 1, primeiro andar.

Ama Precisa se de uma ama para casa de familia: na rua da Cabugá numero 2 C.

Ao commercio

Um moço estrangeiro, de fina educação, fallando e escrevendo correctamente os idiomas modernos, habilitado na escripturação mercantil e muito recommendado dos seus chefes anteriores, deseja encontrar qualquer occupação decente. Cartas fechadas sob as iniciaes M. B C. dirigidas ao Restaurant do Louvre.

Peixe gordo de viveiro

Quinta feira

Vende se na rua Imperial n. 324, casa amarella. Encommendas na mesma casa.

AMA

Para cozinhar, precisa-se de uma ama, paga-se bem; a rua Duque de Caxias n. 44, loja.

Modista

Rua larga do Rosario n. 36, 2º andar

Continúa a preparar ricos enxovaes de noiva, de baptisados, toilettes pretos para a quaresma, para theatros, bailes etc., de accordo com lindos figurinos que recebe das primeiras modistes de Pariz, escriptoras do jornal *La Mode Illustrée.* Garante gosto e promptidão.

Magnifica localidade

Aluga se a loja sita á rua do Barão da Victoria n. 13 outr'ora rua Nova, tendo um grande armazem nos fundos e vastos commodos para qualquer estabelecimento pela sua boa localidade; a tractar na rua Duque de Caxias numero 84.

SRS. CORREEIROS

19--Rua do Jardim--19

Grande officina de calçados e surragem

Neste estabelecimento encontrarão sempre sola preparada em preto e em branco, propria para arreios e correias para machinas a vapor.
O proprietario deste estabelecimento encarrega-se de mandar preparar toda e qualquer encommenda pertencente á sua arte com perfeição e brevidade.

Costureiras

Precisa-se de costureiras; na rua larga do Rosario n. 36, 2º andar.

ILEGÍVEL

GRANDE OFFICINA DE ALFAIATE
DE
ARRUDA LUSTOSA & C.
41—RUA DO BARÃO DA VICTORIA—41

N'este acreditado estabelecimento se encontrará sempre um sortimento completo de pannos finos, casemira de todas as cores, proprios para costumes e calças; recebemos directamente as nossas fazandas por todos os vapores da Europa. Brim branco e de cores, e todas as fazendas tendentes á uma casa nesse genero de negocio. Apromta-se costumes para luto em 12 horas.

Dispõe de um pessoal habilitado e com os melhores elementos para servir a seus amigos, e a qualquer pessoa que quizer honrar seu estabelecimento com suas encommendas.

41--Rua do Barão da Victoria--41
RECIFE

CONVITE

JOSEPH KRAUSE & C. acabam de augmentar o seu já bem conhecido e importante estabelecimento com mais um salão no 1.° andar, luxuosamente preparado e provido de uma exposição de obras de prata do Porto e electro-plate, dos mais afamados fabricantes do mundo inteiro.

Convidam, pois, as Exm.as familias, seus numerosos amigos e freguezes a visitarem o seu estabelecimento, afim de apreciarem a grandeza e bom gosto com que, não obstante a grande despeza, o adornaram, em honra desta provincia.

Acha-se aberto das 7 as 8 horas da noite.

FUNDIÇÃO DO BOWMAN
RUA DO BRUM N. 52
PASSANDO O CHAFARIZ

Offerece vantagens para as encommendas de apparelhos aperfeiçoados de fazer assucar, pelas suas relações directas, e pelo bom exito dos apparelhos que tem montado nos engenhos Unussu', São Salvador, Maciape e Mussu', onde, com um dispendio tanto menor que nem se compara com algnns dos que por ahi se tem feito, tem-se obtido resultados iguaes senão superiores, em vulto de producção, qualidade, e preço de venda.

Chama attenção aos melhoramentos para economia de combustivel que tem introduzido nos engenhos Pereirinha, Arara e Ora desta provincia, e Boa Vista de Mamanguape, aonde com o fogo do assentamento se produz o vapor necessario para a moagem.

Em *moendas, rodas d'agua, vapores* e todo o machinismo ou ferragens precisos para engenhos tem a venda grande sortimento da melhor qualidade.

Trilhos para cannas. Tem de systema portatil simples, sem os inconvenientes que alguns apresnetam; com carros proprios, locomotivas etc., a preços razoaveis, podendo fazer contrato para o assenntamento.

Nesta fundição, a mais antiga desta provincia vende-se a prazo, ou a dinheiro com desconto.

FUNDIÇÃO DO BOWMAN

CERVEJA

S AGRADAVEL, SAUDAVEL E PURA, E A CERVEJA TENNENT TANTO BRANCA COMO PRETA

Os fabricantes, que são tambem os engarrafadores, garantem esta cerveja como feita unicamente de CEVADA e LUPULO de qualidade pura.

VEJA A MARCA T EM TULO AN CAPSULA, COMO BRIGAE ES J. & R. TENNENT. TINTA ENCARNADA NO ROTEMBEM A FIRMA DOS FA-

N. Agentes—BROWNS & C.—31 rua do Marquez de Olinda

CASA DA FORTUNA
Aos 4:000$000
BILHETES GARANTIDOS
A' RUA PRIMEIRO DE MARÇO OUTR'ORA RUA DO CRESPO N. 2 E CASAS DO COSTUME

O abaixo assignado, tendo vendido aos seus afortunados bilhetes 1 inteiro n. 424 com a sorte de 4:000$000, 1 quarto n. 3,602 com a sorte de 100$000 e outras sortes de 32$000, 16$000 e 8$000, da loteria [306.ª], que se acabou de extrahir, convida aos possuidores á virem receber na conformidade do costume sem desconto algum.

Acham-se á venda os seus afortunados bilhetes garantidos da 150ª parte das loterias a beneficio da Santa Casa de Misericordia do Recife [307ª] que se extrahirá na quinta-feira, 22 do corrente.

PREÇOS

Inteiro	4$000
Meio	2$000
Quarto	1$000
Em quantidade maior de 100$	
Inteiro	3$500
Meio	1$750
Quarto	$875

Manoel Martins Fiuza.

CASA DE OURO
4:000$000
Bilhetes garantidos
Rua do Barão da Victoria n. 40 e casas do costume

O abaixo assignado acaba de vender entre seus felizes bilhetes 3 quartos de n. 3,662 com a sorte de 100$000 e 1 meio de n. 3,561 com a sorte 100$ além de outros premios de 32$000, 16$000 e 8$000.

O mesmo abaixo assignado convida aos possuidores a virem receber na conformidade do costume, sem desconto algum.

Acham-se á venda os felizes bilhetes garantidos da 160ª parte das loterias a beneficio da Santa Casa Misericordia do Recife (307ª), que se extrahirá na segunda-feira, 22 do corrente.

PREÇOS

Bilhete inteiro	4$000
Meio	2$000
Quarto	1$000
Em porção de 100$000 para cima	
Bilhete inteiro	3$500
Meio	1$750
Quarto	$875

João Joaquim da Costa Leite.

CASA FELIZ
Praça da Independencia ns. 37 e 39
Aos 4:000$000

O abaixo assignado vendeu entre os seus felizes bilhetes garantidos da loteria 306ª, a sorte de 800$ em 2 quartos n. 2634, além de outras de 32$ 16$ e 8$000.

Convida os possuidores a virem receber sem desconto algum.

O abaixo assignado tem exposto á venda os seus felizes bilhetes garantidos da loteria 307ª, a beneficio da Santa Casa de Misicordia do Recife, que se tem de extrahir-se no dia quinta-feira, 22 do corrente.

PREÇOS

Bilhetes inteiros	4$000
Meios	2$000
Quartos	1$000
Em porção de 100$000 para cima	
Bilhetes inteiros	3$500
Meios	1$750
Quartos	$875

Antonio Augusto dos Santos Porto.

A VENTUROSA
Aos 4:000$000
Bilhetes garantidos
16 RUA DO CABUGA 16

O abaixo assignado vendeu nos seus venturosos bilhetes garantidos 2 quartos com a sorte de 800$ no n. 2634, um inteiro com a sorte de 200$, no n. 3792, um meio com a sorte de 100$ no n. 3564, um inteiro na sorte de 100$ no n. 2159, além de outros mais de 32$, 16$, e 8$ da loteria 305ª.

Convida aos possuidores a virem receber sem desconto algum.

Acham-se a venda os venturosos bilhetes garantidos da loteria 307ª, em beneficio da Santa Casa da Misericordia do Recife, que se extrahirá quinta feira, 22 do corrente.

Preços

Inteiros	4$000
Meios	2$000
Quartos	1$000
Sendo quantidade superior a 100$000	
Inteiros	3$500
Meios	1$750
Quartos	875

Joaquim Pires da Silva.

Revista n. 38 do Instituto Historico e Archeologico de Pernambuco.

Contendo: Dialogo das grandesas do Brasil, escripto do seculo 17° que se attribue a Bento Teixeira Pinto.

Relatorio de uma commissão do Instituto sobre o pharol da Barra do Recife.

Nobiliarchia Pernambucana, obra inedita de Antonio José Victoriano Borges da Fonseca.

— A Belga no Brasil, opusculo em hollandez, que se diz ter sido impresso no Recife em 1647, traduzido e anotado.

Acham se á venda na secretaria do Instituto, das 9 horas da manhã ás 3 da tarde, os exemplares da Revista, assim como os folhetos em separado, de alguns artigos do mesmo Revista.

Fazenda provincial

O escrivão Cintra mudou seu cartorio para a rua da Aurora n. 21.

Tigipió'

Precisa se fallar ao Sr. Firmino Manoel da Silva Braga, na rua Imperial n. 161, a negocio que V. S. não ignora, que se precisa acabar.

COMPRAS
Compra-se

As collecções de leis provinciaes dos annos de 1849 e 1853, paga-se bem: no escriptorio deste *Diario*.

Cozinheira

Precisa se de uma boa cozinheira e que tambem ensaboe; na rua da Concordia n. 12.

VENDAS

— Vende-se um cosmorama com um bom realejo, tudo completo e em bom estado; no Caminho Novo n. 155.

Vende se

o engenho S. Pedro, distante da estação do Cabo uma legoa, com bons terrenos bem demarcados, ainda livres da molestia das cannas, e com franqueza para 2,000 pães: quem o pretender dirija se ao seu proprietario no engenho Mattapagipe, visinho ao mesmo, e para se informar o Dr. Carneiro Leão, á rua do Coronel Suassuna n. 278.

Setinetas a 400 réis o covado
Com 4 1/2 palmos de largura

Carneiro da Cunha & C., acabam de receber um completo sortimento de setinetas lisas (todas as cores) e vendem pelo diminuto preço de 400 rs. o covado! ver para crer!

RUA DUQUE DE CAXIAS N. 59
Por baixo do bilhar

Merinós pretos para vestidos
A 1$, 1$200 e 1$600

Na loja da rua da Imperatriz n. 40, vende-se superiores merinós pretos para vestidos, tendo seis palmos de largura, pelos baratos preços de 1$, 1$200 e 1$600 o covado; assim como superiores gorgorões de pura seda preta por preço muito em conta, isto na loja dos barateiros á esquina do becco dos Ferreiros.

Farinha de mandioca

De Santa Catharina e Porto Alegre, da mais nova do mercado, em porções e a retalho: vendem por menos do que em outra qualquer parte Domingos Torres & Carneiro, em seu escriptorio no largo do Corpo Santo n. 13 1° andar.

Grande attenção!!

Setim preto macáu, pelo baratissimo preço de 800 réis o covado, fazenda propria de vestido para a quaresma; cachemiras lisas com duas larguras padrões modernos, para vestidos, fazenda de 1$600 o covado, pelo diminuto preço de 1$. Cretones francezes muito largos, fazenda de 500 por 360 rs. o covado: quem duvidar venha ver e comprar, na rua Duque de Caxias n. 88, loja de João Luiz Pimentel & C.

Fazendas de leilão
Loja das Estrellas rua Duque de Caxias n 53

Gorgurão de seda preta de 5$ e 4$ a 2$500 e 2$200.
Merinós pretos de 1$500 e 2$ a 900 e 1500.
Casimira ingleza de duas larguras para costumes a 1$.
Cortes de casemira a 3$.
Lenços de seda com lettras ricamente bordadas a 3$ a duzia.
Meias inglezas para homens e senhoras a 5$ a duzia.
Fustão de cores a 280 o covado.
E muitos outros artigos que se vende por preços que admira.

Leiam todos
Fabrica de café a vapor
Rua da Imperatriz n. 28

Vende-se café superior do Rio e Bathurité a 800 rs. o kilo.

Peixe de viveiro

Quarta, quinta e sexta feira santa vende-se em Afogados: a tractar com Archias Mafra, junto da estação das diligencias. Encommendas a tractar com Francisco Gurgel do Amaral, rua do Crespo n. 20 A.

Baptistes lisas
A 160 rs.

Vende se baptistes de uma só côr, tendo de muitas cores escuras e claras a 160 rs. o covado, por haver grande porção; na loja n. 40, á rua da Imperatriz, esquina do becco dos Ferreiros.

Trastes

Na rua do Imperador n. 16, compra-se, vende-se aluga-se e troca-se, novos e usados.

Grosdenaple preto

A 1$, 1$100, 2$, 2$500 e 3$, setim preto superior a 1$ e 1$200: na Fragata Amazonas, á rua Duque de Caxias n. 47.

Attenção
Peixe de viveiro em Afogados

Curimães especiaes, á venda junto da ponte do Motocolombó, no caes do viveiro de Io é Lucio, a qualquer hora dos dias de quarta, quinta e sexta feira santa.

Peixe de viveiro

Quinta e sexta feira santa haverá para vender nos Remedios, taverna do azulejo.

Luvas frescas de pellica

E' com o Pedro Antunes á rua Duque de Caxias n. 63 acaba de receber pretas, cores e brancas, o sortimento foi pequeno porém bom.

Sapatões Meliés e Suzer

Novos e frescos, acaba de receber o Pedro Antunes á rua Duque de Caxias n. 63 sapatões Meliés e Suzer para homens e rapazes; á elles que o sortimento foi pequeno.

Sapatões para o campo

Especiaes para este fim e muitos outros, acaba de receber o Pedro Antunes & C. á rua Duque de Caxias n. 63, será bom ver quanto antes.

Fazendas avariadas
Rua Duque de Caxias n. 59

Oxford trançado a 100 rs. o covado.
Ganga lisa a 160 rs. o covado.
Cretones para coberta a 200 rs. o covado.
Cambraia transparente, fina, 1$500 a peça.
Brim pardo lona, 320 rs. o côvado.
Meias casemiras, 1$500 o côrte.
Casemira preta, 3$500 o côrte.
59 — Rua Duque de Caxias — 59
Carneiro da Cunha & C

Attenção

Vendem-se os utensilios e generos que pertencem a um kiosque na prasinha da Independencia; a tractar na rua da Concordia n. 36.

Barato e bom

Fumo desfiado do Rio Novo a 2$400 o kilo; na fabrica Martins, rua da Imperatriz n. 49.

Cretones com barra
A 280 e 360 rs.

Chegou um elegante sortimento dos mais bonitos cretones barrados para vestidos, sendo em gostos matizados, claros e escuros, a 360 rs. o covado, e ditos brancos miudinhos, fazenda de muito gosto, até para meninas, a 280 rs.; é grande novidade, é pechincha; na loja dos barateiros da Boa Vista, á rua da Imperatriz n. 40, esquina do becco dos Ferreiros.

Grande pechincha
em chitas e cretones a 240 rs. o covado

Os barateiros da Boa Vista vendem um grande sortimento de bonitas chitas claras e escuras, com novos padrões e cores fixas, tendo tambem bonitos cretones com assento branco e palminhas de cores, pelo baratissimo preço de 240 rs. o covado, isto por ter estas fazendas um leve toque de mofo; só na loja da rua da Imperatriz n. 40, esquina do becco dos Ferreiros.

Linhos e baptistes
A 200 rs.

Na loja da rua da Imperatriz n. 40, vende-se um bonito sortimento das mais lindas baptistes de cores, com padrões delicadissimos, assim como um completo sortimento de ditas lisas, que se vendem a 200 rs. o covado, e tambem se vendem bonitos linhos de uma só côr, e com listrinhas, para vestidos, a 160 rs. o covado, á esquina do becco dos Ferreiros.

Cretones escuros
A 300 rs.

Na loja da rua da Imperatriz n. 40, vende se um grande sortimento de verdadeiros cretones francezes, para vestidos, sendo de padrões escuros, fazenda que val 400 rs. e liquida-se a 300 rs. o covado; é pechincha.

Chambres a 3$

Os barateiros da Boa Vista vendem uma grande quantidade de chambres de cretones de cores, pelo barato preço de 3$ cada um; é pechincha: na rua da Imperatriz n. 40, esquina do becco dos Ferreiros.

Grande pechincha em lãzinhas
A 240 rs. o covado

Os barateiros da Boa Vista vendem um bonito sortimento de lãzinhas de cores para vestidos, sendo fazenda de muito gosto, a 240 rs. o covado; na rua da Imperatriz n. 40, esquina do becco dos Ferreiros.

Feijão

Na rua da Santa Rita n. 1, vende-se feijão da terra, barato, em porção e a retalho.

Feijão de Lisboa.
Dito da provincia.
Farinha do sul.
Dita da provincia.
Milho novo.
Farello de Lisboa.
Dito do Rio da Prata.
Cimento Portland.
Papel para embrulho.
Em grandes e pequenas porções, por preços mais commodos que no Recife em primeira mão.
Na FEIRA NOVA, no Largo da Penha n. 33.

Para liquidar

Carneiro da Cunha & C. resolvem vender algumas de suas fazendas por quasi metade dos custos, para acabar; é o seguinte:

Peças de cambraia transparente, com defeito, (10 jardas) 2$000!!
Idem victoria, fina, 2$8 0.
Idem madapolão finissimo, pelle de ovo, com 24 jardas, 6$500!
Setinetas lisas, lindas cores, 4 1/2 palmos de largura, 320 rs. o covado! á ellas
Cretones claras, 200 e 240 rs. o covado!
Popelinas furta cores, que padrões, 200 rs. o covado!
Cachemires de quadrinhos para vestidos, 240 rs. o covado!
Alpacas lisas de cores, finas, 320 rs. o covado!
Merinós lisos de cores, 600 rs. o covado!
Idem preto, duas larguras, 1$100 o covado!
Idem setim, com 6 palmos de largo, 1$600 o covado!
Flanela americana, azul, propria para roupas, 1$100!
Casemira diagonal preta, duas larguras, 1$800 o covado!
Idem ingleza, 3$ o côrte, é barato!
Brins pardos, lonas, 320 rs. o covado!
Idem branco fino n. 6, 1$500 a vara!
Bramante francez, uma largura, 440 rs. o covado!
Serculas do mesmo, ricamente bordadas, 16$000 a duzia!
Meias inglezas, bocal de côr, 3$500 a duzia!
Lençóes de bramante para cama de casal, 2$000!
Cobertas de ganga, forradas, 2$500!
Atoalhado de duas larguras para mesa, 1$200 o metro!
Idem bordado, 1$400 o metro!
Côrtes de vestidos em cartão, com figurino, 12$000! são de 18$!
Chales de casemira, grandes, 2$500 um.
E muitos outros artigos.
59 — Rua Duque de Caxias — 59
Por baixo do bilhar

Admiravel pechincha em casemiras
A 2$400 o covado

Alheiro & Silva fizeram uma grande compra de casemiras que se vendiam a 4$600 o covado, liquidam se a 2$400, sendo fazenda de duas larguras, com cores mescladas, claras e escuras, sendo proprias para calças, paletots e colletes, e roupas para meninos; recommenda se muito esta fazenda á distincta classe academica para fazer os costumes para usar na academia, porque lhe ficam muito baratos; manda-se fazer por medida um costume completo, sendo paletot sacco muito bem feito e elegante por 30$, sendo de fraque por 35$000, aproveitem quanto antes; á loja dos barateiros da Boa Vista, á rua da Imperatriz n. 40, esquina do becco dos Ferreiros.

Fazendas avariadas por todo preço, rua Duque de Caxias n. 43. Em peças e covados, depois do meio dia. Venham comprar!!! É' no 43.

Sitio em Olinda

Vende-se por modico preço um sitio no lugar Milagres, o sitio sob n. 2, contendo duas casas de taipa cobertas de telha, sendo uma acabada em outubro do corrente anno e edificada em solo alto, com importantes commodos; isto excellente morada; assim como uma outra menor tambem nova e coberta de palha, contendo mais de 50 pés de coqueiros e muito cercado, fazendo ex rema na pancada do mar e com excellente banho, o qual se torna recommendavel por ser proximo ao caminho do Varadouro; a tractar na rua do Imperador numero 52.

Mobilia e cadeiras avulsas de junco

Vende-se mais barato do que em outra qualquer parte; na rua do Queimado n. 33.

FUNILARIA

A' rua Larga do Rosario n. 32

Tem sempre grande e variado sortimento de vidros brancos e de côres, assim como tudo que pertence a sua officina.

Para a quaresma
Vende-se merinós e sedas

Na loja da rua da Imperatriz n. 48, vende-se superior gorgorão preto de pura seda a 3$ 0 e 2$000 o covado, dito muito encorpado a 4$: assim como superior merinó preto de duas larguras, proprio para vestidos, a 1$200 e 1$60 o covado, e tambem grande sortimento de finas lãs pretas a 4 0 rs., 500 e 600, só os barateiros da Boa Vista, á esquina do becco dos Ferreiros n. 40.

A's Exmas. senhoras

Baseado nos principios economicos e nos desejos de corresponder á vossa confiança, submetto á vossa apreciação uma tabella de artigos, que muito se recommendam por sua qualidade e barateza de preços, como sejam:

Merinó setim preto, fazenda com duas larguras, substituindo perfeitamente o gorgorão, a 1$600 o covado, é baratissimo!!!

Sedas e gorgorões pretos, esplendido sortimento, desde 1$5 0 á 6$000 o covado, que sem competencia!!!

Madapolões francezes differentes marcas peças com 20 varas, a 5$000 uma, extraordinaria pechincha!!!

Cachemire armûre, tecido inteiramente novo, apropriado para vestidos, com duas larguras, a 1$000 o covado; aproveitem que é fazenda de 1$800 o covado, e já se vê bem sensivel a differença!!!

Riquissimas saias bordadas a 3$500 uma é baratissimo!!!

Fustões brancos a 500 rs. o covado, é muito bom!!!

Meias cruas para homem, fazenda superior, a 4$500 a duzia!!!

Lenços abainhados a 2$ a duzia, é boa acquisição!!!

Cretones lisos e de ramagens para vestidos, fazenda de 500 rs. o covado, por 360 rs. o covado, é baratissimo!!!

Completo sortimento de casemiras para costumes, desde 3$ á 6$ o covado.

Lençóes de bramante, a 2$200 um, é barato!!!

Panno da Costa para mesa elastico a 3$500 o covado, é barato!!!

Costumes para banhos do mar a 8$000!!!

Vestimentas de linho para crianças, desde 3$ á 10$ cada um!!! e etc, etc.

N. B.—A' par dessa exposição, offereço ás Exmas. Sras. todo o agrado e absoluta sinceridade em nossos tractos

A' rua Primeiro de Março n. 28, antigo ao Louvre

Francisco Gurgel do Amaral & C.

Farinha de milho

moida a vapor, de 1ª, 2ª e 3ª qualidade a 100 rs. a libra, e de minguá a 80 rs., em parte alguma mais barato: vende-se na rua do Rosario numero 25.

A MAGNOLIA
á rua do Queimado numero 45

Recebeu pelo ultimo vapor da Europa o que ha de mais moderno em artigos de fantasia, como sejam: franjas pretas com vidrilhos, bicos brancos os mais finos, grande sortimento de flores finas, laços para senhoras, ligas para meias, livros para missa, um completo sortimento de fitas e botões de todas as cores, espartilhos de diversas qualidades para senhoras e meninas, luvas de seda, escossez, pretas e de cores, extratos finissimos, leques para senhoras, meninos e homens, tanto de cores como brancas, desde o mais barato até o que ha de mais fino, cutilarias finas, especialmente navalhas para barba, bordados [illegible], pentes de marfim, tartaruga, bufalo, etc., completo sortimento de brinquedos para meninos, agua para tingir cabellos, pomada e tonico para cabellos, leques para senhoras e meninas, caixinhas para costuras, grande sortimento de diversas qualidades, e mais uma infinidade de artigos, que seria massada mencionar quanto a preços, ver para crer.

Sellaria ingleza
Rua do Barão da Victoria n. 1 esquina da rua das Trincheiras, loja de Domingos José Ferreira & C.

Grande sortimento de sellins inglezes nacionaes, arreios, ferragens, colchões e travesseiros, preços resumidos, e garantia de qualidade.

Franjas
Galões e
Bicos pretos
Com e sem vidrilhos
Esplendido sortimento
BAZAR DA MODA
50—Rua Nova—50

Grande pechincha em camisas
A 2$000 e 2$500

Alheiro & Silva, á rua da Imperatriz n. 40, receberam um grande sortimento de camisas brancas inglezas, com os feitios os mais modernos, e vendem pelo barato preço de 2$ e 2$500, por ter vindo grande porção, é pechincha: na loja da esquina do becco dos Ferreiros.

Pechincha em casemiras pretas
A 2$000 o covado

Os barateiros da Boa Vista vendem casemira preta assetinada com duas larguras a 2$ o covado, ditas de cordãosinho a 2$500 e 2$800, assim como uma de fio fino a 3$500 e 4$ o covado; é pechincha: na rua da Imperatriz n. 40, loja da esquina do becco dos Ferreiros.

Mel de abelha

Acaba de chegar superior mel de abelha, verdadeiro, e vende se em porção e a retalho: na rua do Rangel n. 3.

Chitas avariadas a 160 e 200 rs.

Na loja da rua da Imperatriz n. 40, vendem-se chitas roxas de cores fixas a 160 rs. o covado, ditas com barras, padrões bonitos a 200 rs., é grande pechincha; na loja dos barateiros da Boa Vista, esquina do becco dos Ferreiros.

ILEGÍVEL

RELIGIAO

Quinta-feira santa

Dia solemne para os povos christãos! N'elle se commemora a consummação de um sacrificio que na ordem religiosa é como que o sello da nova lei, a ratificação da antiga alliança, a instituição do novo sacerdocio; na ordem moral, a exaltação do sacrificio e a apologia da humildade; na ordem social, o principio de uma nova civilisação, e na ordem philosophica a solução do maior dos problemas.

Não se concebe a metaphysica sem o absoluto. Essa aspiração insaciavel para a verdade e para o bem vislumbrado no fundo de todos os idéaes, fonte da virtualidade do nosso espirito, principio dos seus actos e indicio da sua immortalidade, seria uma tendencia vaga e indefinida, cega como o instincto, sem expressão possivel nem trascendencia moral, se todos os nossos impulsos e todos os nossos fins não coincidissem, pela razão do bem, como os raios do circulo, no principio supremo. No contingente e mudavel, no finito e relativo, que são limitações da absoluta realidade, não ha relação possivel sem a existencia de Deus. A essa cadeia da realidade, que mostra a dependencia dos seres, corresponde o pensamento em admiravel e adequada proporção.

Ahi, onde a idéa se funde com a realidade para resolver o dualismo, ahi está Deus, mas o Deus pessoal dos christãos, o Deus intelligente e Providencia, que não se diffunde como o ether na immensidade do espaço, mas que é acto purissimo pela intuição directa e immediata da sua propria essencia, onde é presente tudo o possivel e opossivel—tudo.

O problema do dualismo, ainda que formulado de differente modo, era como que um cancro occulto nas entranhas da antiga philosophia, que acabou por devoral-a e consumil-a, mostrando a impotencia da razão pagã pelo esquecimento das primitivas tradicções.

A esse dualismo, que encerra o problema do conhecimento estabelecido no terreno da metaphysica pela nova philosophia, e que embalde tentaram evitar des de Spinosa até Hegel, os pensadores pantheistas, precede na ordem chronologica o dualismo, caracteristico dos antigos systemas orientaes. Ormuz e Arhiman em perpetua luta, o bem e o mal, a luz e as trevas: tal é a sua mais genuina representação. A horrivel lei de castas é uma consequencia, ainda que remota, d'estas perniciosas doutrinas.

Entre o brahmane e o sudra não ha mais relação possivel que a do senhor para o escravo. A mesma escravidão, sanccionada pelo direito, veio rebaixar o homem até à cathegoria de *cousa*.

Esta profunda divisão na ordem social, que implicava o desconhecimento da natureza humana, tornava impossivel toda a communicação entre o humano e o divino.

O polytheismo grego, que trocou a deificação da natureza pela deificação do homem, tentou resolver, appellando para a phantasia, o problema d'essa união, e o genio poetico da Grecia encarregou-se de demonstrar a inefficacia do de tal recurso n'uma das suas mais bellas producções.

Prometheu, algemado, representava a humildade sob o peso do destino. Entre o herôe e o Olympo não havia outro symbolo de alliança que não fosse a voracidade do abutre a roer as entranhas do primeiro, voracidade tão insaciavel como a indignação de Jupiter ou a ira dos deuses

Só o povo escolhido, guardador das antigas tradicções, conseguio dar fé na celebração d'uma alliança que, ractificada pelo cumprimento d'uma promessa, tornou possivel a redempção da humanidade e a sua reconciliação definitiva com o céo.

A Encarnação do verbo, o sacrificio do Golgotha, —eis ahi explicado o mysterio d'essa redempção, e resolvido o problema insoluvel para o genio da philosophia. Sublime sacrificio consummado nas aras do amor, depois das setenta e duas semanas de Daniel e representado n'aquella passagem de Isaias:

« Vimol-o despresado, e o derradeiro dos homens, varão de dôres, e que sabe de trabalhos. Em verdade tomou sobre si as nossas enfermidades e carregou com as nossas dôres. Foi chagado pelas nossas iniquidades, foi rebaixado pelos nossos peccados; o castigo para nós foi sobre elle, e com os seus cardeaes fomos irados.. Offereceu-se, porque elle mesmo o quiz, e não abrio a sua bocca: como ovelha será levada ao matadouro, e como cordeiro diante de quem o imola, emmudecera e não abrira a sua bocca. Foi cortado da terra dos vivos; pela maldade do seu povo foi ferido.»

Só Christo tornou possivel a abnegação do martyrio, a exaltação da humildade, a victoria da fé, unindo os homens em Deus pelo vinculo da caridade. Bemdito seja.

——

Sexta-feira santa

A christandade commemora hoje o sacrificio d'Aquelle que com o proprio sangue quiz sellar a verdade da doutrina que prégava, depois de ter gasto a vida a corroborar a palavra com o exemplo.

Pura e santa, é tambem simples a doutrina do Crucificado: a mai de Deus sobre tudo e ao proximo como a vós mesmos, tal foi o unico preceito de Christo, que, para ensinar-nos a pratical-o, soffreu injurias, vilipendios e os mais atrozes tormentos, tendo sempre nos labios o perdão para os que o flagellavam e os olhos postos na Misericordia Divina. Ainda no ultimo supplicio, no transe afflictivo da agonia, murmurava Elle uma prece pelos seus algozes: Perdoai-lhes, Senhor, que não sabem o que fazem. Depois « nas tuas mãos, Senhor, encommendo o meu espirito » disse ainda e expirou.

Mas, se é tão simples na sua enunciação o preceito christão, não é igualmente facil na sua pratica. A'quella, todos os corações se abrem desde logo; a esta, oppõem-se as nossas paixões ruins, que nos obsecam a intelligencia, para depois buscarem nella uma egide, uma escusa, um pretexto para mil desvios. Não faças a outrem o que não quizeras te fizessem, é simples e claro; e devera responder a tudo, mas não responde. Mil duvidas e hesitações nos assaltam frequentemente, e o mesmo facto de não podermos fazer por todos o que bem quizeramos fazer nós mesmos, não raro nos serve de razão com que nos illudimos para não fazer por ninguem o que aliás poderamos fazer por poucos.

Carecia, pois, aquelle preceito de ser desenvolvido e exemplificado, para que, penetrando em todos os arcanos do coração humano, se aposse das nossas almas, tolhendo os desvios, e as fortaleça, para que não se deixem arrastar inscien e pelos sentimentos máos em luta com os bons. Nem um simples preceito bastaria para congregar em uma religião milhões de homens de tão variados estimulos de coração, de tão variada cultura de espirito. E eis isto viera fundar uma religião.

Assim consumio Elle a sua vida na terra, a illustrar com a palavra e com o exemplo aquelle seu divino preceito. No sermão do monte como que nos deixou compendiada a sua doutrina. Meditemos nas suas palavras, procuremos seguir-lhe os exemplos, porque não são os que bradam—Senhor! Senhor!—que hão de entrar no reino do céo, mas os que fizerem como elle fez e cumprirem os seus preceitos.

Assim, pois, fallou Christo aos seus discipulos e ao povo que o escutava:

Portanto, se estás fazendo a tua offerta diante do altar, e te lembrar alli que teu irmão tem contra ti alguma cousa,

Deixa a tua offerta diante do altar, e vai-te reconciliar primeiro com teu irmão; e depois virás fazer a tua offerta.

Tendes ouvido que foi dito: amarás o teu proximo e aborrecerás o teu inimigo.

Mas eu vos digo: amai os vossos inimigos, fazei bem aos que vos têm odio e orai pelos que vos perseguem e calumniam.

Para serdes filhos de vosso Pai, que está nos céos, e que faz nascer o sol sobre bons e máos e vir chuva sobre justos e injustos.

Porque, se não amais senão os que vos amam, que recompensa haveis de ter? Não fazem os publicanos tambem o mesmo?

Guardai-vos, não façais as vossas boas obras diante dos homens com o fim de serdes vistos por elles; d'outra sorte não tereis a recompensa da mão de vosso Pai, que está nos céos.

Quando, pois, dás a esmola, não faças tocar a trombeta diante de ti, como praticam os hypocritas nas synagogas e nas ruas, para serem honrados dos homens. Em verdade vos digo que elles já receberam a sua recompensa.

Mas, quando dás a esmola, não saiba a tua mão esquerda o que faz a tua direita,

Para que a tua esmola fique escondida, e teu Pai, que vê o que tu fazes em secreto t'a pagará.

E quando oraes não haveis de ser como os hypocritas, que gostam de orar em pé nas synagogas e nos centros das ruas, para serem vistos dos homens. Em verdade vos digo que elles já receberam a sua recompensa.

Mas tu, quando orares, entra em teu aposento, e, fechada a porta, ora a teu Pai em secreto; teu Pai que vê o que se passa em secreto, te dará a paga.

E quando orardes, não falleis muito, como os gentios; pois cuidam que pelo seu muito fallar serão ouvidos.

Não queirais, portanto, parecer-vos com elles, porque vosso Pai sabe o que vos é necessario primeiro que lh'o peçais.

Assim, pois, é que vós haveis de orar: Padre nosso que estás nos céos, sanctificado seja o teu nome.

Venha a nós teu reino. Seja feita a tua vontade, assim na terra como no céo.

O pão nosso, que é sobretudo a substancia, nos dá hoje.

E perdoa-nos as nossas dividas, assim como nós tambem perdoamos aos nossos devedores.

E não nos deixes cahir em tentação, mas livra-nos do mal. Amen.

Porque, se vós perdoardes aos homens as offensas que tendes delles, tambem vosso Pai celestial vos perdoará os vossos peccados.

Mas, se não perdoardes aos homens, tão pouco vosso Pai Celestial vos perdoará os vossos peccados.

E quando jejuais, não vos ponhais tristes como os hypocritas, porque elles desfiguram os seus rostos para fazer ver aos homens que jejuam. Na verdade vos digo que elles já receberam a sua recompensa.

Não queirais enthesourar para vós thesouros na terra, onde a ferrugem e a traça os consome, e onde os ladrões os desenterram e roubam;

Mas enthesourai para vós os thesouros no céo, onde não os consome a ferrugem nem a traça, e onde os ladrões não os desenterram nem roubam;

Pois que onde está o teu thesouro, ahi está tambem o teu coração.

Nieguem pode servir a dous senhores; porque, ou ha de aborrecer um e amar outro, ou ha de accommodar-se a este e desprezar áquelle. Não podeis servir a Deus e ás riquezas.

Não queirais julgar para que não sejais julgados;

Pois, com o juizo com que julgardes sereis julgados, e com a medida com que medirdes vos medirão tambem a vós.

Por que vês tu, pois, a aresta no olho do teu irmão, e não vês a trave no teu olho?

Ou como dizes a teu irmão: Deixa-me tirar-te do olho uma aresta, quando tens no teu uma trave?

Hypocrita, tira primeiro a trave do teu olho, e então verás como has de tirar a aresta do olho do teu irmão.

Pedi, e dar-se-vos-ha; buscai, e achareis, batei e abrir-se-vos-ha;

Porque todo o que pede, recebe, e o que busca, acha, e a quem bate abrir-se-ha.

Ou qual de vós, porventura, é o homem que se seu filho lhe pedir pão, lhe dará uma pedra?

Ou, porventura, se lhe pedir um peixe, lhe dará uma serpente?

Pois, se vós outros, sendo máos, sabeis dar boas dadivas a vossos filhos, quanto mais vosso Pai, que está nos céos, dará bens aos que lh'os pedirem!

E assim tudo o que vós quereis que vos façam os homens, fazei o tambem a elles.

Guardai-vos dos falsos prophetas, que vêm a vós com vestidos de ovelhas, e dentro são lobos roubadores.

Pelos seus fructos os conhecereis. Porventura, os homens colhem uvas dos espinhos ou figo dos abrolhos?

Assim, toda a arvore boa dá bons fructos, e a má arvore dá máos fructos.

Não póde a arvore boa dar máos fructos, nem a arvore má dar bons fructos.

Toda a arvore que não dá bom fructo será cortada e mettida no fogo.

Assim, pois, pelos fructos d'ellas os conhecereis.

Nem todo o que me diz: Senhor, Senhor, entrará no reino dos céos; mas sim o que faz a vontade de meu Pai, que está nos céos, esse entrará no reino dos céos.

——

A Paixão de Christo

Consummatum est.

(S. JOÃO, Cap. 19.)

I

Eil-o agora no cimo do Calvario
de fadiga arquejando... estrugem ferros
ao golpe do martello. A turba insana
o Golgotha povôa e anciosa espera
a hora do espectaculo tremendo!

—*A' cruz! a cruz!* (supplicio assás ignobil)
bradam deicidas quaes leões famintos;
á cruz esse impostor que se inculca,
Rei da Judéa que o condemna á morte!...

Levanta-se o madeiro, assoma o Corpo
n'elle pregado, Corpo que definha
quasi cadaver, rôxo, macerado;
as carnes rotas, de vergões selladas
desprendem sangue copioso, vivo,
sangue que vem remir a humanidade,
que a culpa original ligeiro apaga,
sangue, emfim, de um Senhor puro, sagrado
vendido por traidor e vil escravo!
Tal se observa o Martyr, tendo a fronte
humilde, veneranda. magestosa
sobre seu hombro esquerdo reclinado,
languidamente triste, e sem dest'arte
exhalar um só ai, um só gemido
na acerba dôr que o peito lhe crucia.
Sacrilegio infiel, lhe cospe á face
que devêra adorar contricto, absorto;
o impio, fragil barro, negro verme,
filho do *nada*, que ha de em pó finar-se,
lhe dirige motejo, vis sarcasmos
que humilde escuta, calmo, socegado,
contemplando essa Mãi desventurada,
de cuja dôr cruel conhece o alcance;
porém deve cumprir a prophecia
bebendo o fél até ultima lia!...

Povos e reis, fitai, fitai bem alto
uma vista sequer contemplativa;
meditai esse quadro lastimoso
nessa cruz sacrosanta, existem n'ella
as palavras—eterna liberdade.
Livres dos ferros d'este mundo um dia
gozaremos a paz comprada a custo
desses supplicios, deshumanos tratos.
Mitigue a contricção os soffrimentos:
vinde, povos idolatras, curvai-vos
ante a cruz veneranda do Calvario;
vinde reconhecer, amar o Martyr,
Homem, Filho de Deus, Deus verdadeiro,
de compaixão, de amor, de misericordia...
Mas que! tardais? a duvida vos prende?
acaso vacillais?... Povos, que é isto?
os joelhos dobrai, beijai humildes
o sangue do Calvario, a cruz, o Christo!...

II

Porém, que importa ao atheu
o brado da consciencia?
com pertinacia descreu
do valor da omnipotencia.
Quem destemido não é
quando não conhece a fé,
nem o fulgor da virtude,
se desvairada a razão,
jaz deserto o coração,
Sem moral em que se escude?

A turba insana descrendo
das palavras do propheta,
o porvir não antevendo,
nenhum remorso a inquieta;
no sacrilegio prosegue
e faz com que Pedro negue
tres vezes ao seu Jesus;
junta sarcasmo à impiedade,
tenaz incredulidade
ante o supplicio da cruz!

C'rôa de espinhos cravada,
que na fronte Christo tem,
é pela turba apontada
exclamando com desdém:
—« E's Rei, Senhor de Judá?
Na fronte o diadema está
que confirma teu poder;
se és por acaso *esse Christo*,
faze já por nós ser visto
d'essa cruz te desprender. »

Por dous ladrões ladeado,
humilde qual outro Job,
triste soffre resignado
os sacrilegios com dó;
apenas diz: « Homens, vêde,
ardo em fogo, tenho sêde.
sêde intensa de matar,
dai-me, oh! sim, um pouco d'agua,
que ao menos minore a magua
de tanto a morte tardar. »

Como visos de humanidade,
prestes um tigre cruel,
dá-lhe com perversidade
a sorver vinagre e fél!
Calmo supporta o martyrio,
sem um ai, sem um gemido,
não solta um queixume só,
tudo soffre paciente,
Elle, Rei, forte, potente,
que d'este mundo tem dó!..

Quebrai os cravos de ferro.
que a essa cruz vos tem pregado;
Senhor, o povo em seu erro
deixai, e o mundo assombrado;
parti a infame cadeia
que os pulsos vossos roxêa,
basta de tanto soffrer;
trucidai a atroz maldade,
confundi a impiedade
com vosso immenso poder.

Extincta a raça de Adão,
immersa em peccado fundo
lançai no cáos este mundo,
fazei um mundo christão,
onde a mulher seja livre,
onde ella se descaptive
de seu barbaro senhor;
onde os povos, illustrados,
frustrem, por moralisados,
do barbarismo o rigor.

Os symptomas apagai
desse brutal egoismo;
prestes da historia rasgai
os traços do paganismo;
a razão esclarecida
não será mais illudida
por sophistica doutrina;
a verdade exultará,
e a sociedade fará
só quanto a virtude ensina.

Porém como? o sacrificio
fôra por Elle predito;
por tão grande beneficio
hosana, Senhor, bemdito!
Estava escripto, destinado:
para nos remir do peccado
que nos coube por herança
se *immolaria um cordeiro*,
cujo sangue verdadeiro
trar-nos-hia essa *alliança*.

Bem longe está da vingança
quem tantos males supporta,
não duvidando prestar-se
a abrir-nos do céo a porta...
Açoutado escarnecido,
jámais se mostra offendido
o nosso bom Redemptor;
cheio de Graça, de Amor
ao Pai exclama:—Perdão,
perdão para elles, Senhor!...

III

A hora marcada tremenda soou;
confunde-se o impio de immenso pavor
o sol perde o brilho, o mundo é só trévas
ao écho medonho de horrendo estridor.

O vento impellido com força sibila,
a terra se abate coriscos lampejam,
os raios do alto do céo se desprendem.
o espaço cruzando que nuvens negrejam.

Té os edificios, tremendo, se abalão
ao som do medonho, terrivel trovão,
e seus alicerces ja sentem gemer.
revoltos á força de grande tufão.

Dos mortos as campas estalam ligeiras,
de pé, como um cedro, conserva-se a Cruz;
dos tristes sepulchros levantam se os mortos
para o céo apontando, dizendo Jesus!...

Tremei oh! escribas, tremei phariseus,
que a hora prescripta medonha soou;
e a campa que o Corpo de Christo guardava,
sem ser destruida, vazia ficou!

Os dogmas pretendam embora acabar,
supplicios creando cruentos até,
a crença não morre, não morre, pois acha
nos peitos profundas raizes da fé,

O tempo decorra, succedam-se as eras,
succeda uma a outra mortal geração,
não podem os seculos sumir os vestigios
da grave, potente, leal tradição.

VI

Foi cumprida a missão; salvou se o mundo
das garras do pecado, e a christandade
acha no Salvador victima escrava
do mais ardente amor, pura amisade.

Nada resta a fazer; é salvo o mundo,
o mundo ingrato, barbaro, descrente;
abrio-se do sepulchro á eternidade
solido trilho ao peccador vivente.

Ao seio do Senhor Eil-o que sóbe
Entre os sons de seraphica canção,
e diz—« Sorvi o calix da amargura
para remil-os só, oh! Pai perdão!

Tão atrozes, tão tetricos martyrios
da alliança e perdão o cunho trazem;
foram crueis commigo, assás peccaram,
porém, meu Deus, não sabem o que fazem.»

Homem, filho do nada, fragil barro,
é mister que deste acto te condôas,
que adores esse que ligeiro póde
imperios destruir, fundir corôas.

Povos e reis incredulos, dobrai-vos
contrictos, com respeito, o mais profundo:
cumpriram-se as palavras do Messias,
foi consummada a redempção do mundo.

B. J. BORGES.

A tragedia do Golgotha

Consummatum est!
Pater, dimitte illis.

Eil-o que por fim chega ao cimo da montanha,
Onde vae desdobrar se a scena mais estranha,
Que a terra nunca viu, o Christo, o martyr Deus.
Dos escribas a turba, os impios phariseus
Tripudiam febris na sede da vingança.
Do Cesar o soldado ao seio aperta a lança,
Como se em guerra atroz cuidara se envolver,
Em busca de um laurel que a gloria faz tecer!...
Jesus veiu de longe, e jaz no chão prostrado.
De mais pesou-lhe a cruz que tinha carregado;
Tanto que foi mister que um homem cyreneu
O viesse ajudar já quando o corpo seu
Vergava enfraquecido, em tratos deshumanos.
Trazia aquella cruz de mal quatro mil annos!
Tinha o peso do crime, a maldição do céu...
Quem veiu nos salvar, punido como um reu!
E reu de crime vil para soffrer as penas
Só impostas por lei a homens como hyenas!...
Oh phariseus crueis, peitos sem corações,
Que matam ferozmente um Christo entre ladrões!
Da sorte que te aguarda has de tremer, Judêa.
Punir um Redemptor! pregar na cruz a idéa!
Mas, deicida, não vês que o teu intento é vão?
Que não se apaga em sangue o sol da redempção?
Nem um discipulo seu n'este funerio palco?..
Onde o que forte e audaz cortara a orelha a Malco,
Na scena da prisão?... Tomado de pavor,
Como que foge ainda... O cume do Thabor,
Que perde-se no céu, tivera-o junto ao Christo,
Quando a nadar em luz fôra por elle visto.
Mas o Calvario, não: se é o lugar da cruz...
Um, é monte do sangue: o outro era o da luz.
Aqui, simples mortal, curtindo affronta e dores;
Alli, um rei, um Deus, da gloria nos fulgores!

E tudo o martyr vê, sangrando o coração.
Inda lhe queima a face o beijo da traição!

A mãi, que o acompanhou, coitada! chora tanto
Que chegam para um mar as aguas do seu pranto!
Não ha nenhum supplicio igual áquelles seus:
E' coração de mãi, embora mãi de um Deus!...
Ella tem dentro em si Calvario mais cruento;
Soffre do filho seu tormento por tormento.
Já cansou de pedir, lançar se pelo chão,
Em impetos até de abrir o coração,
Para mostrar a dor que nelle fundo lavra,
Isto sem inflexão, sem escolher palavra,
Estatua do pesar, imagem da afflicção,
Exclamando:—«Sou mãi! mereço compaixão.
«Puni-o!... Qual seu crime?... oh! matem-me primeiro.
«Quem rouba á mãi o filho e a deixa?.. Este madeiro
«Tem lugar para mim?...» mas vendo que os judeus,
Duros como o metal, não ouvem rogos seus,
Sem tino, em convulsões, abysma-se nas maguas!...

Espantado o Cedron, detém o curso ás aguas,
Que torvas como são não guardam crimes taes...
Soffrestes, Eva e Agar?.. Maria soffre mais.
No entanto se aproxima o tragico momento.
Nublada a face ao sol, torna-se o firmamento
O tecto de um sepulchro em densa escuridão.
Não tarda a ter começo a atroz execução.
Para satisfazer desejo torpe e futil,
Despem do Redemptor a tunica inconsutil.
Eil-o em nudez completa!.. A turba applaude, ri.
Da Maria a presença é quasi crime alli.
Na algazarra da plebe infrene, que se escuta,
Arrastam n'a a tremer, dão-lhe um asylo; a gruta.
Não sepulta-se em vida; esconde tanta dor
N'um sacrario de pedra. A rocha lhe é melhor
Que o seio dos judeus, monstros na barbaria.
Magdalena e João fazem lhe companhia.
Aui, n'esse torpor que a morte só produz,
Tentando os céus fitar, nos olhos já sem luz
Engastam-se da dor dous diamantes bellos!

E nisto ouve se um som que é o proprio de martellos;
Um som cavo, que assusta, e gela até de horror.
O cravo a resistir, nas carnes do Senhor
Palpitantes se entranha; o sangue á flux rebenta...

Já viste acaso o mar nas vascas da tormenta,
Cyclopico, raivoso, inteiriçado, audaz,
Bramir como um jaguar de quem roubou-se a paz;
Erguer montanhas d'agua enormes nos espaços
Como um titão que os céus quer escalar com os braços;
E depois de em cachões de espumas se fundir,
A rocha accommetter, trovões fazendo ouvir?
Assim a populaça, em ondas se movendo,
Deixa que fira o ar um vozear tremendo.
E' a fera sedenta: o sangue a faz rugir...

Esse sangue: o clarão da aurora do porvir!
Eis arvorada a cruz no pincaro do monte.
Do Christo n'ella pende a macilenta fronte,
No resplendor que cinge o longo padecer.
E' um martyr que soffre; um Deus que vae morrer!
Porque se faz sentir da sede devorado,
Chega-lhe a esponja em fél aos labios um soldado!
Que coração mortal pode soffrer assim?...
O calix da amargura estava exhausto emfim!..
A terra em convulsões já treme, já vacilla,
Na abobada celeste o sol não mais scintilla;
Porque de ha muito o disco em nuvens escondeu.
O panico é geral; rompe-se ao templo o véu.

Do espectaculo de horror tornando se o scenario,
Abre os flancos de pedra o lugubre Calvario,
E consente do abysmo o fundo se entrever.
Como que a creação no cahos se vae perder.
Da Deus em furia o vulto ao horisonte assoma;
Teme-o Jerusalem, como o temeu Sodoma.
Matar o filho, e assim! não vê tranquillo um pai.
E' o mesmo que outr'ora, em chammas o Sinai,
Fallando com Moysés, as taboas lhe entregara,
E no deserto immenso o povo hebreu guiara.
Da tal crime o negror fel-o dos céus descer;
Quer que a terra por fim conheça o seu poder.

Mas o Christo na cruz, chorando a humana sorte,
Supplica-lhe o perdão; e morto... vence a morte.

JOÃO DE BRITO

FOLHETIM

FÓRA DA LEI

POR

J. LAURENCE

PRIMEIRA PARTE

UMA MULHER QUE SE ABORRECE

(Continuação do n. 66)

IV

— Está feito, disse Luiza, de si para si, sahirei amanhã á noite.

— De mais, uma intuição impellio-a.

Havia muito que os criados estavam deitados. Luiza sahio do seu quarto, sem fazer barulho, e passou tremula pelo de Mlle Jacintha.

Esta emittia um ronco sonoro, o que reanimou a joven imprudente, cujo passo, além disso, era leve como o de um passarinho.

Todos da casa dormiam; não havia nenhuma luz; mas os astros do céo illuminavam o jardim. A estrada fóra devia estar clara como de dia.

Chegou um pouco tremula á horta.

Só nesse jardim, com o seu vestido branco e seu rosto pallido emmoldurado pelas suas longas madeixas louras, Luiza parecia um delicado phantasma, a alma diaphana de alguma joven morta, sahindo do seu tumulo, e seria d'ella, talvez, que os criados teriam tido medo nesse momento, se por acaso tivessem visto a apparição errando por baixo das arvores.

De repente, Luiza sentio tocar-lhe a mão alguma cousa fria.

Soltou uma exclamação; mas reconheceu logo o seu cão.

— Oh! és tu, meu Black, disse ella em voz baixa, acariciando as orelhas sedosas do animal, tu vais, justamente, proteger-me. Levo-te commigo. Somente não has de ladrar, não has de fazer barulho.

Como se tivesse comprehendido, Black contentou-se com abanar a cauda, emquanto passava a lingua rosea pelas mãos que o afagavam.

A joven senhora chegou afinal ao momento decisivo.

Durante o dia ella tinha entrado na casa do negro, emquanto este trabalhava no jardim, e tinha procurado e achado o lugar onde Toussaint guardava a chave da porta; mas a prudencia aconselhou-a que deixasse ainda a chave no seu lugar.

Agora era preciso tiral-a do prego sem acordar o jardineiro.

Felizmente Toussaint não se tinha fechado por dentro, e tinha mesmo entreaberto a janella, por causa do grande calor.

Ella approximou-se de vagar, sem roçar na hera que cobria a casinha.

Como se fosse vagamente advertido do que se passava, Toussaint deixou de resonar.

Como um criminoso que receia ser descoberto, Luiza suspendeu a respiração e parou.

Na verdade, o que teria ella dito ao negro, se elle a tivesse encontrado á noite em sua casa?

O seu coração batia vendo a grande cabeça de ebano, banhada pela claridade da lua, mas o aborrecimento, a monotonia da sua existencia habitual faziam com que ella achasse um encanto mesmo no seu terror. Ao menos, ella sentia emoções vivas.., e isso era viver!

Afinal apoderou-se da chave, com a qual foi-lhe facil abrir a porta da horta.

A joven senhora sentio um deslumbramento vendo a estrada branca de poeira e inundada pela luz dos astros.

A estrada era bordada de um lado pelas collinas das fortificações; de espaço em espaço os reverberos misturavam a sua luz amarella á claridade suave da atmosphera. A calma radiante d'essa bella noite inspirava á joven senhora uma especie de recolhimento religioso. A paisagem chata, sem arvore, com algumas casinhas esparsas ao longe, não deixava de ter alguma grandeza no meio d'esse grande silencio e sob a abobada estrellada do céo.

Luiza deu alguns passos na estrada e respirou largamente. Sentia uma sensação deliciosa.

Tinha afinal transposto esses altos muros que a retinham presa, tinha-os transposto! Estava livre! livre! Não pensava em medo! E depois, o que tinha ella que receiar n'essa estrada solitaria?

Queria ficar alli até amanhecer, respirar a brisa morna... Tinha muito tempo para dormir todo o dia, quando voltasse para a sua prisão.

Black, tão feliz como ella, trotava, saltava ao seu lado. Mas, de repente, chegou-se á senhora, roncando surdamente.

A sombra de um homem projectou-se na estrada, a pequena distancia.

Luiza, assim despertada da sua meditação, voltou, mas o homem collocou-se na sua frente.

— Olha! olha! que bonita moça de branco! E o que faz ahi, minha bella, a esta hora?

E procurou brutalmente, passar o braço pela cintura da imprudente passeadora.

Tão sorprehendida, quanto assustada, todavia Luiza deu um salto, desembaraçou-se e poz-se a correr.

O homem quiz seguil-a.

— Black! Black! acode! gritou ella.

O cão ladrou furiosamente e ferrou os dentes na roupa do individuo.

V

Pobre Leão Riviére, por seu lado adorava a sua prima Luiza. Mas como animar esse sentimento, se não tinha então uma posição a offerecer-lhe?

A vida que então levava o coronel barão Dornant, era, apparentemente, ostentosa, e Leão julgava que sua prima era rica.

Mas Luiza era tão tão joven, que provavelmente não se lembrariam de casal-a antes de alguns annos. Até lá teria tempo de chegar a 1° tenente da armada, e então pediria a sua mão.

Depois de tres annos de navegação na Cochinchina, o tenente Riviére, desembarcando em Brest, pedio uma licença, que lhe foi concedida.

Em Paris soube que Luiza Dornant estava casada.

Esse golpe, a principio tirou-lhe as forças; depois cobrou animo, querendo, pelo menos, tornar a ver aquella a quem não podia mais amar claramente. Mas o seu amor, escondido no fundo d'alma, ahi ardia como a lampada que arde á sombra de um lugar santo.

Só queria ver Luiza! Era essa ainda uma felicidade a que não queria renunciar, visto como tinha resolvido calar o que sentia por ella e o seu desespero!

Leão tinha voltado varias vezes á casa de Barthe para saber se este, afinal, estava de volta da sua viagem.

(*Continuar-se-ha*)

Typ. do *Diario*, rua do Duque de Caxias n. 42.

ILEGÍVEL